

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 23 de julho de 2008

ANO X - EDIÇÃO 3888

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 08 010414-3
IMPETRANTES: BOLÍVAR PEREIRA DA SERRA JÚNIOR E OUTRO
ADVOGADO: DR. SAMUEL WEBER BRAZ
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPOLLO

DECISÃO

Trata-se de Mandado de Segurança com pedido liminar, impetrado por Samuel Weber Braz em favor de Bolívar Pereira Serra Júnior e Ricardo Almeida Fernandes constando como autoridade coatora o Exmº Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima.

Os impetrantes narram na Inicial, que participaram de processo seletivo para provimento de 20 vagas destinadas ao Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima, obtendo, na 1ª fase, as 23ª e 11ª colocações, respectivamente.

Segundo informam, após a interposição de recursos administrativos, a banca examinadora do certame decidiu por anular 13 questões, por não estarem devidamente contempladas no programa de matérias do Anexo "C" do Edital 001/CBMRR/08.

Afirmam os impetrantes que, não satisfeitos com o resultado dos recursos, interpuseram novos pleitos em última instância administrativa, visando a anulação de outras 5 (cinco) questões, por não se compatibilizarem com o programa de matérias. Entretanto, não obtiveram resultado positivo ao pedido, razão pela qual adentraram com o presente *mandamus*.

Argumentam que o teor das matérias estabelecidas no Edital não pode ser ampliado, sob pena de se romper a vinculação estabelecida pela comissão do concurso no programa de matérias contido no edital, o que, segundo alegam, ocorreu no presente caso.

Às fls. 04/15, os impetrantes dissertam acerca das questões formuladas, que segundo aduzem, estariam em desacordo com o programa estabelecido no edital.

Alegam que, em virtude do "erro grosseiro" da banca examinadora, ao não anular as questões tidas como irregulares, passaram das 23ª e 11ª colocações, para as 30ª e 32ª posições, respectivamente, excluindo-os do certame para admissão no curso de formação de sargentos em comento.

Acrescentaram que a comissão do processo seletivo convocou candidatos aprovados para a 2ª fase, quando ainda pendente o prazo para interposição de recursos, demonstrando deste modo, flagrante cerceamento de defesa aos candidatos.

Afirmam que se encontra presente a fumaça do bom direito, eis que o ato combatido mostra-se arbitrário, ilegal e abusivo, e, quanto ao perigo da demora, alegam também presente, tendo em vista que o almejado curso teve início na data de 02 de julho do corrente ano. Pleitearam, por fim, a concessão de medida liminar determinando a declaração provisória de nulidade das questões de nº 20, 23, 24, 53 e 54, atribuindo-se aos concorrentes os pontos respectivos, e, ato-

contínuo, que sejam reintegrados no curso de formação, e, ao final, requereram a concessão definitiva da segurança.

Pugnam pelos benefícios da Justiça Gratuita.

É o relatório. DECIDO.

Como é cediço, em ação mandamental, a concessão do pleito liminar cinge-se à verificação da relevância da fundamentação do pedido e da presença do "periculum in mora", ou seja, deve-se avaliar, nesta fase, se há perigo de lesão a um bem jurídico tutelado, em face da demora natural da tramitação do feito, conforme dispõe o art. 7º da Lei nº 1.533/51.

No presente caso, *prima facie*, não vislumbro caracterizado o direito líquido e certo dos impetrantes, visto que somente a dissociação imediata e precisa das questões impugnadas com o conteúdo programático do edital poderia dar ensejo à anulação das questões. Se, ainda que de uma análise superficial, verifica-se que as proposições da prova se mantêm dentro dos padrões da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme se constata às fls. 75/82, evidenciando-se, ademais, a necessidade de dilação probatória para prova em contrário, tendo em vista a especificidade técnica do conteúdo programático e de questão formulada, conclui-se, *prima facie*, que inexistem o suposto direito líquido e certo dos impetrantes amparável pela via mandamental.

Quanto à alegação de cerceamento de defesa pelo fato da comissão do processo de seleção ter convocado os aprovados para a 2ª fase, quando ainda não esgotado o prazo para oferecimento de recurso por parte dos reprovados, verifico que, a princípio, não restou caracterizada a irregularidade apregoadas, porquanto os recursos dos candidatos reprovados foram recebidos e analisados tempestivamente pela comissão, conforme se constata às fls. 75/82 dos autos, porém o resolução dos mesmos, devidamente justificados, não atendeu ao interesse dos recorrentes, o que, por si só, não configura ofensa à ampla defesa.

Isto posto, por não vislumbrar, sob análise superficial das informações contidas nos autos, o requisito do *fumus boni juris*, INDEFIRO a liminar requestada.

Notifique-se a autoridade apontada coatora, para, no prazo legal, apresentar as informações de praxe.

Intime-se o representante legal do Estado de Roraima, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 4.348/64.

Em seguida, à Procuradoria de Justiça para manifestação.

Após, remetam-me, conclusos.

P.R.I.

Boa Vista/RR, 21 de julho de 2008.

Des. Mauro Campello
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1.559/07

ORIGEM: ROMMEL MOREIRA CONRADO

ASSUNTO: SOLICITA O RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE JUROS E MULTAS, RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA, SOBRE O 13.º SALÁRIO DO PERÍODO DE 2000 A 2004

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Declaro-me impedido de officiar neste procedimento, com fulcro no art. 18, I, da Lei n.º 9.784/99, pois sou possível beneficiário de igual pretensão (PA n.º 2.941/07) e me encontro na mesma situação jurídica do requerente.

Encaminhem-se os autos ao Des. Mauro Campello.

Publique-se.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

Des. RICARDO OLIVEIRA

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2.941/07
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO
ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO: DR. PAULO CAMILO
ASSUNTO: SOLICITA RESSARCIMENTO DOS VALORES
PAGOS, INDEVIDAMENTE, A TÍTULO DE JUROS E MULTAS,
RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA NÃO RETIDO NA
FONTE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA**

DESPACHO

Sendo possível beneficiário da pretensão, declaro-me impedido de oficiar neste procedimento, com fulcro no art. 18, I, da Lei n.º 9.784/99, pois, além de associado da requerente, encontro-me na mesma situação jurídica das pessoas relacionadas à fl. 14.

Encaminhem-se os autos ao Des. Mauro Campello.

Publique-se.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

Des. RICARDO OLIVEIRA

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 22 DE
JULHO DE 2008.**

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N.º.
0010.08.010468-9 – BOA VISTA-RR
IMPETRANTE: LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO
PACIENTE: DOUGLAS RODRIGUES PADILHA
AUTOR. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**

DESPACHO

Segundo o entendimento firmado na jurisprudência pretoriana de que não caracteriza situação configuradora de injusto, tão pouco fere o *status libertatis* do paciente, o ato do Magistrado que, fundado em razões de prudência, condiciona o exame do pedido liminar requerido em *Habeas Corpus*, somente com as informações, apreciarei o pedido após a manifestação da autoridade indigitada coatora.

Notifique-se, para que preste as informações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, retornem-me os autos.

Publique-se.
Intime-se.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2008.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N.º 0100.08.010491-1 – BOA
VISTA-RR
REQUERENTE: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**

DESPACHO

Considerando que o Des. **RICARDO OLIVEIRA**, tornou-se prevento, nos termos do art. 134 RITJRR, em todos os feitos pertinentes à Ação Penal 010.08.190630-6.

Considerando ainda, que o referido Desembargador encontra-se em gozo de férias, DETERMINO que os *Habeas Corpus* com Pedido de Liminar sejam distribuídos ao Des. **MAURO CAMPELLO**, a quem coube os *Habeas Corpus* nº 010 08 010304-6 e 010 08 010371-5, para análise do pedido urgente, aguardando-se, ao depois, o retorno do Relator originário.

Publique-se. Intimem-se.

Boa Vista (RR), 21 de julho de 2008.

Des. CARLOS HENRIQUES
Vice-Presidente do TJ/RR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.08.010441-6 – BOA VISTA/RR
APELANTE: WAGNER OLIVEIRA BARBOSA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. SILVIO ABBADE MACIAS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO**

DESPACHO

I. Na forma do art. 600, § 4º do Código de Processo Penal, determino a remessa dos autos à Defensoria Pública para que ofereça as razões de apelação;

II. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para apresentação das contra-razões;

III. Por último, vista dos autos à dnota Procuradoria de Justiça para o seu parecer, nos termos do artigo 341 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

IV. Após, voltem-me conclusos.

Boa Vista, 17 de julho de 2008.

Des. Mauro Campello
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.08.010434-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
APELADO: FRANCISCO ALVES CHAGAS
ADVOGADO: DR. JOSÉ LUCIANO HENRIQUES DE M.
MELO
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO**

DESPACHO

Remetam-se os autos à dnota Procuradoria do Ministério Público de Roraima, para manifestação.

Após, conclusos.

Boa Vista, 16 de julho de 2008.

Des. Mauro Campello
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N.º 0010.08.010464-8 –
SÃO LUIZ/RR
RECORRENTE: JOSÉ DO LIVRAMENTO SOARES SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ROCELTON VITO JOCA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**

DESPACHO

Subiram os autos para julgamento do RSE. Entretanto, verificando o trâmite do recurso em espécie, observo questão preliminar ao seu

conhecimento. É que não há nos autos despacho sobre eventual juízo de retratação (art. 589, CPP).

Tal ausência obriga a conversão do julgamento em diligência, remetendo os autos ao Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de São Luiz para que o Magistrado profira despacho fundamentado, sob pena de nulidade dos atos praticados a partir da falta do despacho.

À Secretaria da Câmara Única para providenciar, com urgência.

Após, façam-se os autos conclusos.

Intimem-se.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.08.010449-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: JOSÉ MASTER MACEDO IZEL E OUTRO

DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANTONIO AVELINO ALMEIDA NETO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

À Secretaria da Câmara Única:

I – Intime-se o Defensor Público ANTONIO AVELINO ALMEIDA NETO para no prazo de lei, oferecer as razões do recurso dos apelantes JOSÉ MASTER MACEDO IZELE JUAREZ ALVES MOTA FILHO, na forma do art. 600, § 4º do Código Processual Penal, conforme solicitado às fls. 214/215.

II – Após, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para indicação do membro do Parquet de primeiro grau que apresentará contra-razões;

III – Em seguida, à Procuradoria de Justiça para manifestação nesta instância.

IV – Por fim, voltem-me os autos conclusos.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.08.010424-2 – BOA VISTA/RR

APELANTE: ANDERSON MAXSUELLE DIAS MAFRA

DEFENSORA PÚBLICA: DRA. ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPOLLO

DESPACHO

I. Na forma do art. 600, § 4º do Código de Processo Penal, determino a remessa dos autos ao advogado do réu para que ofereça as razões de apelação;

II. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para apresentação das contra-razões;

III. Por último, vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça para o seu parecer, nos termos do artigo 341 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

IV. Após, voltem-me conclusos.

Boa Vista, 16 de julho de 2008.

Des. Mauro Campello
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N°

010.08.010437-4 - BOA VISTA-RR

IMPETRANTE: CLODOCI FERREIRA DO AMARAL

PACIENTE: BÁRBARA DO NASCIMENTO FOO

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPOLLO

DECISÃO

Considerando a certidão da Câmara Única, de 18.07.2008, na qual constam os números e pacientes dos habeas corpus impetrados em relação ao Processo nº 0010.08.190630-6 (operação Arcanjo), que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, no qual todos os pacientes mencionados figuram como co-réus, verifico que o eminente Desembargador Ricardo Oliveira encontra-se prevento, nos termos do art. 133 §§ 1º e 5º do RITJ-RR, *verbis*:

"Art. 133. A distribuição ao Desembargador firma a competência. §1º. A distribuição do mandado de segurança, da medida cautelar, do habeas corpus e do recurso cível ou criminal, torna preventa a competência do respectivo Relator para todos os recursos posteriores, tanto na ação quanto nos respectivos incidentes e na execução, referente ao mesmo processo.

§2º. Omissis.

§3º. Omissis.

§4º. Omissis.

§5º. A prevenção, caso não reconhecida de ofício, poderá ser argüida por qualquer das partes ou pelo órgão do Ministério Público, até o início do julgamento.

Deste modo, no momento em que um dos co-réus da citada Ação Penal impetrhou um pedido de *habeas corpus*, tendo sido inicialmente distribuído para o Des. Ricardo Oliveira, este se tornou prevento para se manifestar nos posteriores *habeas corpus* que seriam impetrados pelos demais co-réus, bem como em relação a todos os recursos referentes a ela.

É de destacar que os Regimentos Internos do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e do Superior Tribunal de Justiça:

RI - STF. "Art. 69. O conhecimento do mandado de segurança, do habeas corpus e do recurso civil ou criminal torna preventa a competência do Relator, para todos os recursos posteriores, tanto na ação quanto na execução, referentes ao mesmo processo.

RI - CNJ. "Art. 42. A distribuição se fará entre todos os Conselheiros, inclusive os ausentes ou licenciados por até trinta dias, excetuando o Presidente e o Ministro-Corregedor.

§ 1º Os processos distribuídos aos Conselheiros permanecerão a eles vinculados ainda que ocorram afastamentos temporários, ressalvadas as medidas urgentes que necessitem de solução inadiável. Nesse caso, ausente o Relator por mais de três dias, poderá ocorrer a redistribuição, a pedido da parte interessada, observada posterior compensação." (omiti)

RI - STJ. "Art. 71. A distribuição do mandado de segurança, do habeas corpus e do recurso torna preventa a competência do relator para todos os recursos posteriores, tanto na ação quanto na execução referentes ao mesmo processo; e a distribuição do inquérito e da sindicância, bem como a realizada para efeito da concessão de fiança ou de decretação de prisão preventiva ou de qualquer diligência anterior à denúncia ou queixa, prevenirá a ação penal."

Além do mais, já houve, inclusive, decisão liminar em alguns desses *habeas corpus*, sendo necessário o reconhecimento da prevenção com o fito de se evitar decisões conflitantes, conforme certidão emitida pela câmara única desta e. Corte de Justiça.

Antônio Dell'Agno, na obra “Comentários ao Código de Processo Civil”, volume 2, ed. Revista dos Tribunais, pág. 44, disse o seguinte:

“A rigor, não importa a natureza ou o conteúdo do despacho. A prevenção se opera pelo fato objetivo da existência do provimento judicial e sua inserção no tempo. Pode que um juiz tenha determinado a só distribuição e o outro, em data posterior, de logo, a citação, vindo esta a se operar. A competência se há de fixar no primeiro, pela só circunstância de sé-lo.”

“O legislador, no caso, optou por critério de nítido caráter objetivo e que raramente permite controvérsia.”

Adiante, na mesma obra, cita o referido autor o seguinte:

“Neste sentido, ALEXANDRE DE PAULA, depois de recordar a elaboração legislativa: ‘Da conjugação das regras que os arts. 106, 219 e 263 enunciam, o que se conclui é que, tratando-se de juízos com a mesma competência territorial, torna-se competente, por prevenção, aquele que despachou inicial de ação conexa ou

continente em primeiro lugar, qualquer que tenha sido a natureza do despacho dado’ (Código de Processo Civil Anotado, Vol. I, p. 318)’

Nesse sentido:

PREVENÇÃO - HABEAS CORPUS - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Consoante dispõe o artigo 71 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça - norma semelhante ao artigo 69 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal -, a prevenção de relator pressupõe recurso ou medida judicial resultante do mesmo processo que implicara o exame de medida anteriormente apreciada. Sendo diversos os processos, descabe, sob pena de transgressão do princípio do juiz natural, a redistribuição. (STF - HC 84635/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO, QUINTA TURMA, julgado em 22.06.2005, DJ 09.09.2005 p. 45)

COMPETÊNCIA - EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO - PREVENÇÃO - DENÚNCIA - INÉPCIA - INOCORRÊNCIA. Havendo dois ou mais juízes competentes para o processo e julgamento de determinado crime, torna-se prevento o juiz que tiver antecedido aos outros na prática de algum ato do processo ou medida a este relativa (art. 83 do CPP). No caso, a decretação da prisão temporária firma a competência por prevenção; Recurso desprovido. (STJ - RHC 10.630/CE, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUINTA TURMA, julgado em 17.04.2001, DJ 20.08.2001 p. 490).

Acrescente-se ainda que a matéria relacionada à prevenção de Desembargador não é objeto de previsão explícita pela legislação processual, somente existindo a previsão contida no art. 123 do Código de Processo Civil, que trata sobre conflito, destacando-se a aplicação subsidiária do regimento interno do próprio tribunal, fazendo com que o regimento interno se equipare a lei material, *verbis*:

Art. 123. No conflito entre turmas, seções, câmaras, Conselho Superior da Magistratura, juízes de segundo grau e desembargadores, observar-se-á o que dispuser a respeito o regimento interno do tribunal.

Sendo assim, determino a remessa do presente feito ao Des. Ricardo Oliveira, por entender ocorrida a prevenção deste em relação aos habeas corpus de todos os réus da Ação Penal nº , nos termos do art. 133 §§ 1º e 2º

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2008.

DES. MAURO CAMPOLLO
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 010.08.010371-5 - BOA VISTA-RR

**IMPETRANTE: ELIAS AUGUSTO DE LIMA SILVA
PACIENTE: SILVANIA SEVERA PINHO DE ARAÚJO
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPOLLO**

DECISÃO

Considerando a certidão da Câmara Única, de 18.07.2008, na qual constam os números e pacientes dos habeas corpus impetrados em relação ao Processo nº 0010.08.190630-6 (operação Arcanjo), que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, no qual todos os pacientes mencionados figuram como co-réus, verifico que o eminente Desembargador Ricardo Oliveira encontra-se prevento, nos termos do art. 133 §§ 1º e 5º do RITJ-RR, *verbis*:

“Art. 133. A distribuição ao Desembargador firma a competência. §1º. A distribuição do mandado de segurança, da medida cautelar, do habeas corpus e do recurso cível ou criminal, torna preventa a competência do respectivo Relator para todos os recursos posteriores, tanto na ação quanto nos respectivos incidentes e na execução, referente ao mesmo processo.

§2º. Omissis.

§3º. Omissis.

§4º. Omissis.

§5º. A prevenção, caso não reconhecida de ofício, poderá ser argüida por qualquer das partes ou pelo órgão do Ministério Público, até o início do julgamento.

Deste modo, no momento em que um dos co-réus da citada Ação Penal impetrhou um pedido de habeas corpus, tendo sido inicialmente distribuído para o Des. Ricardo Oliveira, este se tornou prevento para se manifestar nos posteriores habeas corpus que seriam impetrados pelos demais co-réus, bem como em relação a todos os recursos referentes a ela.

É de destacar que os Regimentos Internos do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e do Superior Tribunal de Justiça:

RI - STF. “Art. 69. O conhecimento do mandado de segurança, do habeas corpus e do recurso civil ou criminal torna preventa a competência do Relator, para todos os recursos posteriores, tanto na ação quanto na execução, referentes ao mesmo processo.

RI - CNJ. “Art. 42. A distribuição se fará entre todos os Conselheiros, inclusive os ausentes ou licenciados por até trinta dias, excetuando o Presidente e o Ministro-Corregedor.

§ 1º Os processos distribuídos aos Conselheiros permanecerão a eles vinculados ainda que ocorram afastamentos temporários, ressalvadas as medidas urgentes que necessitem de solução inadiável. Nesse caso, ausente o Relator por mais de três dias, poderá ocorrer a redistribuição, a pedido da parte interessada, observada posterior compensação.” (omiti)

RI - STJ. “Art. 71. A distribuição do mandado de segurança, do habeas corpus e do recurso torna preventa a competência do relator para todos os recursos posteriores, tanto na ação quanto na execução referentes ao mesmo processo; e a distribuição do inquérito e da sindicância, bem como a realizada para efeito da concessão de fiança ou de decretação de prisão preventiva ou de qualquer diligência anterior à denúncia ou queixa, prevenirá a da ação penal.”

Além do mais, já houve, inclusive, decisão liminar em alguns desses habeas corpus, sendo necessário o reconhecimento da prevenção com o fito de se evitar decisões conflitantes, conforme certidão emitida pela câmara única desta e. Corte de Justiça.

Antônio Dell’Agnol, na obra “Comentários ao Código de Processo Civil”, volume 2, ed. Revista dos Tribunais, pág. 44, disse o seguinte:

“A rigor, não importa a natureza ou o conteúdo do despacho. A prevenção se opera pelo fato objetivo da existência do provimento judicial e sua inserção no tempo. Pode que um juiz tenha determinado a só distribuição e o outro, em data posterior, de logo, a citação, vindo esta a se operar. A competência se há de fixar no primeiro, pela só circunstância de sé-lo.”

“O legislador, no caso, optou por critério de nítido caráter objetivo e que raramente permite controvérsia.”

Adiante, na mesma obra, cita o referido autor o seguinte:

“Neste sentido, ALEXANDRE DE PAULA, depois de recordar a elaboração legislativa: ‘Da conjugação das regras que os arts. 106, 219 e 263 enunciam, o que se conclui é que, tratando-se de juízos com a mesma competência territorial, torna-se competente, por prevenção, aquele que despachou inicial de ação conexa ou continente em primeiro lugar, qualquer que tenha sido a natureza do despacho dado’ (Código de Processo Civil Anotado, Vol. I, p. 318)”

Nesse sentido:

PREVENÇÃO - HABEAS CORPUS - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Consoante dispõe o artigo 71 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça - norma semelhante ao artigo 69 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal -, a prevenção de relator pressupõe recurso ou medida judicial resultante do mesmo processo que implicara o exame de medida anteriormente apreciada. Sendo diversos os processos, descabe, sob pena de transgressão do princípio do juiz natural, a redistribuição. (STF - HC 84635/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO, QUINTA TURMA, julgado em 22.06.2005, DJ 09.09.2005 p. 45)

COMPETÊNCIA - EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO - PREVENÇÃO - DENÚNCIA - INÉPCIA - INOCORRÊNCIA. Havendo dois ou mais juízes competentes para o processo e julgamento de determinado crime, torna-se prevento o juiz que tiver antecedido aos outros na prática de algum ato do processo ou medida a este relativa (art. 83 do CPP). No caso, a decretação da prisão temporária firma a competência por prevenção; Recurso desprovido. (STJ - RHC 10.630/CE, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUINTA TURMA, julgado em 17.04.2001, DJ 20.08.2001 p. 490).

Acrescente-se ainda que a matéria relacionada à prevenção de Desembargador não é objeto de previsão explícita pela legislação processual, somente existindo a previsão contida no art. 123 do Código de Processo Civil, que trata sobre conflito, destacando-se a aplicação subsidiária do regimento interno do próprio tribunal, fazendo com que o regimento interno se equipare a lei material, *verbis*:

Art. 123. No conflito entre turmas, seções, câmaras, Conselho Superior da Magistratura, juízes de segundo grau e desembargadores, observar-se-á o que dispuser a respeito o regimento interno do tribunal.

Sendo assim, determino a remessa do presente feito ao Des. Ricardo Oliveira, por entender ocorrida a prevenção deste em relação aos habeas corpus de todos os réus da Ação Penal nº , nos termos do art. 133 §§ 1º e 2º

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2008.

DES. MAURO CAMPOLLO
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 01008010455-6 – BOA VISTA-RR
 AGRAVANTE: RENAULT DO BRASIL S/A
 ADVOGADA: DRA. ROSANA JARDIM RIELLA PEDRÃO E OUTRA
AGRAVADA: SILVANA MARQUES CARDOSO
ADVOGADO: DR. SAMUEL WEBER BRAZ
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

DECISÃO

Vistos etc.

Renault do Brasil S/A, devidamente qualificada e representada, interpõe agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, contra decisão proferida pelo MM. Juiz da 4ª Vara Cível nos autos da ação de substituição de veículo – em fase de cumprimento de sentença –, processo n° 010048556-7, que determinou a incidência de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), ante o descumprimento do *decisum*.

Alega a Agravante, em síntese, que “estará na iminência de ser obrigada a pagar uma multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) por descumprimento de decisão, quando na verdade já a cumpriu integralmente” – fl. 05.

Aduz, outrossim, que os argumentos que ensejaram a aplicação da penalidade à ora Agravante são nulos e ultrapassam a condenação da sentença de primeiro grau, deixando de observar o parágrafo 4º, do artigo 461, do Código de Processo Civil, além de possibilitar enriquecimento ilícito à recorrida.

Requer, desta forma, “seja o presente agravo de instrumento recebido em seu efeito suspensivo, suspendendo a imposição de multa diária à Agravante” – fl. 11.

É o breve relato. Decido.

Examinando a pretensão liminar requerida, entendo que restaram amplamente delineados nos autos e nas alegações da agravante, os pressupostos contidos no artigo 527, III, c/c o artigo 558, do CPC. Com efeito, tenho por relevante a fundamentação do recurso em apreço, na medida em que demonstra, *prima facie*, que a multa diária, contra a qual se insurge a corrente, não foi fixada na sentença sob cumprimento.

Outrossim, em juízo cognitivo sumário, também vislumbro a presença de prejuízo grave e de difícil reparação em face da agravante.

Além do mais, a medida liminar, nos moldes em que ora se cogita, é perfeitamente reversível, não implicando em dano à recorrida, na hipótese de não ser confirmada em julgamento final de mérito. Ante tais motivos, atribuo efeito suspensivo ao recurso para sobrestrar os efeitos da decisão vergastada, no que se refere à multa diária fixada no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), até o julgamento deste agravo.

Oficie-se ao MM. Juiz *a quo*, desta decisão, requisitando-se-lhe as informações de praxe.

Intime-se a agravada, para, querendo, oferecer contra-razões ao recurso (art. 527, V, do CPC).

Ultimadas tais providências, à nova conclusão.

Expediente necessário.

Boa Vista, 18 de julho de 2008.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N.º 0010.08.010243-6 – BOA VISTA-RR
 IMPETRANTES: EDNALDO GOMES VIDAL E OUTRO.
 PACIENTE: LUCIANO ALVES DE QUEIROZ.
 AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CRIMINAL.
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA.

DECISÃO

Homologo o pedido de desistência (fl. 326), declarando extinto o *habeas corpus* sem resolução de mérito.

P. R. I.

Boa Vista, 16 de julho de 2008.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.07.009099-7 – SÃO LUIZ-RR
 APELANTE: JOSE ADONIAS GALDINO VASCONCELOS
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOSÉ ROCÉLTON VITO JOCA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA.

DECISÃO

Acolho o parecer ministerial e homologo a desistência da apelação (fl.203), para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Baixem os autos ao Juízo de Direito da Comarca de São Luiz do Anauá.

P. R. I.

Boa Vista, 16 de julho de 2008.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 010.08.010482-0 DO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.009607-5 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA
AGRAVADO: WALLACE MONTEIRO PENCO
ADVOGADO: DR. JOSÉ APARECIDO CORREIA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do agravado para apresentar as contrarazões no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008889-2 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA
RECORRIDO: ELECY RODRIGUES MARTINS
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrarazões no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.009337-9 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA
RECORRIDO: ELISANGELA HELENA ANDRADE SILVA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrarazões no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007177-3 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA
RECORRIDO: ELIZABETH DANTAS DE MEDEIROS
ADVOGADA: DRA. DENISE ABREU CAVALCANTI
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrariedades no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007873-7 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: E. DE M. A. B.
ADVOGADO: DR. ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO E OUTROS
RECORRIDO: E. F. F DE S.
ADVOGADO: DR. ANTONIO CLAUDIO C. THEOTONIO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrariedades no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008799-3 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORON
RECORRIDO: SILVIA MARIA DA FONSECA E SILVA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrariedades no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008521-1 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
RECORRIDO: MARIA ISABEL VIEGAS FERREIRA PINHEIRO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrariedades no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008782-9 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA
RECORRIDO: MARIALÚCIA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrariedades no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008482-6 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORON
RECORRIDO: EUNICE SALES LIMA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrariedades no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008476-8 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORON
RECORRIDO: GILSON RAMALHO RANGEL
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrariedades no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008566-6 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
RECORRIDO: SEBASTIÃO FLAUSINO RODRIGUES
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrariedades no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008694-6 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA
RECORRIDO: IRINEIA SILVA MUNIZ LEITÃO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrariedades no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008650-8 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA
RECORRIDO: HILZETE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrariedades no prazo legal.

Boa Vista, 22 de julho de 2008.

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 22 DE JULHO DE 2008.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PUBLICAÇÃO DE ERRATA**

Na publicação do despacho no DPJ nº 3887, que circulou no dia 22.07.2008:

Onde se lê: Agravo de Instrumento nº 010.08.010355-8 do Recurso Especial na Apelação Cível nº 010.06.005853-3 – Boa Vista/RR
Leia-se: Agravo de Instrumento nº 010.08.010320-2 do Recurso Especial na Apelação Cível nº 010.06.005853-3 – Boa Vista/RR

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na publicação do despacho no DPJ nº 3887, que circulou no dia 22.07.2008:

Onde se lê: Agravo de Instrumento nº 010.08.010320-2 do Recurso Especial na Apelação Cível nº 010.07.008469-3 – Boa Vista/RR
Leia-se: Agravo de Instrumento nº 010.08.010355-8 do Recurso Especial na Apelação Cível nº 010.07.008469-3 – Boa Vista/RR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N°****0010.08113-7 – BOA VISTA/RR****RECORRENTE: BANCO HONDA S/A****ADVOGADO: DR. SIVIRINO PAULI****RECORRIDO: WAGNER MAIA MARTINS****DEFENSORA PÚBLICA: DRA. INAJÁ DE QUEIROZ****MADURO****RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES****DESPACHO**

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o retorno do Agravo de Instrumento interposto perante o Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de julho de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NAPELAÇÃO CÍVEL N°****0010.07.008529-4 – BOA VISTA/RR****RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA****PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO****SOARES PEREIRA****RECORRIDO: HUDSON LUIS VIANA BEZERRA****ADVOGADO: DR. ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA****FILHO E OUTROS****RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES****DESPACHO**

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o retorno do Agravo de Instrumento interposto perante o Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de julho de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N°****0010.08.009565-5 – BOA VISTA/RR****RECORRENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA****PROCURADOR JUDICIAL: ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA****RECORRIDO: CASSANDRA DE JESUS FARIA LACERDA****ADVOGADA: EM CAUSA PRÓPRIA****RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES****DESPACHO**

Intime-se a recorrida para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de julho de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N°****0010.08.009553-1 – BOA VISTA/RR****RECORRENTE: BOA VISTA ENERGIAS S/A****ADVOGADO: DR. ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA****FILHO E OUTROS****RECORRIDO: CONSEPRO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA****ADVOGADO: DR. MARCOS GUIMARÃES DUAILIBI****RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES****DESPACHO**

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o retorno do Agravo de Instrumento interposto perante o Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de julho de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS INFINGENTES N° 0010.07.009052-6 – BOA VISTA/RR****RECORRENTE: GEILZA FÁTIMA CAVALCANTE DINIZ****ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA E OUTROS****RECORRIDO: O ESTADO DE RORAIMA****PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO****RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES****DESPACHO**

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o retorno dos Agravos de Instrumento interpostos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N°****0010.07.008498-2 – BOA VISTA/RR****RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA****PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA****RECORRIDO: NERESLÉIA GONÇALVES DIAS****ADVOGADO: DRA. ISABEL CRISTINA MARX KOTELINSKI****RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES****DESPACHO**

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o retorno do Agravo de Instrumento interposto perante o Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de julho de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008516-1 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA
RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS REZENDE COSTA
ADVOGADO: DRA. ISABEL CRISTINA MARX KOTELINSKI
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o retorno do Agravo de Instrumento interposto perante o Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de julho de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PORTRARIAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 667 – Designar o Dr. **PARIMA DIAS VERAS**, Juiz Substituto, para responder pela 1.ª Vara Criminal, no período de 04 a 21.08.2008, em virtude de recesso da Dr.ª Lana Leitão Martins.

N.º 668 – Convalidar a folga compensatória do servidor **JOÃO BANDEIRA DA SILVA FILHO**, Motorista, nos dias 26, 27 e 30.06.2008, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 22, 28 e 29.07.2007.

N.º 669 – Convalidar a folga compensatória do servidor **MÁRIO MELO MOURA**, Assistente Judicário, nos dias 25, 26 e 27.06.2008, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 12, 13 e 26.04.2008.

N.º 670 – Convalidar a folga compensatória da servidora **SHYRLEY FERRAZ MEIRA**, Analista Processual, nos dias 07, 08, 10 e 11.07.2008, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 22, 23, 24 e 25.05.2008.

N.º 671 – Designar a servidora **ANA ÂNGELA MARQUES DE OLIVEIRA**, Técnica Judicária, para responder pela escrivanaria da Vara da Justiça Itinerante, no período de 28.07 a 26.08.2008, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTRARIA N.º 672, DO DIA 22 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os Juízes abaixo relacionados para presidirem as sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, referentes à pauta do mês de agosto/2008, nas respectivas datas, conforme quadro a seguir:

N.º	Juiz	Data
1	Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho	01.08.2008 – 6.ª feira
2	Dr. Parima Dias Veras	05.08.2008 – 3.ª feira
3	Dr. Parima Dias Veras	07.08.2008 – 5.ª feira
4	Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior	08.08.2008 – 6.ª feira
5	Dr. Parima Dias Veras	12.08.2008 – 3.ª feira
6	Dr. Parima Dias Veras	14.08.2008 – 5.ª feira
7	Dr. Délcio Dias Feu	15.08.2008 – 6.ª feira
8	Dr. Marcelo Mazur	18.08.2008 – 2.ª feira
9	Dr. Parima Dias Veras	19.08.2008 – 3.ª feira
10	Dr. Parima Dias Veras	21.08.2008 – 5.ª feira
11	Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior	22.08.2008 – 6.ª feira
12	Dr.ª Maria Aparecida Cury	25.08.2008 – 2.ª feira

13	Dr.ª Lana Leitão Martins	26.08.2008 – 3.ª feira
14	Dr. Parima Dias Veras	28.08.2008 – 5.ª feira
15	Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior	29.08.2008 – 6.ª feira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Procedimento Administrativo n.º 2715/2007.

Origem: Departamento de Administração

Assunto: Apuração de Irregularidade

Decisão

- Haja vista a decisão proferida nos autos do procedimento administrativo nº. 2.291, em que concedi horário especial ao servidor Amarildo de Brito Sombra, nos termos do artigo 91, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº. 2.291-07, o que desconfigura a prática de transgressão disciplinar pelo acusado, por suposto descumprimento da Resolução nº. 035-07 e da Portaria nº. 017/07, arquivem-se os autos
- Publique-se.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 22 DE JULHO DE 2008.

JULIANA MINOTTO
CHEFE DE GABINETE

DIRETORIA GERAL

Procedimento Administrativo nº 657/2008

Origem: Central de Mandados

Assunto: Solicita pagamento de diárias

DECISÃO

1.Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Silvan Lira de Castro e Shirley Freire Machado.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 21 de julho de 2008

Silvânia Nascimento
Diretora Geral/TJRR
- em exercício -

Procedimento Administrativo nº 1.650/2008

Origem: Comarca de Pacaraima - Gabinete

Assunto: Solicita pagamento de diárias

DECISÃO

1.Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Josemar Ferreira Sales e Edimar de Matos Costa.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 21 de julho de 2008

Silvânia Nascimento
Diretora Geral/TJRR
- em exercício -

Procedimento Administrativo nº 1.674/2008

Origem: Comarca de Mucajáí

Assunto: Solicita pagamento de diárias

DECISÃO

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Joelson de Assis Salles.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 21 de julho de 2008

Silvânia Nascimento
Diretora Geral/TJRR
- em exercício -

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2008**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 792, de 21 de agosto de 2007.

RESOLVE:

N.º 679 – Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA**, Escrivã, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2007, no período de 21.07 a 07.08.2008.

N.º 680 – Interromper, por necessidade do serviço, a contar de 26.07.2008, a 2.ª etapa das férias da servidora **ELAINE ASSIS MELO DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, referentes ao exercício de 2008, devendo os 05 (cinco) dias restantes serem usufruídos no período de 04 a 08.05.2009.

N.º 681 – Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora **JUVENILA MARIA LIMA COUTINHO**, Assistente Social, referentes ao exercício de 2007, para serem usufruídas no período de 22.09 a 06.10.2008.

N.º 682 – Alterar as férias da servidora **JUVENILA MARIA LIMA COUTINHO**, Assistente Social, referente ao exercício de 2008, para serem usufruídas nos períodos de 07 a 23.01.2009 e de 20.07 a 01.08.2009.

N.º 683 – Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora **MARCILENE BARBOSA DOS SANTOS**, Agente de Proteção, referentes ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 18.11 a 02.12.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Diretor

ERRATA

Na Portaria n.º 408, de 28.04.2008, publicada no DPJ n.º 3832, de 29.04.2008, que alterou as férias da servidora Elaine Assis Melo de Almeida:

Onde se lê: “no período de 27 a 30.04.2008”
Leia-se: “no período de 27 a 30.04.2009”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**EDITAL DE CITACÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)**

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria da Presidência nº 465, de 02/06/2008, no uso suas atribuições legal, e tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

CITA pelo presente edital, por estar em local incerto e não sabido, o servidor **FRANCISCO ALÍPIO DE OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 3010333, Técnico Judiciário, tendo como última lotação a Justiça no Trânsito nesta Comarca de Boa Vista, para apresentar defesa escrita, nos autos nº 007/2008 – Procedimento Administrativo Disciplinar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, tendo em vista o suposto cometimento de infração disciplinar, consistindo em ausências não justificadas ao serviço desde o dia 14/07/2006, até a presente data.

SEDE DA COMISSÃO: Cúria Diocesana, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 1529, Centro, Boa Vista/RR (Praça do Centro Cívico ao lado da Catedral Cristo Redentor), Tel. (0xx95) 3621-2768.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e em jornal de grande circulação no Estado de Roraima. Dado e passado em Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de julho de 2008. Eu, Bel. Itamar Lamounier, lavrei e o assinei.

Bel. Itamar Lamounier
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 21/07/2008

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Almiro Padilha

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 01008010484-6

Apelante: José Alves, Apelado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => Distribuição por Sorteio, Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa.

00002 - 01008010488-7

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: José Mendes de Souza => Distribuição por Sorteio, Adv - Mário José Rodrigues Moura, Francisco José Pinto de Macêdo.

Juiz(íza): Carlos Henriques

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01008010486-1

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Lucivânio Bez Fontana - Me => Distribuição por Sorteio, Adv - Venusto da Silva Cardoso, Josué dos Santos Filho.

00004 - 01008010490-3

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Laura Jennifer Watson de Lima => Distribuição por Sorteio, Adv - Paulo Estevão Sales Cruz, Mauro Silva de Castro.

Juiz(íza): Elaine Bianchi

CAUTELAR

00005 - 01008010483-8

Requerente: Posto Jumbo Ltda, Requerido: Posto Jatapú Ltda => Distribuição por Dependência, Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Clodoci Ferreira do Amaral.

Juiz(íza): José Pedro

APELAÇÃO CÍVEL

00006 - 01008010489-5

Apelante: Mariana da Silva Melo, Apelado: O Município de Boa Vista =>Distribuição por Sorteio, Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Gil Vianna Simões Batista.

00007 - 01008010493-7

Apelante: Suzana Kelly Salviano de Macedo Lacerda, Apelado: Maristézia Cunha Gonçalves =>Distribuição por Sorteio, Adv - Josimar Santos Batista.

REEXAME NECESSÁRIO

00008 - 01008010487-9

Autor: L.N.V., Réu: M.C. =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mauro Silva de Castro.

Juiz(íza): Robério Nunes dos Anjos

AGRADO DE INSTRUMENTO

00009 - 01008010497-8

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Pacaraima Construções Ltda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Carlos Antônio Sobreira Lopes, Scyla Maria de Paiva Oliveira.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Carlos Henriques

HABEAS CORPUS

00010 - 01008010494-5

Impetrante: Jânio Gonçalves Pereira, Paciente: Jânio Gonçalves Pereira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00011 - 01008010496-0

Impetrante: Almir Rocha de Castro Júnior, Paciente: Renato Paes de Melo =>Distribuição por Sorteio, Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00012 - 01008010491-1

Requerente: José Queiroz da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

Juiz(íza): Mauro José do Nascimento Campello

CONFLITO NEG. COMPETÊNCIA

00013 - 01008010485-3

Suscitante: Juizo de Direito da 4A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Suscitado: Juizo de Direito da 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

HABEAS CORPUS

00014 - 01008010492-9

Impetrante: José Roceliton Vito Joca, Paciente: Sidney da Silva Souza =>Distribuição por Sorteio, Adv - José Roceliton Vito Joca.

00015 - 01008010495-2

Impetrante: Ednaldo Gomes Vidal, Paciente: Roberto Oliveira Conceição =>Distribuição por Sorteio, Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/07/2008

000336AM-A =>00146

001297AM =>00092

001312AM =>00127, 00201

003351AM =>00119, 00165

004460AM =>00132

004621AM =>00159

004766AM =>00156

004876AM =>00134

005267AM =>00156

005694AM =>00133

006003AM =>00156

006237AM =>00156

002232DF-A =>00175

022602DF =>00201

008773ES =>00158

014910GO =>00146

057038MG =>00189

005478MT =>00166

010790MT =>00168

003683PA =>00137

009346PA =>00178

011491PA =>00092

000910RO =>00156

002484RO =>00135

003072RO =>00141

000000RR =>00112, 00143

000003RR =>00131, 00146

000005RR-B =>00115

000021RR =>00175

000039RR-A =>00138

000042RR-B =>00113, 00136

000048RR-B =>00153

000056RR-A =>00122

000058RR =>00130

000060RR =>00130

000061RR-A =>00123

000074RR-B =>00170, 00172, 00173, 00174

000077RR-A =>00128, 00188, 00209, 00210

000077RR-E =>00129, 00138, 00164

000078RR-A =>00148, 00181

000079RR-A =>00168

000087RR-B =>00102, 00152

000087RR-E =>00111, 00112, 00138

000088RR-E =>00143

000092RR-B =>00079, 00086

000093RR-E =>00133

000095RR-E =>00166, 00175

000098RR-A =>00153

000099RR-E =>00177

000100RR =>00132

000101RR-B =>00118, 00157, 00171

000105RR-B =>00182

000107RR-A =>00168

000110RR-B =>00163

000110RR =>00071

000111RR-B =>00174

000112RR-B =>00133, 00175, 00185

000114RR-A =>00066, 00111, 00112, 00138, 00147, 00177

000117RR-B =>00162, 00169

000118RR =>00128

000119RR-A =>00152

000120RR-B =>00139

000123RR-B =>00176

000125RR =>00140, 00179, 00183, 00201

000128RR =>00071

000131RR-B =>00144

000138RR-E =>00097, 00154, 00155

000140RR =>00062, 00202

000141RR-A =>00101, 00161

000144RR-A =>00175

000144RR-B =>00184

000145RR =>00113

000146RR-B =>00097

000149RR =>00104, 00114, 00178

000153RR-B =>00017

000155RR-B =>00187, 00201

000156RR =>00098

000158RR-A =>00107, 00108

000160RR-B =>00087

000160RR =>00099

000162RR-B =>00151

000165RR-A =>00076

000167RR-A =>00166

000171RR-B =>00149, 00177

000175RR-B =>00112, 00138, 00147, 00180

000177RR-A =>00126
 000178RR-B =>00068, 00095
 000178RR =>00067, 00143
 000179RR-B =>00071, 00138
 000181RR-A =>00072
 000182RR-B =>00166, 00181
 000184RR-A =>00074, 00080
 000185RR-A =>00149
 000185RR =>00075
 000187RR-B =>00141
 000187RR =>00115, 00182
 000189RR =>00199
 000190RR =>00188
 000191RR-B =>00071
 000193RR-B =>00016
 000194RR =>00075
 000195RR-A =>00161
 000200RR-A =>00212
 000203RR =>00103, 00127, 00143
 000205RR-B =>00071
 000206RR =>00176
 000208RR-A =>00142
 000209RR =>00105, 00139, 00176
 000210RR =>00161
 000212RR =>00021, 00167, 00191
 000215RR-B =>00106
 000220RR-B =>00105
 000222RR =>00084
 000223RR-A =>00129, 00145, 00162, 00163, 00169
 000226RR-B =>00109, 00110
 000226RR =>00179
 000231RR =>00176
 000232RR-A =>00083
 000233RR-B =>00066
 000237RR-B =>00123
 000239RR =>00071
 000240RR-B =>00177
 000246RR-B =>00207
 000247RR-B =>00137, 00146, 00160
 000250RR-B =>00069
 000254RR-A =>00181
 000258RR =>00073
 000260RR-A =>00173
 000260RR =>00092
 000262RR =>00079, 00100, 00129, 00167
 000263RR-B =>00166
 000263RR =>00116, 00117, 00124, 00139, 00142, 00174, 00179
 000264RR =>00111, 00112, 00138, 00147, 00164, 00177
 000265RR-B =>00091
 000269RR =>00111, 00115, 00138, 00147, 00177
 000270RR-B =>00147
 000281RR =>00176
 000282RR =>00137
 000283RR-A =>00180
 000284RR =>00135
 000285RR =>00166, 00175
 000287RR =>00199
 000288RR-A =>00075
 000292RR-A =>00069, 00151
 000297RR-A =>00051
 000297RR =>00113, 00136
 000299RR =>00162
 000311RR =>00081, 00089, 00090, 00096
 000316RR =>00179
 000321RR =>00075
 000333RR =>00200, 00203, 00204, 00205, 00206, 00211
 000337RR =>00094
 000344RR =>00178
 000345RR =>00152
 000349RR =>00123
 000352RR =>00141, 00167, 00187
 000358RR =>00135, 00179
 000377RR =>00106
 000379RR =>00105, 00106
 000381RR =>00166
 000385RR =>00097, 00125, 00154, 00155, 00201
 000394RR =>00176, 00179
 000406RR =>00077
 000417RR =>00146

000421RR =>00180
 000425RR =>00140
 000429RR =>00078, 00088
 000444RR =>00177
 000449RR =>00064
 000457RR =>00199
 000468RR =>00138, 00147
 000478RR =>00168
 000481RR =>00120, 00121, 00158, 00159, 00160
 000485RR =>00070
 042757RS =>00151
 050037RS =>00140
 025730SP =>00129
 031618SP =>00157
 083631SP =>00145
 151636SP =>00129
 186288SP =>00145
 197527SP =>00119, 00148, 00165

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1AVARACÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

EXECUÇÃO

00063 - 001008193977-8

Exequente: T.L.L.

Executado: R.S.L. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008. Valor da Causa: R 4.663,36. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2AVARACÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

EMBARGOS DEVEDOR

00020 - 001008193987-7

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Raylane Oliveira de Carvalho => Distribuição por Dependência em 21/07/2008. Valor da Causa: R 19.036,19. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7AVARACÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

EXECUÇÃO

00064 - 001008193976-0

Exequente: G.S.D. e outros

Executado: A.G.A.R. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008. Valor da Causa: R 2.952,34. Adv - Rachel Gomes Silva.

8AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00021 - 001008193908-3

Requerente: Kerolen Melvilho Barcela

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

ORDINÁRIA

00022 - 001008193656-8

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Francineide dos Santos Pinto => Distribuição por Dependência em 21/07/2008. Valor da Causa: R 538,24. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00056 - 001008193819-2

Indiciado: P.J. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**2AVARACRIMINAL**

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00051 - 001008193824-2

Requerente: Damiao Paulo de Souza => Distribuição por Dependência em 21/07/2008. Adv - Alysson Batalha Franco.

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME DE TÓXICOS

00052 - 001006144569-7

Indiciado: D.C.V. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**PEDIDO / PROVIDÊNCIA**

00053 - 001008193833-3

Requerido: Valdenice Machado da Rocha => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00054 - 001008193820-0

Autuado: Libardo Chavarro Valencia => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001008193822-6

Autuado: Edson Eduardo de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00057 - 001004086984-3

Indiciado: F.C.S.S. => Transferência Realizada em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 001007153423-3

Indiciado: R.L.M.F. => Transferência Realizada em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001007163405-8

Indiciado: J.L.B.R. e outros => Transferência Realizada em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001007163415-7

Indiciado: A.L.T. => Transferência Realizada em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00061 - 001008193823-4

Réu: Janilton Rodrigues de Souza e outros => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENAL

00062 - 001004079859-6

Sentenciado: Armando Ipiranga da Silva => Inclusão Automática No Siscom em 21/07/2008. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

4AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00023 - 001005117764-9

Indiciado: A.S.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001006148952-1

Indiciado: E.S.G. => Nova Distribuição por Sorteio em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008193816-8

Indiciado: A.P.C. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00026 - 001008194046-1

Indiciado: F.V.G.S. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00027 - 001008194049-5

Indiciado: D.M.S. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001008194056-0

Indiciado: R.A.M. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001008194059-4

Indiciado: J.F.O. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001008194063-6

Indiciado: O.B. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00031 - 001008194058-6

Indiciado: N.V.B. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00032 - 001008193799-6

Autuado: Ubaldo Almeida Silva => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001008193804-4

Autuado: Edilson Chaves Silva => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001008193812-7

Autuado: Wilhams Amorim Freitas => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001008193813-5

Autuado: Igor Gomes Wanderley => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001008193815-0

Autuado: Oziel das Graças Silva Aleixo => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00037 - 001008194052-9

Indiciado: J.Q.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00038 - 001008193794-7

Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001008194053-7

Indiciado: J.S.A.S. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00040 - 001008194054-5
Indiciado: J.G.F. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001008194055-2
Indiciado: W.V.M. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001008194057-8
Indiciado: C.Z.M. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001008194060-2
Indiciado: A.S.L. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001008194062-8
Indiciado: E.A.S. => Distribuição por Dependência em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00045 - 001008193796-2
Autuado: Manoel Rodrigues das Chagas => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001008193800-2
Autuado: Marlon da Silva Vieira => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001008193806-9
Autuado: Rita de Lourdes Santiago do Espírito Santo => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001008193809-3
Autuado: Matusalem de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001008193814-3
Autuado: José Rosival Silva Leal => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 001008193564-4
Requerente: L.L.S.D.
Criança Adol: M.O.S.D. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008193565-1
Requerente: L.L.S.D.
Criança Adol: M.O.S.D. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

APREENSÃO EM FLAGRANTE

00003 - 001008193567-7
Autuado: A.R.S. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00004 - 001008193557-8
Educando: W.M.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008193558-6
Educando: C.A.F. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008193559-4
Educando: M.D.C. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008193560-2
Educando: P.J.S.L. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001008193561-0
Educando: A.S.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001008193562-8
Educando: C.A.C. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008193563-6
Educando: R.D.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001008193566-9
Educando: V.O.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008193568-5
Educando: D.E.C.S. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008193569-3
Educando: W.P.S. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008193570-1
Educando: T.A.S.V. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008193571-9
Educando: K.S.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**1AVARA CÍVEL****Expediente de 21/07/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

AGRADO DE INSTRUMENTO

00065 - 001008192870-6
Agravante: L.O.S.
Agravado: T.R.S. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar ao 170849-8. Despacho: 01 - Apense aos autos nº 07170849-8. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001008192876-3
Agravante: M.P.L.
Agravado: M.R.M.L. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar ao 138968-9. Despacho: 01 - Apense aos autos nº 06 138968-9. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima.

00067 - 001008193832-5

Agravante: M.P.L.
Agravado: M.R.M.L. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar ao 163968-9. Despacho: 01 - Apense aos autos nº 06 138968-9. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

ALIMENTOS - PEDIDO

00068 - 001007166675-3
Requerente: G.C.R.O.
Requerido: C.S.O. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 42vº. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ALVARÁ JUDICIAL

00069 - 001007171225-0

Requerente: Julia Bonfim Pinheiro e outros => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar como requer. Despacho: Defiro fls. 45, oficie-se. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

ARRESTO/SEQUESTRO

00070 - 001008190765-0

Autor: O.N.O.

Réu: E.G => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir cota do mp. Despacho: 01 - Defiro cota ministerial lançada às fls. 07, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Walber David Aguiar.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00071 - 001001002841-2

Inventariante: Dulcinéia Borges de Moraes e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. Despacho: 01 - Manifeste-se o douto causídico de fls. 305, do herdeiro J.C.M. acerca de fls. 317 e seguintes, em 10 dias. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Adonides Alice da S. Marron, Altamir da Silva Soares , Elidoro Mendes da Silva, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Marco Antônio Salvatio Fernandes Neves, Josy Keila Bernardes de Carvalho.

00072 - 001002023149-3

Inventariante: Doralice Santos da Silva

Inventariado: Espólio de João Pelais da Silva => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se, pessoalmente, a inventariante (fls. 130), dar andamento ao feito em 05 dias, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral.

00073 - 001002056303-6

Inventariante: Nazaré Dias Cidade

Inventariado: Maria Francisca Nunes => Aguarda Preparo do Cartório: ag. manif. invent.. Despacho: Pela derradeira vez, manifeste-se a inventariante, em 10 dias, sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00074 - 001004092172-7

Inventariante: Dilma Lopes Rodrigues => Arquivamento ordenado(a). Despacho: 01 - Coaduno com o entendimento ministerial de fls. 136. 02 - O pedido deverá vir em ação pçopria. 03 - Arquive-se. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Domingos Sávio Moura Rebello.

00075 - 001006127685-2

Inventariante: Jaala Jorgia dos Santos Alves

Inventariado: Oder Henrique Coutinho Rodrigues => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico inventaria. Despacho: 01 - Manifeste-se o douto causídico da inventariante, em prosseguimento. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino, Rimatla Queiroz, Warner Velasque Ribeiro, Alcides da Conceição Lima Filho.

00076 - 001007155812-5

Inventariante: Ari Nogueira Rodrigues

Inventariado: "de Cujo" Maria Terezinha Cândido Rodrigues => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Isto posto, JULGO POR SENTENÇA A ADJUDICAÇÃO do bem constante às fls. 22, em favor de A.V.N., ressalvados os interesses de terceiros. Após o pagamento das custas processuais, se houver, expeça-se a carta de adjudicação. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 06/06/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

00077 - 001007178464-8

Inventariante: Raimundo Keler Alves de Souza

Inventariado: Espolio de Ana Maria Rodrigues Oliveira de Souza => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta curadora. Despacho: 01 - Manifeste-se a douta Curadora acerca de fls. 33 e seguintes. 02 -

Após, dê-se vistas à PROGE/RR. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Otávio Brito.

DECLARATÓRIA

00078 - 001008189266-2

Autor: A.P.B.M.

Réu: A.J.S.M. => DESPACHO: 01 , Tendo em vista possível conflito de interesses, nomeio o(a) Dr(a). Lenir Rodrigues, nos termos do art. 9º, I do CPC, para atuar como Curador(a) Especial do(a)/dos(as) requerido(a)/os(as). Intime-se para prestar compromisso e apresentar defesa. 02 , Cite(m)-se na pessoa de seu Curador Especial. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00079 - 001007159725-5

Autor: D.L.P.

Réu: E.T.S.F. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Posto isso, extingo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Helaine Maise de Moraes França.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00080 - 001006148064-5

Requerente: L.D.G. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. Despacho: Manifeste-se o douto causídico da requerida, em 05 dias. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Domingos Sávio Moura Rebello.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00081 - 001006148309-4

Requerente: G.V.C.

Requerido: V.S.C. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Oficie-se a fim de obter resposta, via CGJ. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00082 - 001007172790-2

Requerente: V.R.A.

Requerido: M.C.S.A. => DECISÃO: Revelia Decretada. Despacho: 01 - Decreto a revelia da requerida, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 - As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00083 - 001007157118-5

Requerente: M.D.A.T.

Requerido: L.G.M.C. => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar receita. Despacho: Oficie-se à Receita Federal a fim de que seja informado o número do CPF e endereço da requerente, no prazo de 05 dias. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Esmeralda Mariada Silva Nascimento.

EXECUÇÃO

00084 - 001003068119-0

Exequente: I.G.S.V.

Executado: O.J.A.V. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 147, suspendendo o feito por 30 dias. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00085 - 001004079124-5

Exequente: M.V.B.

Executado: N.M.A. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00086 - 001006134757-0

Exequente: K.G.A.D.

Executado: F.D. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR acerca da certidão de fls. 61vº. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00087 - 001007167778-4

Exequente: I.T.A. e outros

Executado: I.L.A. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 43, suspendendo o feito por 60 dias. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00088 - 001007177925-9

Exequente: D.S.T.

Executado: L.F.T. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: 01 - Manifeste-se a parte credora. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00089 - 001008182102-6

Exequente: E.K.S.B.

Executado: E.B.S. => Aguarda Preparo do Cartório: proceder como requer. Despacho: Defiro o pedido de fls. 19, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00090 - 001008182103-4

Exequente: E.K.S.B.

Executado: E.B.S. => Aguarda Preparo do Cartório: proceder como requer. Despacho: Defiro o pedido de fls. 26, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00091 - 001007157952-7

Autor: L.R.S. e outros

Réu: D.R.S. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Waldir do Nascimento Silva.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00092 - 001002031204-6

Requerente: N.C.V.M.

Requerido: J.L.C.P. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro a primeira parte do pedido de fls. 191. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, Jurandir Alves da Costa Filho, João Paulino Furtado Sobrinho.

00093 - 001004081288-4

Requerente: V.K.M.C.

Requerido: I.S.K. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 96. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00094 - 001006129723-9

Requerente: V.B.G.

Requerido: W.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cadastrar no siscom. Despacho: 01 - Cadastre-se no SISCOM - fls. 82. 02 - Dê-se vistas à DPE/RR acerca das fls. 83. 03 - Após, diga o causídico do autor, em 05 dias. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00095 - 001007157142-5

Requerente: A.G.A.P.

Requerido: E.J.S. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00096 - 001007165760-4

Requerente: E.N.M.C.

Requerido: E.C.C.S. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 36. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00097 - 001007165808-1

Requerente: B.P.M.

Requerido: J.M.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor em 05 dias. Despacho: Diga o autor em 05 dias. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00098 - 001008190912-8

Requerente: J.W.R.P. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico fls. 75. Despacho: Douto causídico de fls. 75, manifeste-se em 05 dias. Boa Vista/RR, 10/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

2AVARA CÍVEL**Expediente de 21/07/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Elaine Cristina Bianchi****PROMOTOR(A):****Luiz Antonio Araújo de Souza****ESCRIVÃO(Â):****Alexandre Martins Ferreira****Cláudia Luiza Pereira Nattrodt****EXECUÇÃO**

00105 - 001004091973-9

Exequente: Gn Cavalcante e outros

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Tendo em vista que, em conformidade com as informações de fls. 97/102, os embargos ainda não retornaram do STJ, suspenda-se a presente execução até julgamento definitivo dos mencionados embargos II. Int. Boa Vista-RR, 17/07/2008. (a) Breno Coutinho-Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz, Alexandre Machado de Oliveira, Mivanildo da Silva Matos.

4AVARA CÍVEL**Expediente de 21/07/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Cristovão José Suter Correia da Silva****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Délio Dias Feu****PROMOTOR(A):****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Â):****Andrea Ribeiro do Amaral Noronha****AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

00111 - 001001005693-4

Requerente: Ministério Público de Roraima

Requerido: Luiz Carlos Florenciano e outros => DESPACHO: Digam as partes se pretendem produzir outras provas. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

AÇÃO DE COBRANÇA

00112 - 001005114884-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Carlindo Pereira Costa => DESPACHO: Cumpra-se com a r. sentença de fls. 73/75. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro,

Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

ADJUDICAÇÃO

00113 - 001001006577-8

Requerente: Ademir Pinheiro Viana

Requerido: Eduardo Mendes Gurgel Neto e outros => DESPACHO: Cumpra-se como ordenado as fls. 329 com urgência. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Cosmo Moreira de Carvalho, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Josenildo Ferreira Barbosa.

ANULATÓRIA

00114 - 001008187369-6

Autor: Márcia Sales Souza - Me

Réu: Watson Pessoa Pinto => DESPACHO: Encaminhem-se os autos ao Cartório Distribuidor, a fim de que sejam redistribuídos à 6A Vara Cível desta Capital. Boa Vista, 17/07/08. Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00115 - 001006148142-9

Autor: Georgia Grazielly Ferreira Silva

Réu: Alexsandro Conceição Camurça e outros => DESPACHO: I- Certifique-se sobre a suposta ausência de contestação II- Após, conclusos. Boa Vista/RR. 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, José Milton Freitas, Alci da Rocha.

BUSCA E APREENSÃO

00116 - 001008182313-9

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Maria das Graças Pequeno => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do supracitado inciso I, do artigo 267, combinado como inciso VI, do artigo 295, ambos do Código de Processo Civil, condenado, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00117 - 001008182337-8

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Maria Rosinete de Souza Gentil => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do supracitado inciso I, do artigo 267, combinado como inciso VI, do artigo 295, ambos do Código de Processo Civil, condenado, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00118 - 001002033431-3

Autor: Itaú Seguros S/A

Réu: Irani de Oliveira Fogaca => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00119 - 001003065680-4

Autor: Banco Itaú S/A

Réu: Francisco de Barros Lima => DESPACHO: Defiro pedido de fls.43 tão somente quanto à Receita Federal. Diligências necessárias. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00120 - 001008182007-7

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jose Heredilson Leite Pinto => DESPACHO: Cumpra-se o Mandado no endereço indicado (fls.27). Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda.

00121 - 001008184605-6

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Rosineide Contes Figueiredo => DESPACHO: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Após, com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista/RR, 10.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda.

CAUTELAR INOMINADA

00122 - 001007170819-1

Requerente: C S Guarienti

Requerido: Brasil Telecom S/A => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do supracitado inciso I, do artigo 267, combinado com o inciso VI, do artigo 295, ambos do Código de Processo Civil, condenando, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à contadora Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva.

DECLARATÓRIA

00123 - 001006127242-2

Autor: Darci Jesus da Rosa Júnior e outros

Réu: Centro de Tradições Gaúchas - Ctg Nova Querência e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000237RRB, Dr(a). EDUARDO SILVA MEDEIROS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alceu da Silva, Eduardo Silva Medeiros, Kaiçara Dioroite Bortolini.

DEPÓSITO

00124 - 001008184692-4

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Antonio Pereira => DESPACHO: Defiro fls. 32: oficie-se. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

EMBARGOS DEVEDOR

00125 - 001008185736-8

Embargante: Gleidison Robério Matos de Albuquerque

Embargado: Roraima Factoring e Fomento Mercantil Ltda => DESPACHO: Certifique-se o cartório sobre a tempestividade dos embargos opostos. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

00126 - 001005105284-2

Excipiente: Francisco Inácio da Silva

Excepto: Mm. Juiz de Direito da 4A Vara Cível da Comarca de Boa Vista => DESPACHO: Defiro fls. 76. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Arquimedes Eloy de Lima.

EXECUÇÃO

00127 - 001001005157-0

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A
 Executado: Cabral e Cia Ltda e outros => DESPACHO: Promova-se a liberação. Após conclusos. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Juzelter Ferro de Souza, Francisco Alves Noronha.

00128 - 001001015322-8

Exeqüente: Paulo Acordi e outros

Executado: Sergei Ivanoff => DESPACHO: Intime-se a parte ré para se manifestar nos termos do enunciado nº 240 da súmula do Superior Tribunal de Justiça. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Roberto Guedes Amorim, José Fábio Martins da Silva.

00129 - 001001015530-6

Exeqüente: Enertec do Brasil Ltda

Executado: J Santiago & Cia Ltda => DESPACHO: Defiro a suspensão pelo prazo requerido de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Alceu Frontoroli Filho, Therezinha de Jesus da Costa Winkler, Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Mamede Abrão Netto.

00130 - 001006139038-0

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Sueli da Silva Cruz => DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00131 - 001007155946-1

Exeqüente: Amadeu Humze Hamid

Executado: Auto Posto Santa Isabel Ltda => DESPACHO:
 Suspendo o feito. Promova-se a intimação dos herdeiros, no endereço fornecido na exordial, para promover a habilitação nos autos. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Illo Augusto dos Santos.

00132 - 001007155983-4

Exeqüente: Banco Triangulo S/A

Executado: Rosangela Gomes da Silva e outros => DESPACHO:
 Expeça-se a certidão requerida, como também cumpra-se o item "b" (fls.40). Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Roberto Almeida Jorge Elias Filho, João Alfredo de A. Ferreira .

00133 - 001007163970-1

Exeqüente: Nova Transporte Multimodal Ltda e outros

Executado: Mercantil Nielly Ltda => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do supracitado inciso I, do artigo 267, combinado como inciso VI, do artigo 295, ambos do Código de Processo Civil, condenado, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Charles Ribeiro da Silva, Francisco Salismar Oliveira de Souza, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00134 - 001007165466-8

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Executado: Moises Cardoso da Silva => DESPACHO: Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Alessandra Costa Pacheco.

00135 - 001008183494-6

Exeqüente: Hsbc Bank Brasil S/A

Executado: C Nogueira e Cia Ltda e outros => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Juliano Domingues de Oliveira, Faic Ibraim Abdel Aziz, Liliana Regina Alves.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00136 - 001001005477-2

Exeqüente: Cosmo Moreira de Carvalho

Executado: Antonia Luciene de Sales Gurgel e outros => DESPACHO: Impossível a solicitação do bloqueio on-line, porquanto o CNPJ indicado resta inválido
 Em sendo assim, diga o autor. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Cosmo Moreira de Carvalho.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00137 - 001001005767-6

Exeqüente: Isanete Pr de Melo

Executado: Banco Bradesco S/A => DESPACHO: Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Ana Nizete Fontes V. Rodrigues, Alexander Sena de Oliveira.

00138 - 001002044953-3

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Oliveira e Vieira Ltda => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 19/09/2008, às 09h. Adv - Márcio Wagner Mauricio, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Elidoro Mendes da Silva, Elidoro Mendes da Silva, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00139 - 001004085586-7

Exeqüente: Silvana Marques Cardoso

Executado: Renault do Brasil e outros => DESPACHO: Tenho que a cor do veículo adquirido é característica fundamental daquele, tal qual estabelecido na decisão de fl. 531. Nada obstante, haja vista o inegável lapso temporal que a ré necessitará para trazer o veículo pretendido para a autora à cidade de Boa Vista - já que conforme documento colado à fl.529, possível é fornecer autormóvel na cor proferida - razoável é conferir àquela o prazo de 30 dias para a entrega do bem em questão à autora, suspendendo, tal certo, a multa diária estabelecida à decisão de fl.566. Entretanto, não observando o conferido prazo, ficará automaticamente reestabelecida a mencionada multa, ora suspensa, tendo como termo a quo o seu primeiro estabelecimento, qual seja, 03 (três) de junho de 2008. Intime-se. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Samuel Weber Braz, Orlando Guedes Rodrigues, Rárisson Tataira da Silva.

INDENIZAÇÃO

00140 - 001006133418-0

Autor: Nilda Gonçalves da Silva

Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Juliano Souza Pelegrini, Viviane Noal dos Santos.

00141 - 001007170840-7

Autor: Maria das Graças Barbosa Soares

Réu: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO: Ao Cartório, certificar sobre a tempestividade da réplica. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Eridan Fernandes Ferreira, Gutemberg Dantas Licarião.

00142 - 001007174129-1

Autor: José Simão Neto

Réu: Lira Automoveis Ltda => DESPACHO: I- Designo o dia 02/10/08, às 9:00 horas, para audiência de Instrução e Julgamento II- Intimações necessárias, atentando-se, porém, para a informação constante na petição de fls. 60. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Rárisson Tataira da Silva.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00143 - 001005107039-8

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda

Réu: Lídia Delfina Macêdo de Figueiredo => DESPACHO:
 Esclareça a autora se sua peça de fl. 191 trata-se de desistência. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S.

C. Neto, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

REIVINDICATÓRIA

00144 - 001007179362-3

Autor: Roma Angelica de França

Réu: Rozilda Maria de Lima => DESPACHO: Certifique o cartório acerca da tempestividade da contestação de fls. 143/201. Designe-se data para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes, para justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fazerem representar por procuradores habilitados a transigirem. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Roma Angélica de França.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00145 - 001007173410-6

Autor: Auto Sport Comércio e Representação Ltda-me
Réu: Fn Distribuidora de Peças Automotivas Ltda => DESPACHO:
I- Designo o dia 02/10/2008, às 10:30 horas, para a audiência de Instrução e Julgamento
II- Intimações necessárias, cabendo às partes a apresentação do rol de testemunhas com antecedência mínima de 10 dias do ato supra.
Boa Vista/RR. 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Dagoberto Silvério da Silva, Rodrigo de Abreu Gonzales.

REVISIONAL DE CONTRATO

00146 - 001004091063-9

Requerente: Weider Maillei Silva Martins

Requerido: Banco General Motors S/A => ATO ORDINATÓRIO:
Ao requerido, Alvará de liberação de valores. Port. 02/99. Adv - Illo Augusto dos Santos, André Henrique Oliveira Leite, André Henrique Oliveira Leite, Elaine Bonfim de Oliveira, Alexander Sena de Oliveira.

SAVARACÍVEL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Tyanne Messias de Aquino

AÇÃO DE COBRANÇA

00147 - 001005106782-4

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Edina Borges Soares => DESIGNAÇÃO = Audiência CONCILIACÃO designada para o dia 12/08/2008 às 10:30 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Márcio Wagner Maurício, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

EXECUÇÃO

00148 - 001001006038-1

Exequente: Banco Itaú S/A

Executado: Aurea Matias de Oliveira e outros => Intimação da parte EXECUTADA para receber em cartório Guia de Depósito Judicial, no prazo de 05(CINCO) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Helder Figueiredo Pereira, Vilma Oliveira dos Santos.

00149 - 001003072406-5

Exequente: Nair Ribeiro Peres

Executado: Líder Publicidade Ltda => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 118v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Agenor Veloso Borges, Denise Abreu Cavalcanti.

00150 - 001008193830-9

Exequente: Messias Gonçalves Garcia

Executado: Potencia Federativa Maçônica Glória do Ocidente => DESPACHO - D.A. (Diga o autor). Boa Vista, 04/07/2008. Dr.

Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00151 - 001006137349-3

Exequente: Julia Bonfim Pinheiro

Executado: J R Campos Empreendimentos Imobiliários e outros => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 142v/144, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Marcelo Amaral da Silva, Maria Luiza da Silva Coelho, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

INDENIZAÇÃO

00152 - 001007179592-5

Autor: Cleonice Ferreira Rodrigues

Réu: Banco Finasa S/A => ERRATA na edição n.º 3886 p.15 que circulou no dia 19/07/2008 do processo de INDENIZAÇÃO, a onde se lê "...partes...", leia-se: "...parte ré..." Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Maria Emília Brito Silva Leite.

6AVARACÍVEL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Angelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00153 - 001002045815-3

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima

Requerido: Associação dos Servidores da Justiça Federal e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.611.Após, vista ao Parquet Estadual para que se manifeste acerca da não citação dos réus - Sileide Dantas Ferreira, Antonio José Rodrigues e Edmilson Silva Costa.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Carlos Alberto Meira, Jaildo Peixoto da Silva.

AÇÃO DE COBRANÇA

00154 - 001006127203-4

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda e outros

Réu: Empresa Ev da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.123.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás.

00155 - 001006144157-1

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda

Réu: M dos R A Teixeira-me => Despacho: Promova-se a consulta nos termos das Portarias do TJ/RR nº 65/2003 e 055/2006, respectivamente.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 208. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00156 - 001007159875-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Edmundo Alves Flores => Despacho: Defiro requerimento de fl.40.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro, Fabiana Pereira Cornetet, Kelly Cristina Tezei Silva, Samira Caminha, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

00157 - 001007179540-4

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Flavia Alves de Oliveira => Despacho: Defiro requerimento de fl.74.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de

05(cinco) dias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Despacho: Defiro requerimento de fl.74.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco)dias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Dante Mariano Gregnanin Sobrinho, Sivirino Pauli.

00158 - 001008182016-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Evandro da Silva Pereira => Despacho: Expeça-se novo mandado devendo-se o Cartório atentar para o endereço à fl.58.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Carlos Alessandro Santos Silva, Paulo Luis de Moura Holanda.

00159 - 001008184415-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: José de Arimatéia Magalhães e Silva => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Gisele Sampaio Fernandes, Paulo Luis de Moura Holanda.

00160 - 001008185814-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Antonio Miguel da Silva Filho => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil.Caso de julgamento antecipado da lide.Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Paulo Luis de Moura Holanda.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00161 - 001001007908-4

Embargante: Maria Lusineide de Souza

Embargado: Maria Iracélia Linhares Sampaio => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Vanderley Oliveira, Mauro Silva de Castro, Maria Iracélia L. Sampaio.

EMBARGOS DEVEDOR

00162 - 001007165377-7

Embargante: Sebastiana Correa da Silva-me

Embargado: Luzia Feitosa Lucena => Despacho: Intime-se na forma do artigo 475-J, do Código de Processo Civil.Fixo honorários em 10%(dez por cento)sobre o valor devido.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

EXECUÇÃO

00163 - 001001007033-1

Exequente: José Antônio Hirt Moreira

Executado: Jorge Rudney Atalla => Despacho: Esclareça o Cartório acerca do teor da certidão de fl.511.Diligências necesárias.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto.

00164 - 001001007142-0

Exequente: Sociedade Fogás Ltda

Executado: R Jasen Barbosa => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00165 - 001001007152-9

Exequente: Banco Itaú S/A

Executado: F Refrigeração Ltda e outros => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00166 - 001001007679-1

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Frangonorte Indústria e Comércio Ltda e outros => Despacho: Defiro requerimento de fls.1077/1078.Após, intime-se

para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Fernando A. Pinto, Geralda Cardoso de Assunção, Fradimir Vicente de Oliveira, Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia, Érico Carlos Teixeira, Paulo Cezar Pereira Camilo.

00167 - 001003057931-1

Exequente: Ayres Pinto Ribeiro

Executado: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Despacho: Chamo o feito à ordem para toranr sem efeito despacho de fl.521.Indefiro pleito de fls.525, uma vez que se trata de saldo remanescente conforme planilha atualizada constante às fls.512/513.Requeira, destarte, o que entender cabível.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Helaine Maize de Moraes França, Stélio Baré de Souza Cruz.

00168 - 001005123324-4

Exequente: Súlio de Freitas

Executado: Sudameris Arrendamento Mercantil S/A => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora , para manifestar interesse no feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Leydijane Vieira E. Silva, Messias Gonçalves Garcia, Tanner Pinheiro Garcia.

00169 - 001007161048-8

Exequente: Luzia Feitosa Lucena

Executado: Sebastiana Correa da Silva - Me => Despacho: Defiro requerimento de fls.39/40.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00170 - 001008186982-7

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante

Executado: Associação Fé Viva - Igreja Evangélica Fé Viva => Despacho: Defiro requerimento de fl.70.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00171 - 001008188586-4

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Mauricio Albert Guimarães Ferreira e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.56.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00172 - 001007161303-7

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante

Executado: V N Barros/ Status Motel => Despacho: Reduza-se a termo a penhora.Após, intime-se a parte ré para, querendo, apresentar embargos no prazo legal de 15(quinze)dias.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00173 - 001007163182-3

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante e outros

Executado: Megas Eventos => Despacho: À Contadoria para atualização do débito.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00174 - 001002028701-6

Exequente: Manoel Roberto da Silva Peres

Executado: Serraria e Madeireira Paganoti e outros => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Rárisson Tataira da Silva.

00175 - 001002040362-1

Exequente: Romero Jucá Filho

Executado: Norte Locadora e Serviços Ltda e outros => Despacho: Diga o exequente.Boa Vista, 15 de julho de 2008. (a) Rodrigo

Cardoso Furlan - Juiz de Direito - Titular do 3ºJESP. Adv - Marcos Fernando Galdiano Rodrigues, Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00176 - 001002046726-1

Exeqüente: Míriam Di Manso

Executado: Telemar Norte Leste S/A => Despacho: Defiro requerimento de fls.493/494.Diligências necessárias.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Angela Di Manso, Samuel Weber Braz, Miriam Di Manso, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Luciana Rosa da Silva.

00177 - 001004083245-2

Exeqüente: Aero Rezende Viação Agrícola Ltda

Executado: Brarroz Agroindustrial Ltda e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.291.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco)dias.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendliv Vega.

INDENIZAÇÃO

00178 - 001004085791-3

Autor: Wander Luiz da Costa

Réu: American Express do Brasil Tempo e Cia => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza, Vitor Manoel Silva de Magalhães.

00179 - 001006129031-7

Autor: Cid José da Silva Ferreira

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros => Despacho: Coma as homenagens de estilo, encaminhem-seos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, Faic Ibraim Abdel Aziz.

MONITÓRIA

00180 - 001005118997-4

Autor: Manaus Refrigerantes Ltda

Réu: Spacial Auto Posto Ltda e outros => Despacho: Aguarde-se pelo decurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Juliana Vieira Farias, Ataliba de Albuquerque Moreira.

00181 - 001006147889-6

Autor: Frigorífico Mariana Ltda

Réu: B M Cabral Me => Despacho: Recebo a apelação interposta no deu duplo efeito.Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contra-razões no prazo legal de 15(quinze) dias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Elias Bezerra da Silva, Geralda Cardoso de Assunção.

ORDINÁRIA

00182 - 001006135070-7

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Francisco Vieira Sampaio => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira, José Milton Freitas.

00183 - 001008183426-8

Requerente: Angela Maria Gorvino

Requerido: Elisangela de Souza Santos => Despacho: Renove-se diligência observando-se o endereço constante à fl.43.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00184 - 001008190259-4

Requerente: E.P.L.

Requerido: J.B.S. => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis.

PRODUÇÃO ANTECIPADA PROVA

00185 - 001005107251-9

Autor: Norteletro Comércio e Serviços Ltda

Réu: Radio Equatorial => Despacho: Intime-se por edital.Diligências necessárias.Boa Vista, 10 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

USUCAPIÃO

00186 - 001005122141-3

Autor: Marcos Coelho Pereira e outros

Réu: Antonio Aires da Nóbrega => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Boa Vista, 14 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7AVARACÍVEL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â) :

Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00099 - 001002042897-4

Requerente: L.Q.N.

Requerido: C.A.N. => INTIMAÇÃO do advogado sobre certidão de fls. 124/v. (Portaria 02/03 Gab. 7A Vara Cível). Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00100 - 001008189250-6

Requerente: A.L.M.W. e outros

Requerido: S.M.W. => INTIMAÇÃO do advogado sobre certidões de fls. 124/125. (Portaria 02/03 Gab. 7A Vara Cível). Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00101 - 001008190182-8

Requerente: D.V.O. e outros

Requerido: A.M.C.M. => INTIMAÇÃO do advogado sobre certidões de fls. 25/V. (Portaria 02/03 Gab. 7A Vara Cível). Adv - Maria Iraciélia L. Sampaio.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00102 - 001008183021-7

Autor: A.A.P.S. e outros => INTIMAÇÃO do advogado sobre certidão de fls. 40/v. (Portaria 02/03 Gab. 7A Vara Cível). Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00103 - 001008191076-1

Requerente: R.M.M.

Requerido: H.C.F. => INTIMAÇÃO do advogado sobre certidão de fls. 26/v. (Portaria 02/03 Gab. 7A Vara Cível). Adv - Francisco Alves Noronha.

EXECUÇÃO

00104 - 001007164197-0

Exeqüente: M.L.B.S.

Executado: R.A.S. => INTIMAÇÃO do advogado sobre certidões de fls. 51/V. (Portaria 02/03 Gab. 7A Vara Cível). Adv - Marcos Antônio C de Souza.

8AVARACÍVEL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
ESCRIVÃO(Á):
Eliana Palermo Guerra

EMBARGOS DE TERCEIROS

00106 - 001006135264-6

Embargante: Porcina Rodrigues de Moraes Sá

Embargado: O Estado de Roraima => Intimar a parte Embargante para pagamento de custas finais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto, Daniella Torres de Melo Bezerra, Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO

00107 - 001007177596-8

Exeqüente: Maria Auxiliadora de Souza Horta

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 15/07/2008. Érick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00108 - 001008189233-2

Exeqüente: Maria Auxiliadora de Souza Horta

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 15/07/2008. Érick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte.

EXECUÇÃO FISCAL

00109 - 001006132702-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: F Gomes de Aragão e outros => FINALIDADE: INTIMAR a parte executada a efetuar o pagamento referente as custas processuais, no valor de R 70,00 (setenta reais), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00110 - 001006151093-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Portela e Silva Ltda e outros => FINALIDADE: INTIMAR a parte executada a efetuar o pagamento referente as custas processuais, no valor de R 70,00 (setenta reais), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa. Adv - Vanessa Alves Freitas.

1A VARA CRIMINAL**Expediente de 21/07/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Á) :
Shyrlie Ferraz Meira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00187 - 001001010160-7

Réu: Manoel Hermenegildo Pereira da Luz => DIGA A DEFESA, NO PRAZO DE 48h, SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 363. EM 21/07/2008. LANA LEITÃO MARTINS Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Stélio Baré de Souza Cruz.

2A VARA CRIMINAL**Expediente de 21/07/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Iarly José Holanda de Souza
Isaias Andrade Leite

CRIME C/ COSTUMES

00188 - 001001014686-7

Réu: Henzio Júnio Lima Andrade => DESPACHO: “1. Homologo o pedido de desistência do Ministério Público às fls. 187 de oitiva da testemunha JOYLENE DA SILVA MOURA

2. Ao cartório para designar data para audiência de inquirição da(s) testemunha(s) de defesa arroladas às fls. 92 dos autos

3. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 92 dos autos

4. Intime(m)-se o(s) acusado(s) HENZIO JÚNIOR LIMA ANDRADE, (pessoalmente)

5. Intime-se o advogado do acusado, via Diário do Poder Judiciário

6. Notifique(m)-se o(a) ilustre representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada

7. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal/RR.” Adv - Roberto Guedes Amorim, Moacir José Bezerra Mota.

00189 - 001002042773-7

Réu: Davi Ferreira da Silva => DESPACHO: “1. Defiro a dota Cota Ministerial de fls. 161 dos autos

2. Ao cartório para designar data para audiência de testemunhas de acusação

3. Intime(m)-se as testemunhas de acusatória de fls. 02/03, devendo o Cartório observar que a vítima LEIDINARA ESTEFANI DE SOUZA FARIAIS deverá ser localizada através de seu genitor, NABI PEREIRA DE FARIAIS, no endereço informado às fls. 105 dos autos

4. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Lajeado/RS, com a finalidade de intimar a testemunha ÂNGELOMAR DA SILVA MARQUES, para audiência de testemunhas de acusação, que deverá ser realizada naquela Comarca

5. Intime-se a acusada no endereço constante às fls. 78-verso, bem como o(a) seu(sua) honrado(a) Defensor(a) Público(a)

6. Notifique(m)-se o(a) ilustre representante do Ministério Público, da audiência

7. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal/RR.” Adv - Jairo Magela Chagas.

00190 - 001002047119-8

Réu: Jackson Pereira Borges => DESPACHO: “1. Citar e intimar o(a) acusado(a) JACKSON PEREIRA BORGES da denúncia de fls. 02/04, no(s) endereço(s) constante(s) às fls. 109 dos autos

2. Ao cartório para designar audiência de interrogatório, na sala de Audiência dessa Vara Criminal, devendo o(s) denunciado ser(em) notificado(s)/citado(s) para este ato processual, ficando ciente(s) que terá(ão) o direito de fazer(em)-se acompanhar de advogado(s) - nos termos do artigo 5º, inciso LXXIII da CF/88

3. No tocante aos itens 02, deverá ser observados os novos requisitos dos artigos 185 e seguintes do Código de Processo Penal (com a nova redação determinada pela Lei nº 10.792/2003)

4. Cientifique-se o(a) digno representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada, da data do interrogatório

5. Notifique-se o(a) ilustre Defensor(a) Público(a) da data do interrogatório

6. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00191 - 001007163076-7

Réu: Carlos Castro de Amorim => DESPACHO: “1. Considerando que o presente processo encontra-se devidamente sentenciado às fls. 108 usque 119 com sentença transitada em julgado, conforme verifica-se na certidão de fls. 128

2. Diante disso, hei por bem determino o seguinte: 2.1 O arquivamento do presente processo, uma vez que com a sentença de mérito este Juizo encerra a acaba sua prestação jurisdicional nos autos

2.2. Determino a instauração do competente Guia de Execução de Pena em desfavor do(s) sentenciado(s) CARLOS CASTRO DE AMORIM

2.3. Extrações de cópias principais deste processo para formação do processo de execução de pena, nos termos do artigo 106 da Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal)

3. Expedida(s) a(s) Guia(s) de Execução de Pena, vistas ao Ministério Público e ao ilustre Defensor Público do(s) sentenciado(s)

4. Extrair C. D. J. - Certidão de Decisão Judicial transitada em julgado e encaminhar para os órgãos competentes - Tribunal Eleitoral, Superintendência da Polícia Federal, Instituto de Identificação Civil e Criminal de Roraima - para conhecimento e providências que julgarem cabíveis

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal/RR." Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00192 - 001008193153-6

Indiciado: H.P.L. => DESPACHO: "1. Defiro a dota Cota Ministerial de fls. 23 verso dos autos

2. Nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 11.340/06(Lei Maria da Penha), determino ao cartório que designe audiência especial

3. Requisitem-se os antecedentes criminais do acusado à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral

4. Intime-se a vítima, o acusado HILDENILSON PEREIRA DE SOUZA

5. Notifique(m)-se o(a) representante do Ministério Público, bem como o(a) Defensor(a) Público(a)

6. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 25 de junho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR/RR" Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00193 - 001008193160-1

Indiciado: R.F.S. => DESPACHO: "1. Defiro a dota Cota Ministerial de fls. 15 verso dos autos

2. Nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 11.340/06(Lei Maria da Penha), determino ao cartório que designe audiência especial

3. Requisitem-se os antecedentes criminais do acusado à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral

4. Intime-se a vítima, o acusado RUI FRANÇA DA SILVA(pessoalmente)

5. Notifique(m)-se o(a) representante do Ministério Público, bem como o(a) Defensor(a) Público(a)

6. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 25 de junho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR/RR" Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00194 - 001008193166-8

Indiciado: A.A.A. => DESPACHO: "1. Defiro a dota Cota Ministerial de fls. 23 verso dos autos

2. Nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 11.340/06(Lei Maria da Penha), determino ao cartório que designe audiência especial

3. Requisitem-se os antecedentes criminais do acusado à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral

4. Intime-se a vítima, o acusado ARIVELTON DE ASSIS ALCÂNTARA(pessoalmente)

5. Notifique(m)-se o(a) representante do Ministério Público, bem como o(a) Defensor(a) Público(a)

6. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 25 de junho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR/RR" Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00195 - 001001010849-5

Réu: João Batista Oliveira dos Santos => DESPACHO: "1. Vista ao(a) Defensor(a) Público(a) para os fins e no prazo do artigo 500 do Código de Processo Penal

2. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00196 - 001003058413-9

Réu: Mary Rose de Mendonça Vilaça => DESPACHO: "1. Defiro a dota Cota Ministerial de fls. 82 dos autos

2. Ao cartório para designar data para audiência de testemunhas de acusação

3. Intime(m)-se as testemunhas de acusatória de fls. 02/03

4. Intime-se a acusada no endereço constante às fls. 78-verso, bem como o(a) seu(ua) honrado(a) Defensor(a) Público(a)

5. Notifiquem-se o(a) ilustre representante do Ministério Público, da audiência

6. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 26 de junho de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00197 - 001004097825-5

Réu: Steven Eduardo Nunes Perrucci e outros => DESPACHO: "1. Vista ao(à) Defensor(a) Público(a) para os fins e no prazo do artigo 500 do Código de Processo Penal

2. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00198 - 001007172774-6

Réu: Adriano Rarris da Cruz => . Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00199 - 001008190571-2

Réu: Everton Aniceto da Silva e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 24/07/2008. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, Rita Cássia Ribeiro de Souza.

3AVARACRIMINAL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Â) :
Francivaldo Galvão Soares

EXECUÇÃO PENAL

00200 - 001003069014-2

Sentenciado: Anderson de Almeida Souza => Pedido substituído(a). "Desse modo, diante da ocorrência da prescrição, torno sem efeito a r. decisão de fl. 98 dos autos principais de execução de pena em apenso e determino que a direção da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo proceda a reclassificação da conduta do reeducando, conforme a supracitada resolução, bem como que o reeducando volte a cumprir a sua pena em regime semi-aberto.I. Boa Vista, 04/07/08.(a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3AV.Cr/RR" Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00201 - 001003070090-9

Sentenciado: Eduardo Franklin Brunes Braid => Intimar o advogado para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Pedro de A. D. Cavalcante, Caroline Pinheiro de Moraes Guterres, Almir Rocha de Castro Júnior, Juzelter Ferro de Souza.

00202 - 001004083077-9

Sentenciado: José Master Macedo Izel => (...)PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 42(quarenta e dois) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal(7.210/84).Boa Vista/RR,18/07/2008. Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz em substituição legal na 3A Vara Criminal. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00203 - 001004083795-6

Sentenciado: Jonas Rodrigues da Silva => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 10/05/08 a 16/05/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/ RR, 09/05/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/ RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00204 - 001005106263-5

Sentenciado: Sansão Xiriana => Extinção de Pena declarado(a). "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 04/07/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz Titular da 3A V. Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00205 - 001005106755-0

Sentenciado: Débora Patricia da Silva => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 10/05/08 a 16/05/2008. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09/05/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 69 (sessenta e nove) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09/05/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00206 - 001006127380-0

Sentenciado: Francisco Uailan Silva => Decisão: "Diante da r. Decisão proferida nesta mesma data nos autos principais de execução penal em apenso, julgo prejudicado o presente pedido. I Boa Vista/RR, 25/6/08. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00207 - 001006134105-2

Sentenciado: Sidney de Freitas Ferreira => "Defiro cota ministerial de fl. 67, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. I. Boa Vista-RR, 19/05/08. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00208 - 001008184017-4

Sentenciado: Urutanim Alencar de Magalhaes => (...)PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER A progressão do regime FECHADO para o SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do reeducando acima indicado, nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal(7/210.84).(...)PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 164(cento e sessenta e quatro)dias da pena privativa de liberdade do reeducando acima indicado, na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal(7.210/84). Boa Vista/RR,21/07/2008. Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00209 - 001007178445-7

Réu: Marizete de Queiroz Franco => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 09/09/2008 às 10:00 horas. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00210 - 001008183114-0

Réu: Domingos Machado Vieira => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 29/07/2008 às 09:40 horas. Adv - Roberto Guedes Amorim.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00211 - 001008184899-5

Réu: Luiz Henrique Soares => DECISÃO: Pedido Deferido. "Após manifestação do parquet de fls.08/09, o qual adoto razões como decidir, defiro o pedido contido na petição inicial para autorizar o menor PAULO HENRIQUE MEDEIROS SOARES a visitar o detento Luiz Henrique Soares, atualmente recolhido na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, desde que devidamente acompanhado de responsável legal e nos horários e dias estabelecidos pelo estabelecimento prisional.I. Boa Vista, 20/06/08. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3AV. Cr./RR" Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(A):

Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00212 - 001004096952-8

Indiciado: A.P.B. e outros => (...)Desse modo, estando presentes os requisitos do art. 41 do CPP, recebo a denúncia de fls. 02/07. (...) Citem-se os réus. Designo os interrogatórios para o dia 14 de agosto de 2008, às 12 horas. Juntem-se FACs. Intimem-se. Dê-se ciência ao MP. Boa Vista, 18 de julho de 2008. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 14/08/2008 às 12:00 horas. Adv - Carlos Ney Oliveira Amaral.

SAVARA CRIMINAL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(A):
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00213 - 001001014601-6

Réu: Paraguassu Teles Teodósio => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS O Dr. LANA LEITÃO MARTINS, MM. Juíza de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: PARAGUASSÚ TELES TEODÓSIO, vulgo "Paragua", brasileiro, casado, natural de Boa Vista - RR, nascido aos 25.08.1965, ferreiro, filho de João Teodósio Filho e de Rosicleia Teles Menezes, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 01 014601-6, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de PARAGUASSÚ TELES TEODÓSIO, incursa nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal Brasileiro. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV, 1A parte e artigo 109, inciso IV do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de PARAGUASSU TELES TEODÓSIO, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva. Sem custas. P.R.I. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as providências de estilo. Façam-se as necessárias comunicações." Boa Vista/RR, 27 de junho de 2008. Dr. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 15 do mês de julho do ano dois mil e oito. Eu, MPPC (Assistente Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00214 - 001002025536-9

Réu: José Madureira Neto => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS LANA LEITÃO MARTINS - Juíza de Direito Substituta Respondendo pela 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: JOSÉ MADUREIRA NETO, brasileiro, casado, comerciante, natural de Januária - MG, nascido aos 29.03.1963, filho de José Vital da Silva e de Nair Madureira da Silva, Carteira de Identidade n.º 70.153 SSP/RR e CPF n.º 049.623.278-95, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº 02 025536-9, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do réu JOSÉ MADUREIRA NETO, denunciado pelo Promotor de Justiça como incuso nas sanções do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intimo-o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, no dia 11 de setembro de 2008, às 09:00 horas, para audiência de interrogatório, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da D.P.E., podendo apresentar defesa que tiver no prazo de três dias contados da audiência, (Observe-se a necessidade do interrogado se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 18 dias do mês de julho do ano dois mil e oito. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei, e Ronaldo

Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00215 - 001004094698-9

Réu: Joel Antonio Valera Veliz => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS LANA LÉITÃO MARTINS - Juíza de Direito Substituta Respondendo pela 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: JOEL ANTÔNIO VALERA VELIZ, venezuelano, nascido aos 09.11.1996, filho de Humberto Rafael Valera Camacho e de Maria Zoraida de Valera Veliz, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº 04 094698-9, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do réu JOEL ANTÔNIO VALERA VELIZ, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursa nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso II do Código Penal Brasileiro, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intimo-o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, no dia 04 de setembro de 2008, às 09:00 horas, para aud ência de interrogatório, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da D.P.E., podendo apresentar defesa que tiver no prazo de três dias contados da audiência, (Observe-se a necessidade do interrogado se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 18 dias do mês de julho do ano dois mil e oito. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00216 - 001005110862-8

Réu: Reginaldo Silva de Souza => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS LANA LÉITÃO MARTINS - Juíza de Direito Substituta Respondendo pela 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: REGINALDO SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Boa Vista - RR, nascido aos 14.06.1984, filho de Erivaldo Barbosa de Souza e de Leila Silva de Souza, Carteira de Identidade n.º 160.165 SSP/RR e CPF n.º 735.671.242-34, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº 05 110862-8, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face da réu REGINALDO SILVA DE SOUZA, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursa nas sanções do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro e artigo 311 da Lei n.º 9.503/97, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intimo-o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, no dia 05 de setembro de 2008, às 09h:50min, para audiência de interrogatório, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da D.P.E., podendo apresentar defesa que tiver no prazo de três dias contados da audiência, (Observe-se a necessidade da interrogada se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 18 dias do mês de julho do ano dois mil e oito. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00217 - 001006150771-0

Indicado: R.M.B. => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS LANA LEITÃO MARTINS - Juíza de Direito Substituta Respondendo pela 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ROBERTO DE MELO BARBOSA, brasileiro, casado, vendedor, natural de Manaus - AM, nascido aos 29.12.1982, filho de Riso Duarte Barbosa e de Suseth Costa de Melo, Carteira de Identidade n.º 193.330 SSP/RR e CPF n.º 512.949.902-68, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº 06 150771-0, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do réu ROBERTO DE MELO BARBOSA, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursa nas

sanções do artigo 306 da Lei n.º 9.503/97, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intimo-o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, no dia 19 de setembro de 2008, às 09h:45min, para audiência de interrogatório, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da D.P.E., podendo apresentar defesa que tiver no prazo de três dias contados da audiência, (Observe-se a necessidade do interrogado se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 18 dias do mês de julho do ano dois mil e oito. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTE

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Graciela Sotto Mayor Ribeiro

PROMOTOR(A):

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Luiz Carlos Leitão Lima

Márcio Rosa da Silva

ESCRIVÃO(Â):

Gianfranco Leskewsz Nunes de Castro

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00016 - 001008181247-0

Infrator: D.V.R. => INTIMAÇÃO da ilustre Advogada do adolescente infrator, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, que realizá-se-á no dia 1º de setembro de 2008, às 09:00 horas, na sede do Juizado da Infância e da Juventude. CUMPRA-SE! Adv - Ivone Márcia da Silva Magalhães.

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00017 - 001005118473-6

S.educando: K.S.S. => SENTENÇA: Decadência decretada. Adv - Ernesto Halt.

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00018 - 001007172265-5

Educando: R.M.S. => SENTENÇA: Remissão homologada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001007176751-0

Educando: K.C.M.L. e outros => SENTENÇA: Remissão homologada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA ITINERANTE

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/07/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA ITINERANTE

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001008192591-8

Autor: Alessandra Noronha Oliveira Lima e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00002 - 001008191954-9

Autor: G.A.M. e outros => Distribuição em Emergência.
Distribuição Manual em 06/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00003 - 001008191949-9

Requerente: V.R.S. e outros => Distribuição em Emergência.
Distribuição Manual em 14/07/2008. Aud. Concil. Extraordinária:
Dia 14/07/2008, às 15:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008191957-2

Requerente: E.O.L.F. e outros => Distribuição em Emergência.
Distribuição Manual em 16/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008192306-1

Requerente: L.A.S. e outros => Distribuição em Emergência.
Distribuição Manual em 15/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008192590-0

Requerente: F.S.S. e outros => Distribuição em Emergência.
Distribuição Manual em 17/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00007 - 001008192304-6

Exequente: S.B.C.
Executado: A.R.F. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 28/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001008192305-3

Exequente: B.L.S. e outros
Executado: J.R.S. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00009 - 001008191950-7

Requerente: I.S. e outros => Distribuição em Emergência.
Distribuição Manual em 15/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008191951-5

Requerente: I.S. e outros => Distribuição em Emergência.
Distribuição Manual em 15/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001008191958-0

Requerente: J.R.S. e outros => Distribuição em Emergência.
Distribuição Manual em 16/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008192589-2

Requerente: J.R.S. e outros => Distribuição em Emergência.
Distribuição Manual em 16/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/07/2008

000171RR-B =>00003
000245RR-B =>00004;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(iza): Marcelo Mazur

ALIMENTOS - PEDIDO

00002 - 002008012758-0

Requerente: M.S.B.I. e outros

Requerido: L.C.I. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Valor da Causa: R 4.980,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00003 - 002008012759-8

Autor: Antonio Jose Sabino da Costa e outros
Réu: Prefeitura Municipal de Caracaraí => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Valor da Causa: R 60.000,00. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

PARTILHA

00004 - 002008012762-2

Autor: M.F.D.B. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Edson Prado Barros.

PRECATÓRIA CÍVEL

00005 - 002008012760-6

Requerente: Bb Leasing S/A
Requerido: Robério Garcia Figueiredo => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Valor da Causa: R 23.248,71. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 002008012761-4

Requerente: G.M.F.
Requerido: M.L.A.F. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008.
Valor da Causa: R 378,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(iza): Marcelo Mazur

PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 002008012763-0

Indicado: M.O.M. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/07/2008

008583PA =>00007
000270PB =>00005
000074RR-B =>00007
000114RR-A =>00005
000379RR =>00007
000457RR =>00005

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACRIMINAL

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 003008011235-9

Reú: João Alexandre Duarte Ferreira => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003008011236-7

Reú: Messias da Silva Figueiredo => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003008011238-3

Reú: José Roberto Dias Gomes e outros => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ATO INFRACIONAL

00001 - 003008011240-9

Infrator: D.S. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL****Expediente de 21/07/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Â) :
Frederico Bastos Linhares

ANULATÓRIA

00005 - 003007010365-7

Autor: Ecildon de Souza Pinto Filho
Réu: Câmara Municipal do Município de Mucajáí e outros => DESPACHO: Diga o autor sobre o pedido de fl. 866. Publique-se. Mucajáí, 21 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Francisco das Chagas Batista, Francisco Evangelista dos Santos de Araújo, Henrique Eduardo Ferreira de Rigueiredo.

EXECUÇÃO

00006 - 003007009882-4

Esequente: S.R.S.
Executado: A.P.N.G. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 30/09/2008 às 11:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00007 - 003007010078-6

Autor: Orlane Barroso da Silva e outros
Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Designe-se data para Audiência de Instrução e Julgamento. II. Fixo como pontos controvertidos o ato ilícito, a responsabilidade civil, os danos moral e material e o quantum indenizatório. III. Como provas, defiro a testemunhal (fls. 36 e 170) e o depoimento pessoal dos autores. IV. Oficie-se à Secretaria de Saúde do Estado de Roraima e às Secretarias de Saúde dos Municípios de Iracema e de Caracaraí, as quais devem informar no prazo de 10 (dez) dias a qual membro do poder executivo estava (em agosto de 2005) e está vinculado o Hospital Estadual Irmã Aquilina, em Iracema. V. Deixo para analisar a preliminar de ilegitimidade passiva após o fornecimento das informações solicitadas acima. VI. Publique-se. Cumpra-se.
Expedientes de praxe. Mucajáí (RR), 21 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos, Paulo Estevão Sales Cruz.

VARA CRIMINAL**Expediente de 21/07/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Â) :
Frederico Bastos Linhares

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00008 - 003008011041-1

Réu: Ecildon de Souza Pinto Filho => Audiência não realizada em virtude da ausência do réu. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00009 - 003008011040-3

Réu: Ecildon de Souza Pinto Filho => Audiência não realizada em virtude da ausência do réu. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 21/07/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Â) :
Frederico Bastos Linhares

APRENSÃO EM FLAGRANTE

00010 - 003008010998-3

Infrator: J.S. e outros => Audiência especial de testemunhas mp designada para o dia 08/09/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ATO INFRACIONAL

00011 - 003008011240-9

Infrator: D.S. => Sentença... Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, a REMISSÃO ajustada pelo Ministério Público com o(s) adolescente(s) DEVIT SILVA. Prestar-se-á serviços a comunidade de 02(duas) horas semanais, durante dois meses, junto a Escola Dom Pedro II, Município de Iracema, devendo-se intimar o adolescente para dar inicio ao cumprimento da medida no prazo de 05(cinco) dias. Suspendo o feito,após os expedientes devidos, até o cumprimento efetivo da medida. Cumprido o trato, dou por extinto o processo,com julgamento do mérito, arquivando-se, com baixa e demais anotações necessárias. Sem custas. P.R.I.C. Mucajáí, segunda-feira, 21 de julho de 2008, Juiz BRENO JORGE PÓRTELA SILVA COUTINHO - Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS**ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 21/07/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CONTRAVENÇÃO PENAL

00001 - 003008011239-1

Indicado: A.J.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 21/07/2008**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Â) :
Frederico Bastos Linhares

INDENIZAÇÃO

00002 - 003008010895-1

Autor: Claudemir do Nascimento

Réu: Chileno => SENTENÇA: Nesta senda julgo parcialmente procedente o pleito, razão por que condeno o réu a pagar para o requerente o valor de R 500,00 (quinquinhos reais). E com espeque no art. 269, I, do CPC, considero resolvido o mérito da causa. Juros de mora de 1% (um por cento), a partir da citação. Correção monetária a partir do evento danoso. Sem custas e honorários. Após o trânsito, não havendo pagamento voluntário, promova-se a

execução do feito, depois de atualizado o montante devido. Pago o débito, arquivem-se, com baixa e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mucajáí, sexta-feira, 18 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

POSSESSÓRIA

00003 - 003008010385-3

Autor: José de Ribamar Gomes Malhão

Réu: Francisco Fernandes da Silva. => SENTENÇA: (...) O art. 927, do CPC é quem conduz o presente procedimento. E, no caso dos autos, o autor não comprovou o esbulho e nem a melhor posse, nesta senda, julgo improcedente o pedido, com apreciação do mérito, nos termos, ainda, do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa. Mucajáí, segunda-feira, 21 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Â):
Frederico Bastos Linhares

CONTRAVENÇÃO PENAL

00004 - 003008011223-5

Indiciado: K.T.C. e outros => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/07/2008

000083RR-E =>00006
000176RR-B =>00003
000177RR-B =>00006
000216RR-B =>00006
000368RR =>00006
000374RR =>00006

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(iza): Luiz Alberto de Moraes Junior

ATO INFRACIONAL

00001 - 004708008439-6

Indiciado: R.S.C. => Distribuição por Sorteio em 17/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA EXEC. MEDIDA

00002 - 004708008438-8

Infrator: M.A.L. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(iza): Luiz Alberto de Moraes Junior

PRECATÓRIA CRIME

00003 - 004708008300-0

Réu: Geraldo Maria da Costa => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - João Pereira de Lacerda.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â):
Francisco Firmino dos Santos

ALIMENTOS - PEDIDO

00005 - 004707007086-8

Requerente: R.F.S. e outros => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇĀO Dr. Luiz Alberto Moraes Júnior, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação de Alimentos- Pedidos nº 0047 07 007086-8, que R. F. S. menor impúbere representado por sua genitora Rosilene Farias Sudário, move contra Elieu Batista Sudário, ficando CITADO: ELIEU BATISTA SUDÁRIO, brasileiro, convivente, motorista, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial, nos autos supramencionado. Ficando INTIMADO a comparecer pessoalmente na audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 01 de outubro de 2008 às 09h00min, na sala de audiência do Fórum da Comarca de Rorainópolis/RR. sito à Avenida Pedro Daniel da Silva, nº 425, Bairro Centro. CIEnc ENTIFICANDO-O que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de prévio rol. ADVERTINDO-O que não apresentada a defesa no prazo estipulado, serão considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerentes na inicial. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário.CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, Francisco Firmino dos Santos, Escrivão dos feitos cíveis, subscrevo e assino de ordem do MM Juiz de Direito desta Comarca. Francisco Firmino dos SantosEscrivão em Exercício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00006 - 004705005074-0

Requerente: Maria da Silva Santos

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social-inss => Fica Vossa Senhoria INTIMADO da data da audiência designada para o dia 07 de outubro de 2008, às 10:30hs,na sala de audiência do Fórum de Rorainópolis/RR. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior, Dário Quaresma de Araújo.

VARACRIMINAL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â):
Francisco Firmino dos Santos

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00007 - 004706006033-3

Indiciado: R.M.C. => FINAL DA SENTENÇA: "ante a existência de autos em duplidade pertinentes ao mesmo fato, e tendo sido realizada transação penal referente ao fato em epígrafe faz-se desnecessária a continuação do feito. Assim, acolho o parecer do Ministério Público (fl. 18) pois não há como continuar no feito por falta de condição de procedibilidade. Pelo exposto, determino o arquivamento do feito com as cautelas de praxe e ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. P.R.I.C.
Rorainópolis, 17 de julho de 2008. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :

Hevandro Cerutti

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Firmino dos Santos

ATO INFRACIONAL

00004 - 004707006818-5

Infrator: J.S.F. => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA e DEFESA designada para o dia 07/10/2008 às 14:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/07/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004708008441-2

Autor: M.morais Araujo-me

Réu: Jaime da Silva Ferreira => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Valor da Causa: R 693,00 - Audiência Conciliação: Dia 22/08/2008, às 11:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004708008442-0

Autor: M.morais Araujo-me

Réu: Edivanio Ferreira Barros => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Valor da Causa: R 508,00 - Audiência Conciliação: Dia 22/08/2008, às 12:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 004708008384-4

Requerente: Semea Marquivia Cunha Rodrigues

Requerido: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00004 - 004708008440-4

Indiciado: O.S.C. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/07/2008

000336AM-A =>00008

000157RR-B =>00006

000169RR-B =>00007

000316RR =>00006

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00003 - 006008022229-6

Indiciado: C.S.M. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00004 - 006008022230-4

Réu: Ivanes Nunes da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 006008022231-2

Réu: José de Ribamar Guimarães Silva => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 006008022303-9

Requerente: R.M.S. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006008022304-7

Requerente: M.S.A.T. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Elvo Pigari Junior

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Cézar Barbosa Correa

AÇÃO DE COBRANÇA

00006 - 006005018667-9

Autor: Conceição Rodrigues Batista

Réu: Município de São Luiz do Anauá => Despacho: Digam as partes em 10 dias. São Luiz do Anauá, 03 de janeiro de 2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Conceição Rodrigues Batista, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

POSSESSÓRIA

00007 - 006008022219-7

Autor: Carlos Roberto Dias

Réu: Tojinho => Despacho: esclareça o autor quem é o possuidor da área objeto da ação, se Carlos Roberto Dias ou Isaías Silva de Souza, haja vista os documentos do processo estarem apenas em nome do segundo. Junte, o autor, em 15 dias, documentos realtivos a alegada

posse, isto é, demonstrativos de que há exercício de posse, tais como fotografias de casa no local, curral, cercas, pastagens, lavouras ou desmatamento legal, bem como demonstrativos de atos de invasão. Intimme-se. Cumpra-se. São Luiz do Anauá(RR), 08 de julho de 2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - José Rogério de Sales.

PRECATÓRIA CÍVEL

00008 - 006007021335-4

Requerente: Banco Finasa/sa

Requerido: Jose Ernando de Santana => Despacho: Intime-se o autor para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. São Luiz do Anauá, 14/04/2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

VARA CRIMINAL**Expediente de 21/07/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Elvo Pigari Junior

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã) :

Cézar Barbosa Correa

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00009 - 006002000452-3

Réu: Oriel Oliveira de Souza e outros => EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS - O Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Comarca de São Luiz do Anauá, Doutor Luiz Alberto de Moraes Júnior, no uso de suas atribuições legais...FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal se processam os autos da Ação Penal - Crime c/ Patrimônio, processo 0060.02.000452-3, que o Ministério Público Estadual move contra Oriel Oliveira de Souza. Fica INTIMADO o acusado ORIEL OLIVEIRA DE SOUZA, natural de Imperatriz/MA, nascido em 24/10/1978, filho de Antonio Andrade de Souza e Iracema de Oliveira, RG 179.349 - SSP/RR, estando em local incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença em seu desfavor, cujo final é o seguinte: "... Por todo o exposto , julgo procedente a ação penal e condeno os Réus ORIEL OLIVEIRA DE SOUZA e JAILSON SOUZA MOURA às penas do artigo 155, § 4º, I e IV do Código Penal. Passo a dosimetria da pena individualizada para cada Réu. a) ORIEL OLIVEIRA DE SOUZA... torno definitiva a pena em 02 (dois) anos de reclusão... Face a previsão legal do artigo 77 do Código Penal aplico-lhes a suspensão condicional da pena pelo período de 02 (dois) anos, impondo-lhes os seguintes encargos: I) Proibição de freqüentar festas, bares, boates e estabelecimento noturno após às 23:00 horas II) Proibição de ingestão de bebidas alcoólicas III) Prèvia autorização para ausentar-se da Comarca IV) Comparecimento mensal e obrigatório ao Cartório Criminal desta Comarca para informar de suas atividades rotineiras.

Determino ainda, que os Réus procurem alguma ocupação funcional ou retornem os estudos. No momento da intimação dos condenados alerte-se que o não cumprimento de qualquer das determinações impostas implicará em imediata suspensão do benefício, nos termos do artigo 81, 1º do CP. Sem condenação em multa e custas processuais, face a assistência da Defensoria Pública e carência financeira dos Réus. Comunique-se as autoridades policiais competentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Luiz do Anauá, 18 de setembro de 2003.". (a) Lana Leitão Martins de Azevedo - Juíza Substituta respondendo pela Comarca de São Luiz do Anauá. E para o devido conhecimento de todos mandou expedir o presente, que será publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Cumpra-se, observadas as prescrições legais. São Luiz do Anauá/RR, 21/07/2008. (a) Cézar Barbosa Corrêa - respondendo pela Escrivinha, por ordem do Juiz. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE SÃO LUIZ
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 21/07/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(iza): Elvo Pigari Junior

INDENIZAÇÃO

00001 - 006008022302-1

Autor: Osaneide Fernandes Batista

Réu: Salomão Veículos Ltda. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Valor da Causa: R 8.300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 21/07/2008**

000076RR =>00005

000077RR-A =>00009

000190RR =>00008

000216RR-B =>00005

000352RR =>00002

000368RR =>00005, 00006;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARACRIMINAL**

Juiz(iza): Maria Aparecida Cury

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00001 - 000508006978-3

Indicado: J.L.C. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARACÍVEL****Expediente de 21/07/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

André Paulo dos Santos Pereira

ESCRIVÃO(Ã) :

Alan Johnnes Lira Feitosa

ALIMENTOS - PEDIDO

00002 - 000505002135-0

Requerente: I.S.S. e outros

Requerido: D.M.S. => FINALIDADE: Intimação do advogado do requerido para, no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, apresentar o instrumento de procuração para regularizar a representação, sob pena de indeferimento do pedido de fls. 33/34. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

00003 - 000507003258-5

Requerente: E.M.S.C. e outros

Requerido: S.C. => FINAL DE SENTENÇA: "..." Isto posto, e por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento no art. 267, III, e § 1º do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. P.R.I.C. Alto Alegre, 21/07/2008. Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00004 - 000508006809-0

Requerente: V.S.A.

Requerido: C.M.O. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 09/10/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00005 - 000505002039-4

Requerente: Maria de Fátima Araújo Negreiro

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social => FINALIDADE: Intimação do advogado da autora para, NO PRAZO DE 05 DIAS, indicar o endereço dela e apresentar a memória de cálculo atualizada da multa imposta na sentença, visando com ambos (endereço e cálculo), a execução pretendida. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Mirian Mergulhão Brunet, José Gervásio da Cunha.

00006 - 000506002763-7

Requerente: João Alves

Requerido: Intituto Nacional de Seguro Social-inss => FINAL DE DECISÃO: "...Em sendo assim, com fundamento no art. 109, § 3º, da Constituição Federal c/c art. 113 do CPC, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal em Boa Vista. Proceda-se às baixas na distribuição. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 21 de julho de 2008. MARIA APARECIDA CURY- Juíza de Direito Titular. Adv - José Gervásio da Cunha.

VARA CRIMINAL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Â) :
Alan Johnnes Lira Feitosa

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00007 - 000508006828-0

Réu: Osmarina Maria da Conceição => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 08/10/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00008 - 000502000031-0

Réu: Ilson Freitas de Lima => Intimação do Ilustre Adv. Dr. Adv.Dr.MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA, OAB/RR nº 190, para apresentar Defesa Prévia, no prazo legal. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00009 - 000505001819-0

Réu: Luiz Gonzaga da Silva => Intimação do Ilustre Adv. Dr. ROBERTO GUEDES AMORIM, OAB/RR nº 077-A, para apresentar Alegações Finais no prazo legal. Adv - Roberto Guedes Amorim.

PRECATÓRIA CRIME

00010 - 000508006967-6

Réu: Manoel da Silva => Audiência de TESTEMUNHA DE DENÚNCIA designada para o dia 08/10/2008 às 12:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 000508006968-4

Réu: Gelson Miranda de Souza => Audiência de TESTEMUNHA DE DENÚNCIA designada para o dia 08/10/2008 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 000508006976-7

Réu: Ivanes Nunes da Silva => Audiência de TESTEMUNHA DE DENÚNCIA designada para o dia 27/08/2008 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 21/07/2008

004766AM =>00005
000149RR =>00006
000224RR-B =>00006
000248RR-B =>00004

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Delcio Dias Feu

CRIME C/ PESSOA

00001 - 004508002363-8

Indicado: R.M.S. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004508002384-4

Indicado: V.S.M. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00003 - 004508002365-3

Indicado: A.P.A. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Â) :
Eva de Macedo Rocha

BUSCA E APREENSÃO

00005 - 004507001786-3

Requerente: Banco Finasa Sa

Requerido: Antonia da Conceição Pereira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Pagamento de custas Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

ORDINÁRIA

00006 - 004506000041-6

Requerente: José Américo Valentim

Requerido: Estado de Roraima e outros => Intimação ordenado(a). Intime-se o advogado do autor sobre o recebimento de multa de fls. 564. Pacaraima-RR 17/07/2008. Délio Dias Feu- Juiz de Direito Adv - Marcos Antônio C de Souza, Mário José Rodrigues de Moura.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 21/07/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni

**Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecideo de Oliveira
ESCRIVÃO(À) :
Eva de Macedo Rocha**

GUARDA DE MENOR

00004 - 004506000482-2

Requerente: A.B.U. e outros

Requerido: J.P.G. e outros => Intimação ordenado(a). Requeiram os autores o que de direito, em prosseguimento, no prazo de cinco dias. Pacaraima-RR 17/07/2008. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

**COMARCA DE PACARAIMA
JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 21/07/2008**

000005RR-B =>00002;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Delcio Dias Feu

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00001 - 004508002386-9

Indicado: A.M.R. => Distribuição por Sorteio em 21/07/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 21/07/2008**

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecideo de Oliveira
ESCRIVÃO(À) :
Eva de Macedo Rocha**

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00002 - 004507001380-5

Réu: José Moreira e outros => DECISÃO: Pedido Indeferido. FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, dissonando do parecer ministerial, e considerando improcedentes as razões invocadas à f. 174, instauro o incidente processual e determino a remessa destes autos ao Procurador Geral de Justiça, nos termos do art. 28, do CPP. Intimações e baixas necessárias. Pacaraima-RR, 17/07/2008. Délcio Dias Feu, Juiz de Direito. Adv - Alei da Rocha.

1ª VARA CÍVEL

Portaria N.º 004/08 1ª Vara Cível Boa Vista/RR, 21 de julho de 2008

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o teor da PORTARIA/CGJ/N.º 046/2008 de 26 de junho de 2008, através da qual o Magistrado **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** foi designado para atuar como plantonista no período de 21 a 27 de julho de 2008;

Considerando a necessidade de suporte dos servidores do Cartório;**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR que o próximo Plantão Judiciário inicie às 18:00 h. do dia 21.07.08 e encerre-se às 08:00 h. do dia 28.07.08.

Art. 2º DETERMINAR que o Cartório da 1ª Vara Cível, nos dias 26 (sábado) e 27 (domingo) de julho de 2008, fique aberto no período das 08:00 às 18:00h, para pronto atendimento ao público em geral.

Art. 3º DETERMINAR que, nos horários não abrangidos pelo artigo anterior, o telefone celular de n.º 9971.5002 fique ligado para atendimento das ocorrências urgentes e que exijam pronta intervenção judicial, tais como:

I - Causas que envolvam iminente risco de vida;

II - Causas que já não se encontrem distribuídas ao Juízo competente;

III - Causas que envolvam pedido de liberdade, decorrente de prisão efetivada durante o plantão ou próximo a este;

IV - Causas que envolvam pedido de prisão, visando assegurar a aplicação da lei penal;

V - Causas que envolvam pedidos liminares, em decorrência de situação emergencial surgida no plantão ou próximo a este e/ou que não possam aguardar distribuição ao Juízo competente;

VI - Comunicação de prisão em flagrante;

VII - Causas do Juízo da Infância e da Juventude que envolvam situações de urgência.

Art. 4º DETERMINAR que os servidores: Liduina Ricarte Beserra Amâncio - Escrivã Judicial, Rômulo Willemon dos Santos Barros - Técnico Judiciário e Henrique Negreiros Nascimento – Assistente Judiciário, cumpram o expediente extraordinário, nos dias acima indicados, no horário normal dos plantões.

Art. 5º DETERMINAR que durante o período compreendido entre as 18:00 horas e as 08:00 horas do dia seguinte, iniciando-se às 18:00 horas do dia 21.07.2008 e terminando às 08:00 horas do dia 28.07.2008, os servidores elencados no artigo 4º deverão permanecer em regime de sobreaviso, à disposição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, dirigindo-se ao Cartório da 1ª Vara Cível, caso acionados.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 07 164169-9** em que é requerente **CLÓVIS SANTOS BARBOSA DE CASTRO** e requerido **CÍCERO BARBOSA DE CASTRO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... Assim, à vista do confido nos autos, em especial ao exame pericial, decreto a **INTERDIÇÃO** de **CÍCERO BARBOSA DE CASTRO**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador o Sr. **CLÓVIS SANTOS BARBOSA DE CASTRO** que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008. (a) **Dr. Paulo Cézar Dias Menezes – Juiz de Direito.** E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **ISELI MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, filha de Benedito Moreira da Silva e Maria Moreira da Silva, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 08 192927-4 Ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, em que são partes A.P.S., contra I.M.S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **M.S.C.. menor rep. por ANTÔNIA LEITE DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG 71.741 SSP/RR e CPF 323.269.632-53, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo 06 139465-5, Ação de Alimentos, em que são partes M.S.C. contra M.C.O., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **DOUGLAS SILVA LIMA**, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 07 166432-9, Ação de Declaratória, em que são partes J.B.A. contra D.S.L. e outros e ciência do ônus de apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **CHEILA SERRÃO BRAZÃO**, brasileira, solteira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 08 184499-4, Ação de Guarda, em que são partes M.O.M. contra C.S.B. e ciência do ônus de apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **VALMIRIA DE SOUZA PAZ**, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 07 154979-3, Ação de Reconhecimento de União Estável, em que são partes M.V.F.P. contra L.H.F.P. e outros e ciência do ônus de apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **FABIANO DA SILVA**, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 07 171940-4, Ação de Exoneração de Pensão Alimentícia, em que são partes J.S. contra F.S. e ciência do ônus de apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: L.C. e outro, menores rep. por PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 08 188438-8, Ação de Exoneração de Pensão Alimentícia, em que são partes R.C.C contra L.C e outro e ciência do ônus de apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: NEY DA SILVA MAGALHÃES e ALCEMIR DA SILVA MAGLHÃES brasileiros, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 06 146344-3, Ação de Exoneração de Pensão Alimentícia, em que são partes A.M. contra N.S.M. e outro e ciência do ônus de apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: GERALDO DE ALMEIDA MARQUES, brasileiro, demais dados ignorados, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, 197 – São Vicente – Crateús/CE e MARIA RODRIGUES MARQUES, brasileira, demais dados ignorados, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes, 197, São Vicente – Crateús/CE.

FINALIDADE: Para tomarem conhecimento dos Temos da ação de Inventário, processo 06 135561-5, em que são partes A.T.C. contra o Espólio de A.M.R. na forma do art. 999 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã judicial) mandou lavrar o presente termo e de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: ROJER LAILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador do RG 40.681 SSP/RR, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do seu interesse em dar continuidade ao feito, tendo em vista o pedido de desistência da autora – Processo 05 102221-7.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 6621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **ELVO PIGARI JÚNIOR** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ROY ROGERS DA SILVA FERRAZ, brasileiro, solteiro, piloto, filho de José Pires Ferraz e Necy dos Santos Silva, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 06 135603-5, em que são partes R.R.R.F. contra R.R.S.F., e ciência do ônus de pagar, no prazo de 03 (três) dias a dívida de alimentos e acessórios, no valor de R\$ 1.839,13(mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos), provar que já pagou, ou justificar impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão, nos termos da petição inicial e despacho judicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ROY ROGERS SILVA FERRAZ, brasileiro, solteiro, piloto, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 06 135603-5, em que são partes R.R.R.F. contra R.R.S.F., e ciência do ônus de pagar a importância de R\$ 3.151,61 (três mil, cento e cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos), ou nomear bens a penhora, no prazo de 24 horas, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios. Recaindo a penhora sobre bens imóveis seja, também intimado o cônjuge, se casado for. Não havendo o pagamento e nem a nomeação no prazo acima estipulado, proceder a penhora de tantos bens quantos bastem ao pagamento do principal e acessórios, devendo para tanto, buscar informações junto ao DETRAN e Cartório de Imóveis. Proceder a INTIMAÇÃO do Executado da penhora e do prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de Embargos à Execução, ou ainda ARRESTAR tantos bens quantos bastem, no caso de não ser encontrado o Executado, nos termos da petição inicial e despacho judicial.

SEDE DO JUÍZO: 1^a Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

7^a VARA CÍVEL

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Escrivão em substituição
ANDERSON RICARDO SOUZA DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º 0010 07 173157-3 – Curatela/Interdição, em que é parte requerente Jorge Santana da Silva e interditando Anderson Gonçalves Santana, o MM Juiz decretou a Interdição deste, por ser o mesmo portador de deficiência mental, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... POSTO ISSO, em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO A interdição do Sr. ANDERSON GONÇALVES SANTANA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curador o Sr. JORGE SANTANA DA SILVA. Intime-se o Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Sem custas, face ao deferimento da Justiça Gratuita. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 23 de junho de 2008. Paulo Cézar Dias Menezes – Juiz de Direito Titular da 7^a Vara Cível." E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima

aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, j.c. (Assistente Judiciária) o digitei.

Anderson Ricardo Souza da Silva
Escrivão em substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: Possíveis herdeiros do de cujos Olavo Bilac da Rocha.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos possíveis herdeiros do *de cujos* Olavo Bilac da Rocha, para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 18 de SETEMBRO de 2008, às 10h30min, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de Advogado(a)/ Defensor(a) Público(a) e testemunhas, sob as penas da lei.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. Eu, j.c. (Assistente Judiciária) o digitei, e eu, Anderson Ricardo Souza da Silva, Escrivão em substituição assino de ordem.

Anderson Ricardo Souza da Silva
Escrivão em substituição

4^º JUIZADO ESPECIAL

Processo nº 010.2008.900.286-8

DECISÃO: Considerando a ausência injustificada da parte ré à audiência, mesmo tendo sido regular e tempestivamente intimada, conforme termo no evento retro, DECRETO SUA REVELIA (art.20 da Lei 9099/95); Publique-se. Após, retorno o feito concluso para sentença. Boa Vista, RR, 14 de Julho de 2008. PARIMA DIAS VERAS.Juiz de Direito

Processo nº 010.2008.903.575-1

DECISÃO: Considerando a ausência injustificada da parte ré à audiência, mesmo tendo sido regular e tempestivamente intimada, conforme termo no evento retro, DECRETO SUA REVELIA (art.20 da Lei 9099/95). Por conseguinte, verifico que se trata de hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme art. 330, II, do CPC. Publique-se. Após, retorno o feito concluso para sentença. Boa Vista, RR, 22 de julho de 2008.Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.686-6

SENTENÇA: Posto isso, com fulcro no art. 51, inciso I, da Lei 9099/95, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, condenando a parte autora ao pagamento das custas processuais, consoante dispõe o § 2º do citado artigo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o transcurso do prazo recursal, independentemente de novo despacho, calculem-se as despesas e intime-se a parte autora para pagá-las em 30 dias, sob pena de execução judicial. Boa Vista, RR, 14 de Julho de 2008. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto

Processo nº 010.2008.903.813-6

SENTENÇA: Considerando a ausência injustificada da parte ré à audiência, mesmo tendo sido regular e tempestivamente citada, conforme termo no evento retro, DECRETO SUA REVELIA (art.20 da Lei 9099/95); Publique-se. Não tendo a parte requerido qualquer outro meio de prova, e já tendo procedido à juntada de toda documentação aos autos, após a publicação, retorno o feito concluso para sentença. Boa Vista, RR, 14 de Julho de 2008. PARIMA DIAS VERAS Juiz Substituto

Processo nº 010.2008.903.821-9

SENTENÇA: Posto isso, com fulcro no art. 51, inciso I, da Lei 9099/95, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, condenando a parte autora ao pagamento das custas

processuais, consoante dispõe o § 2º do citado artigo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o transcurso do prazo recursal, independentemente de novo despacho, calculem-se as despesas e intime-se a parte autora para pagá-las em 30 dias, sob pena de execução judicial. Boa Vista, RR, 14 de Julho de 2008. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto

Processo nº 010.2008.903.831-8

SENTENÇA: Nos termos do art.267, VIII, do CPC, HOMOLOGO a DESISTÊNCIA requerida, para que surta os efeitos de direito, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Transcorrido o prazo recursal, independentemente de novo despacho, baixe-se e arquive-se. Boa Vista, RR, 22 de julho de 2008. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto

Processo nº 010.2007.902.760-2

SENTENÇA: Posto isso, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Boa Vista, RR, 11 de Julho de 2008.Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.900.205-8

DECISÃO: Vistos. Considerando a ausência injustificada da parte ré à audiência, mesmo tendo sido regular e tempestivamente intimada, conforme termo no evento retro, DECRETO SUA REVELIA (art.20 da Lei 9099/95). Publique-se. Após, retorne o feito concluso para sentença. Boa Vista, RR, 7 de julho de 2008.22 de julho de 2008Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.900.257-9

SENTENÇA: Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido para condenar o réu, Cleonio Santos da Silva, a pagar ao autor, José Gervásio da Cunha, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), devidamente corrigida desde a citação. Desse modo, resolvo o mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Após o trânsito em julgado, aguarde-se o pagamento espontâneo da ré, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC. Transcorrido o prazo aludido sem manifestação, apure-se e atualize-se o valor da dívida. P. R. I. Boa Vista/RR, 11 de julho de 2008. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.900.441-9

SENTENÇA: Posto isso, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Boa Vista, RR, 11 de Julho de 2008. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.900.638-0

SENTENÇA: Posto isso, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Boa Vista, RR, 11 de Julho de 2008. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.902.691-7

SENTENÇA: Pelo exposto, JULGO PROCEDEnte o pedido contido na inicial para condenar a Ré METALÚRGICA NORTE VIDROS a pagar a Autora MARIA MARINA DA SILVA a quantia de R\$ 147,91 (cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Desse modo, fica extinto o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Determino que o quantum acima seja monetariamente corrigido, na forma de praxe, adotando-se o índice oficial do Poder Judiciário, bem como sejam acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Intime-se o réu para cumprir a presente decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista/RR, 11 de julho de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.902.961-4

SENTENÇA: Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda, para condenar a empresa ré, BCS SEGUROS, a pagar ao autor, ANTONIO RUFINO DA SILVA, a quantia de R\$ R\$14.237,50 a título de complementação de seguro obrigatório – DPVAT, devidamente corrigida desde a época em que o sinistro foi liquidado e acrescida de juros legais a contar da citação, com base no artigo 186, do Código Civil, e na Lei 6194/74. Em consequência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Determino, desde já, a intimação da ré para cumprir a presente

decisão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de seu trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J e execução forcada. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, 08 de julho de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS.Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.902.979-6

SENTENÇA: Posto isso, julgo PROCEDEnte a demanda, para condenar a empresa ré, RÉAL SEGUROS S/A, a pagar ao autor, FRANCISCO ALVES DE SOUZA, a quantia de R\$11.137,50 a título de complementação de seguro obrigatório – DPVAT, devidamente corrigida desde a época em que o sinistro foi liquidado e acrescida de juros legais a contar da citação. Em consequência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Determino, desde já, a intimação da ré para cumprir a presente decisão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de seu trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J e execução forcada. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, 08 de julho de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.015-8

SENTENÇA: Pelo exposto, JULGO PROCEDEnte o pedido contido na inicial para condenar o Réu GILBERTO DE TAL a pagar a Autora ANA DOMINGOS ALVES a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais). Desse modo, resolvo o mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Determino que o quantum acima seja monetariamente corrigido, na forma de praxe, adotando-se o índice oficial do Poder Judiciário, bem como sejam acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Intime-se a ré para cumprir a presente decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Sem custas e honorários advocatícios.P.R.I.Boa Vista/RR, 25 de junho de 2008. Tânia Maria Vasconcelos Dias.Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.822-7

SENTENCA: Nos termos do art. 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO a DESISTÊNCIA requerida para que surta os efeitos de direito, extinguindo o processo sem resolução de mérito. Sem custas.Publique-se.Registre-se.Transitada em julgado, arquive-se, independentemente de novo despacho. Boa Vista, RR, 22 de julho de 2008. Tânia Maria Vasconcelos Dias.Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.902.027-4

SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo a punibilidade de KAREN DINIZ DOS SANTOS, pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da decadência do direito de queixa-crime, com amparo nos artigos 75, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, IV, do Código Penal. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias.P.R.I. Boa Vista, 3 de julho de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS.Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.306-1

SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Encaminhem-se os autos à 3ª Vara Criminal para execução. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento, encaminhem-se ao Ministério Público. P.R.I. Boa Vista, 3 de julho de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.403-6

SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Encaminhem-se os autos à 3ª Vara Criminal para execução. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento, encaminhem-se ao Ministério Público. P.R.I. Boa Vista, 3 de julho de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.439-0

SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Encaminhem-se os autos à 3ª Vara Criminal para execução. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento, encaminhem-se ao Ministério Público. P.R.I. Boa Vista, 3 de julho de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS. Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.444-0

SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Encaminhem-se os autos à 3ª Vara Criminal para execução. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento, encaminhem-se ao Ministério Público. P.R.I. Boa Vista, 3 de julho de 2008. *TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS.* Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.488-7

SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Encaminhem-se os autos à 3ª Vara Criminal para execução. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento, encaminhem-se ao Ministério Público. P.R.I. Boa Vista, 3 de julho de 2008. *TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS.* Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.502-5

SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Encaminhem-se os autos à 3ª Vara Criminal para execução. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento, encaminhem-se ao Ministério Público. P.R.I. Boa Vista, 3 de julho de 2008. *TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS.* Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.515-7

SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Encaminhem-se os autos à 3ª Vara Criminal para execução. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento, encaminhem-se ao Ministério Público. P.R.I. Boa Vista, 3 de julho de 2008. *TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS.* Juíza de Direito

Processo nº 010.2008.903.520-7

SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Encaminhem-se os autos à 3ª Vara Criminal para execução. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento, encaminhem-se ao Ministério Público. P.R.I. Boa Vista, 3 de julho de 2008. *TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS.* Juíza de Direito

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **21 de julho de 2008**, para ciência e intimação das partes.

REDISTRIBUIÇÃO DE FEITOS:

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **18/07/2008**:

PROCESSO N.º 25 – CLASSE PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO/RR), REFERENTE AS ELEIÇÕES DE 2006.
AUTOR: COMITÊ FINANCEIRO DO PCO/RR.
RELATOR: JUIZ HELDER GIRÃO

PROCESSO N.º 1260, CLASSE XI
ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL N.º 579/2006, INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL COMETIMENTO DE CRIME ELEITORAL. INCIDÊNCIA PENAL: ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL E § 5º, II, DO ART. 39 DA LEI N.º 9.504/97.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.
REQUERIDO: FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **19/07/2008**:

RECURSO ELEITORAL Nº 5

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO PARTIDO-MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RECORRIDO: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ JOSÉ PEDRO

RECURSO ELEITORAL Nº 6

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO PARTIDO – MUNICÍPIO DE NORMANDIA
RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RECORRIDO: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

RECURSO ELEITORAL Nº 7

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO PARTIDO – MUNICÍPIO DO BONFIM
RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RECORRIDO: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

RECURSO ELEITORAL Nº 8

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO PARTIDO- MUNICÍPIO DO CANTÁ
RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RECORRIDO: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ JOSÉ PEDRO

REPÚBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **28/07/2008** será julgado o seguinte feito:

PROCESSO N.º 541 – CLASSE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DÓ SR. RAIMUNDO GUIMARAES COSTA, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO VERDE, NAS ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: RAIMUNDO GUIMARAES COSTA
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS/DECISÕES:

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N.º 545/2008 – CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMOCRATAS (DEM), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007
AUTOR: DIRETÓRIO REGIONAL DO DEMOCRATAS
RELATOR: JUIZ JOSÉ PEDRO

DESPACHO

Intime-se o Partido para cumprir as diligências indicadas à fl. 1037, no prazo de até 10 (dez) dias.
Atendida a determinação ou vencido em branco o prazo, retornem os autos ao Controle Interno.
Boa Vista, 18 de julho de 2008.

Juiz JOSÉ PEDRO
RELATOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N.º 02

ASSUNTO: NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

DESPACHO

Em face do que dispõem os artigos 8º e 10 da Resolução TRE-RR nº 006/2007, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral, bem como à COCIN, tendo em vista a inexistência de repasse de cotas do fundo partidário (fls.11/13).

Após, arquivem-se.

A Secretaria Judiciária, para cumprir.
Boa Vista, 18 de julho de 2008.

**JUIZ JOSÉ PEDRO FERNANDES
PRESIDENTE DO TRE-RR, EM EXERCÍCIO**

Processo nº 1297, XI (Processos nºs 1295, XI, e 1304, Classe XI)

Assunto: Pedido de decretação de cargo eletivo

Recorrente: Joaquim Santos Silva

Advogado: Luiz Eduardo Silva Castilho

Recorrente: Edvaldo Cláudio Amaral

Advogado: Luiz Travassos Duarte Neto

Recorrido: Ronaldo Moreira Matos Trajano

Advogado: Edson Martins

Recorrido: Paulo Francisco da Silva

Advogado: Domingos Sávio Moura Rebelo

Recorrido: Raimundo Antonio de Souza

Advogado: Moacir José Bezerra Mota

Recorrido: Salomão Lima da Silva

Advogado: Roberto Guedes de Amorim Filho

Recorrido: Manoel Guedes dos Santos

DESPACHO

1. Cuida-se de recurso ordinário, consoante revela o art. 11 da Resolução TSE nº 22.610/2007, alterado pela Resolução TSE nº 22.733/2008.

2. Intime-se os recorridos para, querendo, contra-arrazoarem os apelos formulados por Joaquim Santos Silva e Edvaldo Cláudio Amaral.

3. Transcorrido o prazo, com ou sem as contra-razões, subam ao autos ao TSE.

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2008.

**JUIZ JOSÉ PEDRO FERNANDES
Presidente do TRE/RR, em exercício**

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 13

ASSUNTO: NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL(PMN), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – PMN/RR

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

À Secretaria Judiciária, para certificar se a agremiação já prestou contas.

Boa Vista, 17 de julho de 2008.

**JUIZ CHAGAS BATISTA
RELATOR**

PROCESSO N.º 557-CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMISSÃO PROVISÓRIA REGIONAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB/RR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

AUTOR: COMISSÃO PROVISÓRIA REGIONAL DO PRTB/RR

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

À COCIN para análise e parecer.

Após, dê-se vista ao MPE..

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

**JUIZ CHAGAS BATISTA
RELATOR**

PROCESSO N.º 558-CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B/RR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

AUTOR: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B/RR

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Notifique-se a agremiação para, no prazo legal, manifestar-se sobre o parecer de fls. 27/28.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

**JUIZ CHAGAS BATISTA
RELATOR**

PROCESSO N.º 546-CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE RORAIMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

AUTOR: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE RORAIMA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Defiro a pretensão de fl. 339.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

**JUIZ CHAGAS BATISTA
RELATOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 6-

ASSUNTO: NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA – PRP/RR

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Vista ao MPE.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

**JUIZ CHAGAS BATISTA
RELATOR**

PROCESSO N.º 555 -CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIRETÓRIO REGIONAL DE RORAIMA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB/RR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

AUTOR: DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB/RR

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Dê-se vista ao MPE.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

**JUIZ CHAGAS BATISTA
RELATOR**

OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS N.º 1260 - CLASSE XI

ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL N.º 579/2006,

INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL COMETIMENTO DE CRIME ELEITORAL. INCIDÊNCIA PENAL: ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL E § 5º, II, DO ART. 39 DA LEI N.º 9.504/97

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REQUERIDO FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Vista ao MPE.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

**JUIZ CHAGAS BATISTA
RELATOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 541
RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO VERDE, NAS ELEIÇÕES DE 2006.
INTERESSADO: RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Inclua-se em pauta de julgamento.
Boa Vista, 18 de julho de 2008.

Juiz Luiz Fernando Mallet
Relator

NO PROCESSO:**CONSULTA N.º 1**

RESUMO: CONSULTA DE AUTORIA DO ESTADO DE RORAIMA NA QUAL INDAGA SE, EM ANO ELEITORAL, A LEI QUE INSTITUI DETERMINADO BENEFÍCIO ELEITORAL PREVER COMO LIMITE UM DETERMINADO VALOR. PORÉM, SE NA HIPÓTESE DA LEI ORÇAMENTÁRIA NÃO TER CONTEMPLADO O VALOR INTEGRAL, É POSSÍVEL AO ESTADO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SUPRIR EVENTUAL INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, DE MODO A CONTEMPLAR O VALOR PREVISTO. SE TAL CRÉDITO VIOLARIA, OU NÃO, A NORMA POSTA NO ART. 73, § 10, DA LEI N.º 9.504/97
CONSULENTE: LUCIANO ALVES DE QUEIROZ,
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO.
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

FORAM PROFERIDOS OS SEGUINTES DESPACHOS:

Defiro pelo prazo de cinco (5) dias.
Boa Vista, 19 de julho de 2008.

Juiz Chagas Batista
RELATOR

Junte-se aos autos.
Boa Vista, 21 de julho de 2008.

Juiz Chagas Batista
RELATOR

5.ª ZONA ELEITORAL

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL n.º 049/2008: PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: PARTIDO VERDE-PV
RECORRENTE: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADO: MARIVALDO BASSAL DE FREIRE OAB/RR N.º 066/A
RECORRIDO: PARTIDO DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA-PR
ADVOGADO: HELAINE MAISE FRANÇA OAB/RR N.º 262 e OUTRO

DESPACHO

Mantendo a decisão vergastada pelos seus próprios fundamentos; Recebo o Recurso Eleitoral interposto às folhas 47 usque 52, nos efeitos legais;
Intime-se o Recorrido, para apresentar contra-razões, querendo, no prazo de vinte e quatro horas;
Após, vistas ao Ministério Público Eleitoral;
Por último, conclusos.

Boa Vista, 18 de julho de 2008.

Alexandre Magno Magalhães Vieira
Juiz da 5^a Zona Eleitoral, em exercício

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 02/2008:

RECORRENTE: REDE TROPICAL DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO: JOHN PABLO SOUTO SILVA OAB/RR 506
RECORRIDO: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADOS: MARIVALDO BASSAL DE FREIRE OAB 066/A e OUTRO
DESPACHO

Faculto, com fulcro no art. 13 do Código de Processo Civil aplicado subsidiariamente à espécie, ao subscritor da peça recursal, que regularize a representação processual, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena do recurso ser considerado inexistente. Após, com ou sem resposta, conclusos.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz da 5^a Zona Eleitoral, em exercício

EDITAL N.º 001/2008

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO
O Exmo Sr.Dr., Juiz da 5^a Zona Eleitoral, BOA VISTA/RR em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados Mesários os eleitores abaixo relacionados com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO.

Local de Votação: 1503 - AMERICA SARMENTO RIBEIRO E.P.S.C

SEÇÃO: 131
CÁSSIO LUIS DA SILVA LOPES 05044651333 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NELI GOMES DA SILVA 001609852682 1º MESÁRIO
ANTONIA BERNADETE RODRIGUES LEITE 020086531392 2º MESÁRIO
ADELIA SANDRA SILVA DE CARVALHO 002342252615 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 132
ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS 002344592690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANTONIA MELO COSTA DUARTE 002019332674 1º MESÁRIO
BENEDITO PAULO DE OLIVEIRA LIMA 00233332631 2º MESÁRIO
ALMIR MARTINS DA SILVA 040252931104 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 133
ELIAS MOURA DOS SANTOS 009222012348 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOAO PAULO MARQUES VIEIRA 037343761198 1º MESÁRIO
CLAUDEJANE SOUSA FERREIRA 003447582682 2º MESÁRIO
CELIA REGINA BARBOSA SILVA 001979602640 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 134
RONALDO CORREIA DA SILVA 035263601317 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAIMUNDO SILVA LOURENCO 003138562690 1º MESÁRIO
MORGANIA RODRIGUES MARQUES 003228182658 2º MESARIO
LUCENI DE SOUSA FONSECA 002582402666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 135
EDILSON DA SILVA COSTA 000092772607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SEBASTIAO VILSON ARAUJO DOS SANTOS 031327861392 1º MESÁRIO
SARLENE MOREIRA DA SILVA 003583942658 2º MESÁRIO
JOSIENE MARIANO MORAIS 040481261139 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 136
LIDIA DE SOUZA CHAVES 018307881147 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JULIANA CRISTINA DAS CHAGAS LOPES 045385351317 1º MESÁRIO
MARLENE RAMOS DA SILVA 001809152666 2º MESÁRIO
FLÁVIO CORSINI LIRIO 015145091430 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 244
MONICA SILVA DO ROSARIO 002347102658 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADALBERTO DO NASCIMENTO SILVA 010743792305 1º MESÁRIO
ALCIMAR RABELO FARIA 001339052623 2º MESÁRIO
RENATO DE ALMEIDA SILVA 036923451112 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 266
MARCIA EDITE SILVA PORTO 002242112674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIANA DUARTE DE OLIVEIRA 003769162607 1º MESÁRIO
ANTONIA MATOS DE OLIVEIRA 029822001198 2º MESÁRIO

FRANCISCA CRISTINA APULO DE OLIVEIRA 002192402631
 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 276
 CLEUDIMAR LIMA DOS SANTOS 003069482666
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 FRANCIVALDO DA SILVA 028806891112 1º MESÁRIO
 ARLISSON RODRIGUES DE SOUZA 004033172658 2º
 MESÁRIO
 EDSON GALDINO FIGUEIREDO 031954741309 1º
 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1520 - ANTONIA COELHO DE LUCENA E.P.G.

SEÇÃO: 140
 MARIA GORETE LIMA PIRES 002343632607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JEOVA DA LUZ SANTANA 002648762682 1º MESÁRIO
 IRANEDI SILVA MEDEIROS 002896672623 2º MESÁRIO
 SUSANE SOARES SANTOS 002351162615 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 141
 FRANCISCO DAS CHAGAS BINDA DE CARVALHO 002747652607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 EVALDO FLORIANO PEIXOTO 002535612607 1º MESÁRIO
 EDILEUZA VIEIRA E VIEIRA 002468662623 2º MESÁRIO
 MANOEL RODRIGUES DE SOUSA 002465642674 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 142
 GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAUJO 002980992615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 LUCENIR SOUSA DA CONCEICAO 002645892607 1º
 MESÁRIO
 ANTONIO OZIEL SOARES DE OLIVEIRA 004026972674 2º
 MESÁRIO
 MARCELA NAIARA SOUSA DA SILVA 003531952631 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 143
 BENEDITO ZEULITO GOMES DE MATOS 002765442666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 TAMIRES MENDES ALMEIDA 003553012690 1º MESÁRIO
 JEANE DA SILVA OLIVEIRA 001601432615 2º MESÁRIO
 MIRAMAR LOURENCO THOMAS 001482962631 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 233
 FRANCISCA MOZA CRUZ DE ARAUJO 002422332666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARIA JOSE DA SILVA 000124872674 1º MESÁRIO
 DEBORA VERAS DA ROCHA 048105171317 2º MESÁRIO
 ANDERSON DA SILVA ABREU 003636872690 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1422 - ANTONIO CARLOS DA SILVA NATALINO E.E.P.G.

SEÇÃO: 96
 HELEM CRISTINA DA SILVA 003110942607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 TEREZINHA BRITO SOUSA 003176972658 1º MESÁRIO
 ELEILDA PINHO SOUZA 003156082674 2º MESÁRIO
 JOSE DE SOUSA NASCIMENTO 001625482690 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 97
 RUTHNEIA DUTRA NOGUEIRA 021966561279 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARLENE CUTRIM MORAIS 001855802682 1º MESÁRIO
 BYRON DE MENEZES PAIVA 002118362607 2º MESÁRIO
 CECILIA JACYRA PINHEIRO E SILVA 001940682666 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 98
 DANIEL CALIXTO MINEIRO 003162432658 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 TONY SANTOS COSTA 002240062682 1º MESÁRIO
 TEREZINHA RODRIGUES RAMOS 002319162607 2º
 MESÁRIO
 KAMILA NATHALY DA SILVA ALMEIDA 003763772631 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 99
 GILTON DE OLIVEIRA LIMA 024952031163 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 NAIARA AREDES MARTINS 003343542658 1º MESÁRIO
 FRANCISCO RABELO DE SOUZA 002536132674 2º MESÁRIO
 FRANCILEIDE NINA DOS SANTOS 002689182690 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 100
 CELIANE DE JESUS PEREIRA 003323012631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ROGERIO NASCIMENTO DA CRUZ 003525452674 1º
 MESÁRIO
 ELIETAR BATISTA DA SILVA 002389592623 2º MESÁRIO
 MIGUEL VIEIRA SOUZA 001232502690 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 242
 ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR 002066462674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 CELIA MARIA DE SOUZA 026621810396 1º MESÁRIO
 ANDREIA HELGUEIRA ESTIVALET 080038300418 2º
 MESÁRIO
 PAULA CRISTINA DE SA OLIVEIRA 003272442631 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 273
 GLÓRIA LORENA SOUSA SENA 041948321376 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JOSE RIBAMAR NEIVA NASCIMENTO 034040341309 1º
 MESÁRIO
 ENDERSON FABIANO PINHEIRO DANTAS 002998492615 2º
 MESÁRIO
 DORACI CAVALCANTE BARBOSA 002027042666 1º
 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1295 - BURITIS E.P.G.

SEÇÃO: 51
 MARIA ELISANDRA RODRIGUES VIEIRA 033244230752 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 HERBETH ANDRADE FLECHA 003261642666 1º MESÁRIO
 VANIA SILVA SANTOS 000293492607 2º MESÁRIO
 MARIA DE NAZARE CARVALHO GOMES 000160472640 1º
 SECRETARIO
 SEÇÃO: 52
 JEOVA PEREIRA SILVA 002754062615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 DIANA MOREIRA PAZ 003259782615 1º MESÁRIO
 MANOEL MESQUITA 000020562674 2º MESARIO
 MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO 000195082615 1º
 SECRETARIO
 SEÇÃO: 53
 MARIA ZELIA DOS SANTOS ROCHA 002116742607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 GILMAR MORAIS DE AZEVEDO 002169372615 1º MESÁRIO
 IONEIDA ALVES 000276242631 2º MESÁRIO
 AIMEE KAROLINE FEITOZA BEZERRA 003314242631 1º
 SECRETARIO
 SEÇÃO: 54
 EDNO ALMEIDA SOUSA 002507862623 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ALEXANDRINA FERNANDES DA COSTA 000334042690 1º
 MESARIO
 EMIDIO SALDANHA BRAGA 000198692623 2º MESÁRIO
 MARIA DAS GRACAS SILVA 000313672607 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 55
 KATIANE DA SILVA SOUSA 021541182232 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 DIRCILENE DE SOUZA MAIA 001264182640 1º MESÁRIO
 ROBERTO JOSE DE SANTANA NETO 002778972615 2º
 MESÁRIO
 CLEIA ROSANGELA DE CASTRO SELESKI 003759352607 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 56
 AURELIANO DE OLIVEIRA ALEXANDRE 001910812674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 SUZIANE DE JESUS PEREIRA MENDES 040652311198 1º
 MESÁRIO
 ANELINA ARRUDA PEIXOTO 000278802674 2º MESÁRIO
 SUZANA ALVES DO NASCIMENTO 000085122607 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 221
 IEDA DE OLIVEIRA CARVALHO FERREIRA 000488392690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ROSILEIDE BARROS LEITE 002810652640 1º MESÁRIO
 ELIZANDRA CIRIACO DA SILVA 003638152640 2º MESÁRIO
 ANA ILZA DE SOUSA SILVA 002139252615 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 227
 CLÉNILTON CARLOS CORREA DOS PRAZERES 002905842615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JAILSON SANTOS FERREIRA 010117102054 1º MESÁRIO
 DENIS ALVES VIEIRA 022544501201 2º MESÁRIO
 VALQUIRIA FERREIRA DIAS DOS SANTOS 046104041163 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 238

MELINA LIMA SILVA 002625112631 PRESIDENTE DE MESA
RECEPTORA
DENILTON MACIEL DA SILVA 022684331260 1º MESÁRIO
SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA LIMA 027812511201 2º
MESÁRIO
MARCELO MARQUES PADILHA 002291142623 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1651 - CARANA E.E.P.G.

SEÇÃO: 194

VALDINES MOURA SOUZA 001377932607 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
JOSE DA GUIA MARQUES 002190072690 1º MESÁRIO
DOMINGAS MARTINS PEREIRA 001041932623 2º MESÁRIO
CRISTIANE MEIRELES GONCALVES 002268972631 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 195
LAUDECY HONORATA DA SILVA 030944911309 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
JONATAS PAULINO CHAVES 001226852615 1º MESÁRIO
JOSE ALVES CAMPOS 002284552631 2º MESÁRIO
DAVID AMBROSIO DOS SANTOS 002224292615 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 196
DIVINA CRISTIANE RAMALHO DOS SANTOS 002663482615
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JONAS BATISTA SOUSA DA SILVA 001736292690 1º MESÁRIO
SHIRLENE CAMILA NASCIMENTO DUO 002748572666 2º
MESÁRIO
LILIAN SANTANA SALUSTIANO 003626082631 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 197
AMADEU MARTINS DOS SANTOS 000451332690
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IVANILDO BERNARDO DE AMORIM LEMOS 003034652682 1º
MESÁRIO
ROSA MARIA DA COSTA SILVA 001644252640 2º MESÁRIO
LEVI DE PAULA SOUZA 002589632607 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 198
JOICE ALVES DE ARAUJO 003037452623 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
LADY DAYANA AGUIAR FONTENELE 050820320701 1º
MESÁRIO
ANDRE BERTOL MARTINS 086858140493 2º MESÁRIO
CLAUDIA BRAGA BATISTA 021582272208 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 199
REGINA VASCONCELOS VERAS 001643212658 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES 000275562658 1º
MESÁRIO
EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOS 002243002682 2º
MESÁRIO
ROBSON ALESSANDRO DE ALMEIDA 003660032666 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 261
SEBASTIAO FREIRE DA SILVA 000946642283 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
KETERLY ALESSANDRA PORFIRIO ALEXANDRE
003930902640 1º MESÁRIO
SUELLEN AILANE SILVA ARAUJO 003782932607 2º MESÁRIO
ROSA ALEXANDRE DA SILVA 001699912615 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1406 - C.O.P. CENTRO DE OFICINAS
PEDAGOGICAS

SEÇÃO: 93

CLAUDIA VEIGA AGUIAR 002283962640 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
FRANCIMAR VALE DE SOUSA 001704812682 1º MESÁRIO
DAYSE MARIA MARTINS PEREIRA 001748112640 2º
MESÁRIO
EMILIO LUCENA DA SILVA 002540642690 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 94
ANA HELENA ARAUJO BARROS 008036471309 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA 001723862631 1º MESÁRIO
ELAINE GOMES ANTUNES 015292361830 2º MESÁRIO
ANESIA DO VALLE PEREIRA 002494762607 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1619 - DALICIO FARIAS FILHO E.M.

SEÇÃO: 182

FRANCINEIA LIMA DA SILVA 000361902690 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
CLEUMAR BEZERRA PEDROSO 002348862615 1º MESÁRIO

LUIS CARLOS WBATUBA TEIXEIRA 042029750493 2º
MESÁRIO
ESIEL LOPES DA SILVA 001228062640 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 183
MARCELO MOREIRA FRAGA 002502772615 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
JOSE WELITON DOS SANTOS 002335532607 1º MESÁRIO
JOAO BATISTA CARVALHO DE ARAUJO 002431622690 2º
MESÁRIO
VALTER MARIANO DE MOURA 002283902658 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 184
JUCILENE MARIA SIDNEY RODRIGUES 002150582615
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROSILENE DE AQUINO BRAGA 003159782674 1º MESÁRIO
AUGUSTO CESAR SILVA OLIVEIRA 002821222623 2º
MESÁRIO
ANTONIO DE SOUSA MAGALHAES 002507822607 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 185
MARCELA DA SILVA SALES 003062732623 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
JANDERSON MOTA GENTIL 001776282623 1º MESÁRIO
NEUZIMAR RODRIGUES MARTINS 003519292658 2º
MESÁRIO
DENIS APOLINARIO DA SILVA 037856381139 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 243
EDILSON GOMES DOS SANTOS 003922872615 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
EDILSON DE SOUZA 001714172615 1º MESÁRIO
GILMA MARIA SANTOS DIAS 022887051392 2º MESÁRIO
REGIANE RODRIGUES CHAVES 031941691392 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1198 - DARCY RIBEIRO E.M.

SEÇÃO: 32

IRIS ROCHA DO CARMO 001015392674 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
MARIA CLEIDE ARAGAO 051047630728 1º MESÁRIO
CLAUDIA RODRIGUES SOARES 002121152682 2º MESÁRIO
JOSE PAULO DE SENA 002653792666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 222
IEDA FREITAS COSTA 008539021120 PRESIDENTE DE MESA
RECEPTORA
LETICIA DE MATOS REZENDE 001706942623 1º MESÁRIO
CRISTIANO SILVA 003766952607 2º MESÁRIO
FREDIVALDO CAROLINO DE FRANCA 034356781392 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1945 - ELZA BREVES DE CARVALHO

SEÇÃO: 271

ANTONIO ALENCAR MOREIRA 003763442674 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
ANA KAROLINE PONTES FEITOZA 004026212674 1º
MESÁRIO
JOAQUIM DE OLIVEIRA MALCHER 018620422267 2º
MESARIO
LINDOMAR DOS SANTOS FRANÇA 055825681309 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1848 - ESCOLA COEMA SOUTO MAIOR NOGUEIRA

SEÇÃO: 218

ALAN NUNES DA SILVA 003561592631 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
JOSE DEUSIVAN DAMASCENO RODRIGUES 035792310701 1º
MESÁRIO
MAYLA MOREIRA DA SILVA 003577142674 2º MESÁRIO
LUZIA BEZERRA DE ARAUJO 001230092631 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1937 - ESCOLA ESTADUAL ALBINO TAVARES

SEÇÃO: 255

RANETE DOS REIS SOUZA 000159012682 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
VALDER RAMOS DE SOUZA 000456922666 1º MEŠÁRIO
ELIANE ALVES DA ROCHA 002344782658 2º MESÁRIO
MARLENE SANTANA BARBOSA 001160152607 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1341 - ESCOLA ESTADUAL CUNHATA CURUMIN

SEÇÃO: 76

RAIMUNDO NONATO PEREIRA BATISTA 000376102682
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MORGANA LOPES NOGUEIRA 022788912232 1º MESÁRIO
JOSE RIBAMAR ARAUJO DE OLIVEIRA 000012222607 2º
MESÁRIO
CLAUDIA MARIEL MURILLO ELORRIETA 003632932682 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 77
CLAUDILENE MOREIRA ANTUNES 002333592674
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VALDECIRALVES PEREIRA 002743252666 1º MESÁRIO
MARIA DE FATIMA TAVARES RIBEIRO 012848671007 2º
MESÁRIO
NELSI PRILL LIMA 000266482658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 81
MARACELVA SOARES LEITE 001275912674 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
JOSILENE RIBEIRO MARQUES 002143582658 1º MESÁRIO
TATIANA XAVIER CORREA 003041052607 2º MESÁRIO
RUBEN ESTEBAN MURILLO ELORRIETA 003628252666 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 82
HULDA JOSELY DE SOUZA RIBEIRO 001263262690
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SHIRLEY FREIRE MACHADO 024731241228 1º MESÁRIO
NILSON MONTEIRO BARBOSA 000265632623 2º MESÁRIO
ISAIAS DE ANDRADE COSTA 001267592607 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 83
GLEIKSON FAUSTINO BEZERRA 001758452640
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANTONIA ERIKA DA CRUZ ALVES 001397472682 1º
MESÁRIO
NATALIN MODESTO ROLIM 001695472690 2º MESÁRIO
AURILENE SARMENTO AMARAL 002116402658 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 84
MARINES MOURA DA SILVA 018951861341 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
DAYLA LOREN MARQUES FRANCA 003160642658 1º
MESÁRIO
JORGE EDUARDO PESSOA MACHADO 023243631252 2º
MESÁRIO
ALEX DA SILVA ALEXANDRE 003158572682 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1953 - ESCOLA ESTADUAL INTEGRAL DR.
LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA
SEÇÃO: 175
MARINETE CARVALHO ARAUJO 019256662232
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EMANUEL HENRIQUE ALVES DE CARVALHO 002460182615
1º MESÁRIO
MARLYVON MENDES DUARTE 002520642682 2º MESÁRIO
LAZARO HERMINIO DOS SANTOS 000020252674 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 176
ALBEIZA DE SOUSA COSTA 001873202623 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
CHEILA DARC RIBEIRO DAMASCENO 003478532607 1º
MESÁRIO
MARIA GOMES DA SILVA 001422532674 2º MESÁRIO
MARIA MARCIA LEITE DE SOUZA 002779282658 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 214
CLÉIDILEIA ALVES DOS SANTOS 023430942208
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE WILSON DA SILVA OLIVEIRA 002718132682 1º
MESÁRIO
MARIA GLORIA ALMEIDA DA SILVA 000024112623 2º
MESÁRIO
MARIA CLAUDENICE DA SILVA 045691481376 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 240
ALDEMIR MESTRE SILVA 000507802666 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
GEMINIE JUNIA AMAZONAS MENEZES 003775282631 1º
MESÁRIO
BRUNA GARCIA UCHOA 003767292690 2º MESÁRIO
DALILA SILVA BRAGA 003332012623 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 267
RENATO BENEDITO DA SILVA 002617022615 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
ELIAN DOS SANTOS SOUZA 001294952640 1º MESÁRIO
OLAVO BOENO 001953582631 2º MESÁRIO

FRANCISCA RODRIGUES GUIMARAES 001283762666 1º
SECRETÁRIO
Local de Votação: 1708 - ESCOLA ESTADUAL PEQUENO
PRÍNCIPE
SEÇÃO: 30
MARILDA VINHOTE BENTES 022490701317 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
ROMULO DA SILVA BRAZ 027185581333 1º MESÁRIO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA 000011402615 2º MESÁRIO
MARIA DO SOCORRO MORAIS DA SILVA 002210572666 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 205
JOSE RAMIDE MAGALHAES ASSEN 002633502674
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GALDENCIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR 001894372640 1º
MESÁRIO
CELINO ALEXANDRE RAPOSO 000190342690 2º MESÁRIO
ELIZEU MIGUEL DEODORO 002294242690 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 206
MISSILENE RAMALHO DOS SANTOS 002895232640
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALICE DE JESUS ALMEIDA 011396902232 1º MESÁRIO
ADALGISA ACACIO LIMA 030518041309 2º MESÁRIO
IGOR RAFAEL DE ARAUJO SILVA 002770202623 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 207
AMILRES CORDEIRO DE VASCONCELOS 003119632674
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIZIETE CARVALHO BASTOS 000071182682 1º MESÁRIO
PAULO DE OLIVEIRA GLORIA 005390412291 2º MESÁRIO
DAYANNA CARE TEIXEIRA DE SOUSA 003630142658 1º
SECRETÁRIO

**Local de Votação: 1376 - ESCOLA ESTADUAL PINGO DE
GENTE**
SEÇÃO: 85
ELÍANGELA MADEIRA CAVALCANTE 001728992674
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SOLEANIA FERREIRA SA 002150262631 1º MESÁRIO
MARIA DE BELEM OLIVERA DE SOUZA 002098852674 2º
MESÁRIO
FRANCISCA NILDENE ALVES VIEIRA 001629282607 1º
SECRETARIO
SEÇÃO: 95
MARCOS LOPES DE SOUZA 002663092607 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
EIDIMAR PENHA CUTRIM NUNES 021319561317 1º
MESÁRIO
KATIA RODRIGUES MARTINS DE MELO 002228942674 2º
MESÁRIO
ERIVAN PEREIRA DA SILVA 002254652640 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 229
ROSIMERE SILVA VELOSO 001713372607 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
ELISAMA SILVA NASCIMENTO 032518001252 1º MESÁRIO
MARIA GEDIAN DE SOUSA CASTRO 002423372658 2º
MESÁRIO
GENILZA BARBOSA SOUSA 029747021333 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - ESCOLA ESTADUAL VOVÓ JÚLIA
SEÇÃO: 22
FERNANDO NOGUEIRA ANDRADE 016440961600
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSEANE ELIZABETH SOARES ASSUNCAO 002471432640 1º
MESÁRIO
ANNE MYCHELLE DANTAS MARQUES 025905661201 2º
MESÁRIO
ANA FRANCINETH CABRAL DE OLIVEIRA 002029282666 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 23
ANTONIO DE PADUA SOARES DE MELO 031716301503
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDSON FARIA DE OLIVEIRA 002328252690 1º MESÁRIO
ANA PAULA LUCENA REIS 003925952615 2º MESÁRIO
ROSANA BATISTA DO VALE 003631762615 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 26
SUÉNY RIBEIRO CARNEIRO 001697072623 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
ESTHAEL MARCIA VASCONCELOS DE LIMA 001218732658
1º MESÁRIO
VARLINDO NOBREGA CARNEIRO 022312361260 2º
MESÁRIO

LOURENCO RODRIGUES LEITE 038256001120 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1783 - ESCOLA MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA
SEÇÃO: 215
SUÉLI CAMILO MACUXI 002686812631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANDREIA CONCEICAO DA SILVA 003621842674 1º MESÁRIO
JARLENE SILVA NASCIMENTO ALCOBACA 045748781104 2º MESÁRIO
ELZA CAMPOS DAMASCENO 013578092003 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 216
ISMAEL SOUSA DE BRITO 003769272658 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROSA ISAIAS DA SILVA NETA 023742511783 1º MESÁRIO
JACIARA AMORIM FERREIRA 003069262658 2º MESÁRIO
JEFFERSON HANZEN MARQUES 081579440663 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1856 - FACULDADE ATUAL DA AMAZONIA
SEÇÃO: 211
MARIA FATIMA BALDEZ SILVA 003666600833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANTONIO ADAO DE SOUSA SILVA 029378821163 1º MESÁRIO
ANGELA MARIA DANTAS LAVOR 000396732674 2º MESÁRIO
FABIO GOMES FRANCISCO 048268311139 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1546 - FAGUNDES VARELLA E.E.P.G.
SEÇÃO: 149
ELIENE DIAS DE ABREU 042048031368 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZ DELFINO BARROS 002107962615 1º MESÁRIO
PAULO ROBERTO FREITAS DE VASCONCELOS 001409542690 2º MESÁRIO
UBIRATAN TAVARES PINTO 002793302607 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 150
EURIVAN BARROS DA SILVA 034428212763 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GILMAR ARAUJO COSTA 036185931309 1º MESÁRIO
LEILIANE SILVA E SILVA 003768292658 2º MESÁRIO
ANDERSON LINDOMAR SANTOS DE OLIVEIRA 003048052658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 151
WARLAM MATIAS BRAGA 002202752615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FABRICIO DE SOUZA DUARTE 003543172607 1º MESÁRIO
MANOEL BATISTA VIEIRA 032887211333 2º MESÁRIO
SUELW WALCAFRE VIEIRA 031760611392 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 257
JORGEVAN SOARES DE MOURA 001854652682 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FÁBIO TEODORO DE SOUZA LIMA 003784592623 1º MESÁRIO
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR 003411352640 2º MESÁRIO
RAIFRAN SOUSA DA SILVA 003788172623 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1678 - FRANCISCO CASSIO DE MORAES E.M.
SEÇÃO: 201
AGNALDO RAMALHO DOS SANTOS 002744752690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA SONIA DE ARAUJO LIMA 014206051368 1º MESÁRIO
ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO 002750132690 2º MESÁRIO
AELSON NASARE CAVALCANTE 002304762674 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 202
CRISTINA BENTO CARVALHO SANTOS 003014172674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSEFA SARMENTO DE MELO 000409392615 1º MESÁRIO
IRON CARLOS OLIVEIRA SILVA 002262022690 2º MESÁRIO
JOSE IRAN DOS SANTOS DE AQUINO 025014301171 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 203
MARIA DE FATIMA RAMALHO DOS SANTOS 002580402631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IVANEIDE SILVA DE SOUSA 002018962690 1º MESÁRIO
RUBENS MEIRELES GOMES 001709412607 2º MESARIO

ANTONIO PAULO REIS COSTA 023923611309 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 226
FÁBIO GAMA DA SILVA 003776222607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GRACIEMA GONCALVES MONTEIRO 017425802283 1º MESÁRIO
CRISTIANE MARIA CIRILLO DE SOUZA DAL CASTILIO 096106800388 2º MESÁRIO
ALLISON FACANHA DE LIMA 015820802275 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1317 - GIRASSOL E.E.F.
SEÇÃO: 62
NATALIA NALLYJA MEDEIROS 003254482682 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ARIOVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR 020730842151 1º MESÁRIO
LUCIA DARCLEY BENTES PEREIRA 001224892615 2º MESÁRIO
MOACIR JOSE ROSSETTI JUNIOR 003658152658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 63
RAFAEL SOARES CRUZ 000482412623 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE FELIX DE LIMA JUNIOR 002256102607 1º MESÁRIO
MANOEL RIBEIRO LOBO JUNIOR 001634092674 2º MESARIO
JOSIEL DA SILVA CONCEICAO 002107462658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 64
ANA CLAUDIA NEGREIROS DOS SANTOS 003018972500 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIANE FERREIRA ARAUJO 000495862674 1º MESÁRIO
ELIENE SOUSA DA SILVA 002179072658 2º MESÁRIO
MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA 001156422607 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 65
DENILTON CARLOS TEIXEIRA MEIRELES 002784492615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WALTER DOS SANTOS ARAUJO 001708842682 1º MESÁRIO
DAGMAR SOUZA MULLER 002264652607 2º MESÁRIO
RODRIGO BARROS DE CASTRO 003617762690 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 264
ISABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA 006472191325 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DE FATIMA CANTAO DOS SANTOS 000165632682 1º MESÁRIO
WALTER FIUSA DOS SANTOS 031329141341 2º MESÁRIO
SARA SA DOS SANTOS 001705332640 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1350 - IDARLENE SEVERINO DA SILVA E.P.G.
SEÇÃO: 78
JOQUEBEDE DE LIMA BEZERRA 002465962658 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOAO BOSCO GUSMAO DE SALES 002674072666 1º MESÁRIO
PABLA DANILLA PAES DE BARROS 002501062666 2º MESÁRIO
DALVINA DOS SANTOS DA SILVA 002180372658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 79
CLAUDI SILVA SOUZA 002017362690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELAINE DA SILVA CASTRO 002496672640 1º MESÁRIO
LIVIA CRUZ DE MENDONCA 003631672623 2º MESÁRIO
JAURDA GRACIELLE ALMEIDA LACERDA 002518232666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 80
EDUARDO MENDES DA SILVA JUNIOR 011955262208 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LEUDA MARTINS NOBRE 000489692674 1º MESÁRIO
ROSICLEIA LOPES SILVA 002537012607 2º MESÁRIO
EDINALDO FERREIRA DA COSTA 001806812658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 237
MÁRIA DOMINGAS DE SOUSA COSTA 042358991104 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA FRANCINETH DA CRUZ SILVA 004588292208 1º MESÁRIO

ANTONIO EDUARDO DA ROCHA MELO 010656652305 2º MESÁRIO
CARLA APARECIDA DOMINGUES ROCHA 095835120310 1º SECRETARIO

Local de Votação: 1236 - INDIO AJURICABA E.P.

SEÇÃO: 38
ROSILDA PEREIRA DE SOUZA 000360782631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDELVI MELO DOS SANTOS 002019562666 1º MESÁRIO
VALDELIA DA SILVA PINTO 001792162640 2º MESÁRIO
LEIREJANE NAGELO DA SILVA 003938182623 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1600 - JACEGUAI REIS CUNHA E.E.P.G.

SEÇÃO: 177
SUÉLY LIMA LIRA 001843832640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RONILDO DE SOUSA PINHEIRO 001799162690 1º MESÁRIO
ALCIONE CARVALHO MACHADAO 026989691171 2º MESARIO
JUVENILA MARIA LIMA COUTINHO 001651722623 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 178
JANIO DE SOUZA PEIXOTO 003019372631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JEAN ALVES MELO 032960241171 1º MESÁRIO
THAIS FEITOZA NOLETO 003614072674 2º MESÁRIO
ONISMAR DA SILVA BORGES 028071681090 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 179
ESTER AUGUSTO ESTEVES 007139030396 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RENEE MOITA PORTO 003524112267 1º MESÁRIO
ENESIO DA SILVA ALMEIDA 027799621104 2º MESÁRIO
LILIAN MARINHO ALMEIDA 002759502607 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 180
THOMAS KAYO PADILHA REIS 004030942607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDILEUSA MESQUITA 001589852674 1º MESÁRIO
FRANCISCO MOREIRA PINTO JUNIOR 003417922615 2º MESÁRIO
MARIA JOELMA LIMA DA COSTA 002647262658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 181
ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA 001926112607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARCO TULIO AYRES PINTO 000505012631 1º MESÁRIO
KAREN PATRICIA SILVA MELO 003635462658 2º MESÁRIO
MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA CRUZ 041970900701 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1627 - JANIO DA SILVA QUADROS E.M.

SEÇÃO: 186
MARIA DAS GRACAS BARROS JUCA 001124972283 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA ALVES DE SOUSA 002353542674 1º MESÁRIO
ROSLINA DE FATIMA QUEIROZ SOARES 030729191309 2º MESÁRIO
KELLY MICHELLE LIRA DA SILVA 001352252631 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 187
FRANCIVANA SOUZA DE ALBUQUERQUE 002506662615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IVANEIDE DE SOUSA SILVA 042786081384 1º MESÁRIO
ANA CARLA SANTOS MACEDO 003647532666 2º MESÁRIO
ERICSSON BARROS JUCA 023547072232 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1465 - JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ E.P.S.G.

SEÇÃO: 113
TAMANDARE FERREIRA DE MATOS FILHO 003105332640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
TERESA DE JESUS BARROS PINHEIRO 029013191147 1º MESARIO
ELIZIANE DE LIMA SOUSA 003561532640 2º MESÁRIO
JHONATAN MARTINS NASCIMENTO 045634791333 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 114
OZIEL RIBEIRO DE ARAUJO 003226472666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLEBER SILVA VERAS 002548062623 1º MESÁRIO

AMANDA FARAH PAULA GOMES 043335830779 2º MESÁRIO
MARIA ELISABETE LIRA DO AMARAL 002672722631 1º SECRETÁRIO

SEÇÃO: 115
NÍCOLY RAFAELLA SANTOS DA COSTA 003251452640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NIVAIR QUILIM SOUZA 001424812658 1º MESÁRIO
ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO ARAUJO 002626672658 2º MESÁRIO
ANTONIO EDMILSON PRESTES DE SOUZA 002456532623 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 116
ANGÉLO MARTINS PIMENTEL 018536312208 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VERONA OLIVEIRA BARROSO 003238072658 1º MESÁRIO
MARIA AMORIM CERQUEIRA 001164372666 2º MESÁRIO
MARCELO BRUNO FERREIRA 003398762658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 117
RONISCLEIA DE SOUSA MOTA 003556362607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MIRIAN PATRICIA QUEIROZ DE OLIVEIRA 002685712607 1º MESÁRIO
JOSE LUIZ AROSCA PIRES 069244600604 2º MESÁRIO
PAULO SERGIO BARBOSA PADILHA 003549132658 1º SECRETARIO
SEÇÃO: 234
DICICLEI DE SOUZA PEIXOTO 002280992607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO LOPES 039277671147 1º MESÁRIO
DAYANA RODRIGUES DA SILVA 040735851104 2º MESÁRIO
MARCIA ALINE SILVA DE ALMEIDA 001297852666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 272

ALDENORA OLIVEIRA RUFINO 000151092623 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCO FRANCA MIGUEL 000352502607 1º MESÁRIO
ADRIANO MENEZES DA SILVA 003989512682 2º MESARIO
IRACEMA DOS SANTOS LIMA 021426081520 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1490 - LUIZ RIBEIRO DE LIMA E.P.G.

SEÇÃO: 127
JOSEFA BARBOSA LOPES 000434322690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SANDRO ALEXANDRE FREITAS 045364970744 1º MESÁRIO
EDILENE PIMENTEL DE MOURA 002692672682 2º MESÁRIO
MARIA DAS GRACAS REZENDE COSTA 002124822631 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 128
RAQUEL LOPES BARATA 001656402666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROSILANY MARIA MARQUES PEREIRA 002818222615 1º MESÁRIO
FERNANDA LIMA PARENTES 056770991155 2º MESÁRIO
EVILA CEVICA SILVA MOURA 033439811180 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 129
ANA LUCIA ARAUJO BARROS 021964511333 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCIELDE SOUSA OLIVEIRA 002083862682 1º MESÁRIO
WARLISSON PEREIRA QUEIROZ 003774252623 2º MESÁRIO
ANGELA MARIA CAVALCANTE LIRA 002560242607 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 130
FRANCISCA DE ASSIS TEIXEIRA GAIOZO 002694862674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WALKIRIA DOS SANTOS LOUREIRO 003632192690 1º MESÁRIO
JOÃO PAULO ALVES MIRANDA 003776282607 2º MESÁRIO
MARIA ANTONIA DA COSTA 002495672682 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 235
JOSE WALTER DE ARAUJO FERREIRA 018711531279 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUZIRENE DE SOUZA 003640842615 1º MESÁRIO
FRANCINETH DOS SANTOS RAPOSO 002333272690 2º MESARIO
MARCIA ANDREA DOS SANTOS PINTO 013133302267 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1554 - MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS E.E.P.G.
 SEÇÃO: 152
 FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA 001474812623 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 GERCILENE DE SOUZA AMORIM 040404111309 1º MESÁRIO
 MARCIA CAROLINE SENA SARAIVA 003632992674 2º MESÁRIO
 MARIA DE FATIMA BARROZO DE OLIVEIRA 003616312623 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 153
 EMANUEL ANTONIO DE JESUS ALMEIDA 002523402607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 LUIS FERNANDO DE LIMA 017657181309 1º MESÁRIO
 DEIVE NEGREIROS DA SILVA 001884822640 2º MESÁRIO
 ADRIANÃ DOS SANTOS RODRIGUES 002190702623 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 154
 SOELMA FERREIRA DA SILVA 002760032674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 FRANCISCA JANES TAVARES DA SILVA 002574882682 1º MESÁRIO
 JOSEMILSON DE SOUSA 045596031147 2º MESÁRIO
 IDELMA EPIFANIA DA SILVA 001707722682 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 155
 MARIA ORLENE DE OLIVEIRA 040386580795 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ELAYNE CRYSTINA SOUSA DE OLIVEIRA 041216961120 1º MESÁRIO
 JONATHAS AUGUSTO APOLONIO GONCALVES VIEIRA 001560652640 2º MESÁRIO
 ANDRE HENRIQUE DA CUNHA PESSOA 002795442623 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 156
 ORTIZ MARCOS MARTINS PEDROSO 035799151333 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JOCILENE OLIVEIRA MORAIS 002182642658 1º MESÁRIO
 MAIK DA SILVA LIMA 000297972860 2º MESÁRIO
 ROBERIO DA SILVA 003043182658 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 157
 RAFAELLA DA SILVA PEREIRA 119981650337 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JAERICO JOSE DA SILVA OLIVEIRA 001978432682 1º MESÁRIO
 CELIO ROBERTO CARVALHO MEIRELES 003049402607 2º MESARIO
 PAULO SERGIO DA SILVA LIMA 001569162631 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 223
 MARIA CELESTE DE SOUZA SILVA 001201472666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ALESSANDRA SOBRAL MARTINS 003952312623 1º MESÁRIO
 IRLANY DAYANA MORENO RODRIGUES 036373631309 2º MESARIO
 ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 020745872275 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1430 - MARIA DOS PRAZERES MOTA E.P.S.G.
 SEÇÃO: 101
 ALLAN JONES MEDEIROS DA SILVA 002893842631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 IRISMAR MEDEIROS BRINGEL SILVA 001884732658 1º MESÁRIO
 HERICA LOPES DA SILVA 003219312631 2º MESÁRIO
 ALICE ANDRADE DE MORAIS 003047812640 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 102
 JANAI LEMOS DE JESUS FREITAS 032661291309 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 RAIMUNDO NONATO BOTELHO RODRIGUES 002118922607 1º MESÁRIO
 NILDE DE ARRUDA ALVES LIMA 002171802658 2º MESÁRIO
 ALEX FABIO MATOS NUNES 002998312690 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 103
 FRANCISCA MOURA MARQUES 012609731309 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 CLEIDIANE SILVA VIANA 003128892607 1º MESÁRIO
 MARIA NEIDIANE SILVA 003759652623 2º MESÁRIO
 MARIA LENIR SILVA DE SOUSA 002006502623 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 104

MARCUS VINICIUS MOURA MARQUES 003131422640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 SILVANUZA SANTOS MARTINS 002031592607 1º MESÁRIO
 PAULA ARRUDA SAMPAIO 003059472623 2º MESÁRIO
 JOSIMARA MONTEIRO PASSOS 003040652682 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 105
 TANIA NUSIA DA COSTA SILVA 002279842631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ISAQUE CORREIA COSTA 003264572623 1º MESÁRIO
 MANOEL PEREIRA ANDRADE FILHO 032572041120 2º MESÁRIO
 LEOZANGELA MADEIRAS CAVALCANTE 001923142658 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 241
 GRACIELLE ANA DA SILVA 048990491333 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 GILVAN CHARLES ARAUJO DA SILVA 003427462631 1º MESÁRIO
 JORDANIA FEITOSA LIMA 002656242682 2º MESÁRIO
 LUCIANA DO CARMO SOUSA 003036032607 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 270
 REGIANE COSTA NASCIMENTO 002646922674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ELIANE DE MELO SILVA 003311042607 1º MESÁRIO
 ELYJADERSON DA SILVA PIMENTEL 003808392640 2º MESARIO
 MARLON PEREIRA ALVES SOBRAL 003400952666 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1511 - MARIA NILCE MACEDO BRANDAO E.P.G.
 SEÇÃO: 137
 JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA 002629762631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ZAINISON LIMA DA SILVA 003066592623 1º MESÁRIO
 LIDIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 001562652674 2º MESÁRIO
 MIUCHA CRISTINA DA SILVA SALAZAR 022752252208 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 138
 JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO 031689721180 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JANIO DOS SANTOS SILVA 001800892623 1º MESÁRIO
 NAYARA POLIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA 003608922615 2º MESÁRIO
 ANTONIO ALVES NORONHA 010202562208 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 139
 LEIA REGINA CARLOS 066470070620 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JOSE FRANCISCO OLIVEIRA SOUZA 000071262690 1º MESÁRIO
 MARIO WANDER DE KING FARIA JUNIOR 003514552623 2º MESÁRIO
 ELIZANGELA SALES DA SILVA THOME 001331892623 1º SECRETÁRIO

SEÇÃO: 256
 ADRIANO DONIZETE BENTO 203824820124 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 IVETE ATAIDE DA PAIXAO 000493452275 1º MESÁRIO
 PEDRINA RODRIGUES DE ARAUJO 022402691511 2º MESÁRIO
 ALMIR PERES DA SILVA 001841572623 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1643 - MARIA SONIA DE BRITO OLIVA E.E.
 SEÇÃO: 189
 FRANCISCA BETANIA LIMA DA COSTA 002892872615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ISABEL SIMONE SILVA NASCIMENTO 000307652631 1º MESÁRIO
 IDAIANIA DA CONCEICAO FERNANDES 003770812682 2º MESÁRIO
 WANDERSON DA SILVA DE BRITO 003769722607 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 190
 FRANCINEIRE MORAES LEITE 039510561350 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARIA ZILDA VIEIRA PEREIRA 033539971392 1º MESÁRIO
 DALZIRA MARIA DE ARAUJO 003412542674 2º MESÁRIO
 RONNY BARROS NASCIMENTO 003775362640 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 191

MARILENE BRITO CORREA 002192732607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DEIMISON DA SILVA NOLETO 003257102607 1º MESÁRIO
JOSE DE ARIMATHEIA OLIVEIRA FERREIRA 002981862666 2º MESÁRIO
JOSE EDGAR HENRIQUE DA SILVA MOURA 003208122658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 192
DIANA CRUZ DA SILVA 003775662666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCA DA SILVA E SILVA 003373352658 1º MESÁRIO
EZEQUIEL PICANCO MARINHO 003772172593 2º MESÁRIO
MARIA ELIDIA FREITAS DA SILVA 002917522615 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 193
ALEXANDRE NERES DE OLIVEIRA 002488422666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
AMILTON DE LIMA BARBOSA 002382642640 1º MESÁRIO
FERNANDO MARACAIPIS CONSTANTINO 003661422631 2º MESÁRIO
SILVANE MARTINS SILVA 027532801317 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 220
PEDRO DE ALMEIDA SOUZA 000010522690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA 003767702615 1º MESÁRIO
ELENICE VIEIRA SILVA 034665021317 2º MESÁRIO
ANGELA NAYVA DA SILVA SOUZA 002944982674 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 246
JOSE WILLYS PEREIRA DA SILVA 000391402690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MONICA ALVES DE FREITAS 041341941350 1º MESÁRIO
ANGELO ROCHA DA COSTA 003770972640 2º MESÁRIO
HILDA GONCALVES BASTOS 014363811309 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 265
MARIA JOSIANE MORAES DE SOUSA 031946541325 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALESSANDRA BRITO DE SOUZA 002291792674 1º MESÁRIO
EDIMAR JOSE DE MELO 001595142682 2º MESÁRIO
LUCIO CARLOS PIMENTEL DO NASCIMENTO 015833282232 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 274
RAFAEL BUCHMANN 096746860469 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROBERTA BORGES DA SILVA 038873681309 1º MESÁRIO
EDIVANILSON CASTRO DE JESUS 004028382640 2º MESÁRIO
JUNIOR LIMA SILVA 004022302607 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1333 - MARIO DAVID ANDREAZZA E.P.G.
SEÇÃO: 71
GISLAINE ASSIS TEIXEIRA 002311192640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SHIRDINEY LEAL MARTINS 032211651317 1º MESÁRIO
ROBSON SOUZA 003586722631 2º MESÁRIO
KATIA MARIA ABREU DA SILVA 002287552623 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 72
JOAO BATISTA CARNEIRO DE MESQUITA 001812292674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WANDERSON MARUAI MESQUITA 003112422607 1º MESÁRIO
ANGELA LUCIA DE CASTRO MATOS 001811932623 2º MESÁRIO
ADENILSON OLIVEIRA NASCIMENTO 001814092658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 73
PEDRO EDINALDO AVILA DA SILVA 002753372658 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA 003066352658 1º MESÁRIO
ANGELA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS 020412871180 2º MESÁRIO
GILMAR ALVES SILVA 001784452658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 74
MAELY SUELLEN DE MEDEIROS 003249962640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CRISOTELMA FRANCISCA DE BRITO GOMES 001146702607 1º MESÁRIO
CRISTIAN DE AGUIAR CALU 002659662623 2º MESÁRIO
OSCILEA LOPES DA SILVA 003266232607 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 75

HITTLER MESSIAS 000457932607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NERESLEIA GONCALVES DIAS 001350292631 1º MESÁRIO
MARIO JORGE DAS NEVES 002021022615 2º MESÁRIO
EDNALVA DOS SANTOS FREITAS 002033272658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 247
CICERO VICENTE PEREIRA 000083052640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IRACEMA BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 001973962674 1º MESÁRIO
REGINA OLIVEIRA DAS NEVES 003510282607 2º MESÁRIO
ITHAISE MAIA RIBEIRO 003983122690 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1660 - MARTINHA THURY VIEIRA E.M.P.E.
SEÇÃO: 200
ROGIVALDO BRITO GONCALVES 002037192607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IZAEL ALENCAR FERNANDES 002627432640 1º MESÁRIO
ELVIRA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA 004090491171 2º MESÁRIO
MARLUZIA SILVA DE ARAUJO 003629062666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 254
JOSE PEDRO OLIVEIRA 000424992640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IVANA QUEIROZ DE OLIVEIRA 000406632658 1º MESÁRIO
JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA 065461690302 2º MESÁRIO
MARCILIO CURICACA LEAL 001724022690 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - MENINO JESUS DE PRAGA P.E.
SEÇÃO: 16
JOSE EDIMAR GUIMARAES 002517832631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCO ALVES 002201232623 1º MESÁRIO
ANDRE DUARTE GOMES 003785222607 2º MESÁRIO
LINA MARIA ROSA DE OLIVEIRA 001203062216 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 17
NADSON ANDRADE DE SOUZA 001968242666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA 031684081341 1º MESÁRIO
FATIMA MARIA DA SILVA LIMA 002029312666 2º MESÁRIO
CLAUDEMIR SILVA SOUZA 002332422666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 18
SOFIA SABOIA RODRIGUES 021888401600 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
KASSIA MARIA SENA BARBOSA 002674372682 1º MESÁRIO
MARIETH COLARES REBELO 000428922623 2º MESÁRIO
PERIANDRO MARCUS CRUZ NORONHA 002517642674 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 19
ABILIO DE MATOS MOURA 002757192623 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDNALVA DE ARAUJO ALMEIDA 001205172607 1º MESÁRIO
SAMANTHA DE SOUSA FLORES 029379671198 2º MESÁRIO
ALSENVITOR CAMPOS AIRES DO NASCIMENTO 003660762615 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1244 - NILO JOSE DE MELO E.P.G.
SEÇÃO: 39
ADALTO JOSE DE SOUSA PEREIRA PAIXAO 002078342615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARTA SIMONE CUNHA RIBEIRO 001755122690 1º MESÁRIO
RIVELINO PEREIRA COELHO 094815270353 2º MESÁRIO
ANDREIA DE ARAUJO OLIVEIRA 003108732623 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1473 - NOVA CANAA E.M.P.G.
SEÇÃO: 118
VALTENIR SOARES DE ABREU 002220452682 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SILVANE DA SILVA MACHADO 002204342674 1º MESÁRIO
RUSIVANDO HALAMO GUEDES VIEIRA 036864541244 2º MESÁRIO
ALZENI PEREIRA FERNANDES 001411702658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 119
ISIS DAYANNE ROCHA GOMES 002794172690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NEYDE SOARES DE OLIVEIRA 002728032666 1º MESÁRIO

ALLAN DAVID MARQUES 003573992607 2º MESÁRIO
 ARIADNA CORDEIRO DUARTE 002752262631 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 120
 ANANIAS DOS SANTOS PEREIRA 003359612615
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 IGLEIDISON SABINO DE MACEDO 030366211163 1º
 MESÁRIO
 OZIEL ANTUNES 002917662410 2º MESÁRIO
 GRACILANA RODRIGUES DA SILVA 003351012674 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 121
 MARIA IOLANDA MESQUITA DO NASCIMENTO
 001951272607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 DOMINGOS MORAES DA SILVA 001477322631 1º MESÁRIO
 GRACINEIDE DA SILVA MENEZES 003480932631 2º
 MESÁRIO
 ALINNY MELRY SILVA PORTO 003287822631 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 258
 MARIA JACKELINE ALVES 003656632623 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 JOSE ANTONIO LOPES SILVA 001146072666 1º MESÁRIO
 FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS FILHA 014968522259 2º
 MESÁRIO
 HIRLEY SILVA LEAO 022277451554 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1562 - OLAVO BRASIL FILHO E.E.P.G.
 SEÇÃO: 158
 EDÉLAZARA CARDOSO DE SOUSA 003062032615
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ROZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO 001663602674 1º
 MESÁRIO
 UBIATAN ROCHA BRITO 001788772690 2º MESÁRIO
 MARIA LUCIA DO ROSARIO 003625672623 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 159
 MARLENE ANTONIA DA SILVA 001726592658 PRESIDENTE
 DE MESA RECEPTORA
 KELTON SILVA MATOS 003784192631 1º MESÁRIO
 ELINALDA DA SILVA OLIVEIRA 001823362615 2º MESÁRIO
 MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA 002534162690 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 160
 CLARISMAR DE ARAUJO COSTA DE SOUSA 002254362607
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 GERCINO RAMOS DA SILVA FILHO 002119672666 1º
 MESÁRIO
 ANTONIO MARCOS PINTO DA SILVA 003021382666 2º
 MESÁRIO
 OSVALDO CESAR RIOS GONÇALVES 003773512658 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 161
 EDJANE SILVA DE FREITAS 003179802607 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 MILCA DO NASCIMENTO 002781652640 1º MESÁRIO
 MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA 001599762631 2º
 MESÁRIO
 REGINALDO DA SILVA DIAS 002675962607 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 162
 ROSANIA PEREIRA LUCENA 002670792682 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 RUDHE DE JESUS LIMA 003254252690 1º MESÁRIO
 ELIONEIDE PAIXAO DA SILVA 001310742674 2º MESÁRIO
 ROBERTO CARLOS LIMA DOS REIS 003480872690 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 163
 MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA 177254961139
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 CRISTIANNE RAMOS FLORES 014658322216 1º MESÁRIO
 WERA LUCIA MARQUE SOUSA 001252382607 2º MESÁRIO
 MARIA ALZIRA DE MELO NETA 001496152682 1º
 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1155 - PASTOR FERNANDO GRANGEIRO DE MENEZES E.E.
 SEÇÃO: 28
 EVÂNDRO DA SILVA CALIXTO 000364742666 PRESIDENTE
 DE MESA RECEPTORA
 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO NASCIMENTO
 038997361139 1º MESÁRIO
 TIAGO DE SOUZA CANTANHEDE 003499972690 2º
 MESÁRIO
 LEIDA PEREIRA VERAS 002060532615 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1252 - PAULO AUGUSTO SILVA E.E.I.
 SEÇÃO: 41
 ELIZABETH DA SILVA RAMOS 001827312666 PRESIDENTE
 DE MESA RECEPTORA
 LANDO SARMENTO AVELINO 002896862690 1º MESÁRIO
 DIONISIO MENANDRO DE SOUZA 003952502690 2º
 MESÁRIO
 ALCINEIDE PEREIRA AUGUSTO 002905452607 1º
 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1449 - PEDRO ELIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRAE.E.P.G
 SEÇÃO: 106
 WALDEMIR DE SOUZA LIMA 001011682658 PRESIDENTE
 DE MESA RECEPTORA
 CLEUSIENE SILVA SOUSA 002736632623 1º MESÁRIO
 RAIMUNDO HERBENIO DE OLIVEIRA 002749522615 2º
 MESÁRIO
 JESMEY BRUNO PEREIRA 003631932615 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 107
 EVA CARNEIRO DA SILVA 002028132615 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 CRISTIANE DE KING E CAMPOS 001718562682 1º MESÁRIO
 EUFLAVIO DIONIZIO LIMA 001885032607 2º MESÁRIO
 CLAUDEIR NAIVA DA SILVA 271607850183 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 208
 ANA CRISTINA VIEIRA BESERRA 001696992682
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 OCICLEIA ANDRADE CRUZ 003035032640 1º MESÁRIO
 ARLISON JOSE MELO VIANA 003621752682 2º MESÁRIO
 RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA 003760232658 1º
 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1384 - PRÉ-ESCOLAR MENINO JESUS
 SEÇÃO: 86
 OZIVANE GONZAGA PACHECO 001502412674 PRESIDENTE
 DE MESA RECEPTORA
 FRANCILICIA ALVES DE AMORIM 001569252623 1º
 MESÁRIO
 CLEMILSON GOMES BEZERRA JUNIOR 000146612372 2º
 MESÁRIO
 FABIO ANTONIO PEREIRA LIMA 033685171074 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 87
 ELCINA DIOGO DA SILVA MACIEL 001510722607
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARISA SOUZA DO NASCIMENTO 001606502666 1º
 MESÁRIO
 ANA CRISTINA FERRARI AVILA 002811662690 2º MESÁRIO
 JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO 002086562658 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 88
 DJÂNICE DA SILVA DE SOUSA 001836562607 PRESIDENTE
 DE MESA RECEPTORA
 GISSELIO CUNHA COSTA 001789752690 1º MESÁRIO
 FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA 002891012682 2º MESÁRIO
 ISAIAS PEREIRA MILIANO 001877332607 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 89
 BRUNA ROBERTA ALMEIDA VIANA 003776782666
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JOANA FRANCISCA DE SOUZA NETA 002352472682 1º
 MESÁRIO
 CLAUDIA GONCALVES DA SILVA 011796571007 2º MESÁRIO
 JOSE HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA 000128152658 1º
 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1325 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES E.P.S.G.
 SEÇÃO: 66
 ZILPA PEREIRA DE SOUZA 001877772615 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 ROSILENE VILENA DE ARAUJO 001967332690 1º MESÁRIO
 OZIELITA GUIMARAES LIMA 001307542615 2º MESÁRIO
 ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA 003638332623 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 67
 MAGNO MARTINS VIANA 002125252607 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 ELIANA MOREIRA DA COSTA 010136782291 1º MESÁRIO
 CLEA DEMETRIO DA SILVA 000062992658 2º MESÁRIO
 ROSINALDO VIEIRA SILVA 001745392658 1º SECRETÁRIO

SEÇÃO: 68
IVANILDE DE LIMA BARROS 002268802690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BETIANE FERNANDES DE SOUZA 001245022631 1º MESÁRIO
VALDENOR ALVES GOMES 001893792631 2º MESÁRIO
RAIMUNDA ARAUJO DE AGUIAR 002098192690 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 69
ELBERTH VIANA LIMA 036114621368 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCO ALVES GOMES 003321072607 1º MESÁRIO
ADRIANA LEOCADIO DE SOUSA 003271362666 2º MESÁRIO
IONE ALMEIDA XAVIER 032646611155 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 70
MARCOS VENICIOS DE OLIVEIRA PENHA 003496072640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAQUEL GOMES LIMA 003619062607 1º MESÁRIO
NEUZA MARCELINO DA SILVA 001160632607 2º MESÁRIO
DENIS JONY FREITAS CAVALCANTE 015536312291 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 209
NELDIMAR PEREIRA DOS SANTOS 002018452640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BRUNO NASCIMENTO TRAJANO 003583032615 1º MESÁRIO
FRANCIDALVA RODRIGUES DA COSTA 044351911376 2º MESÁRIO
REJANE DELVA MELO VIANA 002157982658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 259
FERNANDES GUSMÃO DE SALES 018424641236 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LILIANE DE ANDRADE MOREIRA 019666122283 1º MESÁRIO
MARA LUCIA FREITAS DE MATOS 022490192216 2º MESÁRIO
SERGIO OLIVEIRA DE ARAUJO 026506831511 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1090 - PROFESSOR CARLOS CASADIO E.E.

SEÇÃO: 20
DAMIAO LIMA DA CUNHA 001475682615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IOLANDA TOMAZ DE OLIVEIRA 048046110760 1º MESÁRIO
HELENIEL FERREIRA DA SILVA 030922852224 2º MESÁRIO
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DE MELO 010129012240 1º SECRETARIO
SEÇÃO: 21
PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS 012467991651 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FERLICE DANTAS E SILVA 029713901104 1º MESÁRIO
MARIA DA PAZ ANDRADE MONTEIRO 024409601309 2º MESÁRIO
ANTONIO DE SOUZA LEITAO 001343052607 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 231
CLAMMERCY DA COSTA FRANCA 016049152224 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ERONILSON BISPO FEITOSA 002415222640 1º MESÁRIO
HEDONIEL FERREIRA DA SILVA 030922902291 2º MESÁRIO
JOSE AUGUSTO SOUZA MAGALHAES RAMOS 001424271104 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 263
PAULO LUIZ FRANCA 012045412216 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MILENA CARIA MARTINS 096733420507 1º MESÁRIO
MANOEL MEDEIROS DE OLIVEIRA 000520652690 2º MESÁRIO
MARIA ROSIMAR RAITZ 004478452224 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 275
KELLY PRAIA DE ARAUJO MAGALHAES RAMOS 014574672259 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARINEIDE BOAVENTURA SANTOS 001640762631 1º MESÁRIO
SELMO NASCIMENTO DA SILVA 001502562658 2º MESÁRIO
ISAIAS ANDRADE LEITE 002179362690 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1228 - PROFESSOR SEVERINO CAVALCANTE E.E.I.

SEÇÃO: 5

ELHEOMAR LUZ FEITOSA 002544402674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIALDO SILVA SANTOS 002178662640 1º MESÁRIO
FRANK CAMPOS OLIVEIRA 002738692640 2º MESÁRIO
ESTER BANDEIRA TAVARES 002467832666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 6
CLÉUDILENE DE ALMEIDA CARVALHO 002515592682 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GILBERTO VIEIRA 002637492690 1º MESÁRIO
ELINEUDA COELHO SOBRAL XAVIER 000217232690 2º MESÁRIO
EDINEI ALMEIDA DE CASTRO 039766031392 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 7
ALBERTO COSMO SILVA DOS SANTOS 003549882674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HELCA DE VASCONCELOS FREITAS 002503402690 1º MESÁRIO
MINEIA GEROLA GUIMARAES LACERDA 019650811279 2º MESÁRIO
RAFAEL SILVA PAIVA 002435582666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 35
MIGUEL DA COSTA 005914731368 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA AUXILIADORA ALVES DE FARIA 000355802615 1º MESÁRIO
ADRIANO JOSE NASCIMENTO DA SILVA 002403972682 2º MESÁRIO
DAYANE ARAUJO DE CASTILHO 003345112640 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 36
FLÁUBIA SILVA DE SOUSA 002641032682 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
REJEANE PEREIRA FERNANDES 002074492640 1º MESÁRIO
JOSEANE DE SOUZA ARAUJO CAMPOS 002419032631 2º MESÁRIO
ELVISON BREVES DA SILVA 003514362666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 37
MARIA APARECIDA COSTA ROCHA 038177251104 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAQUEL DA SILVA ARAUJO 003463252674 1º MESÁRIO
PEDRO BARBOSA DA SILVA 003463272631 2º MESÁRIO
SANDRO SILVA PEREIRA 003660372607 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 217
JOANA BARBOSA DE CARVALHO 002642032640 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA CLEENI DE SOUZA PAIVA 002114422690 1º MESÁRIO
MARIA SONIA FERREIRA 002296442666 2º MESÁRIO
ELAINE DE FREITAS MENDES 003561182666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 232
JONAS RIBEIRO DO NASCIMENTO 039680801309 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIZANGELA DA SILVA CARDOSO 001610072640 1º MESÁRIO
ADAILDO JOSE VAZ DA COSTA 001172512640 2º MESÁRIO
MIRNA RAMONA ROMEIRO 019487501996 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 236
JOSE ALENCAR MENDES 002109842607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
REGIANE DA SILVA FRASAO 003396732682 1º MESÁRIO
MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO 004569102259 2º MESÁRIO
MARIA JOSELMA SILVA LIMA 003447922682 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1309 - PROFESSORA CARMEM EUGENIA MACAGI E.E.F.
SEÇÃO: 57
CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA 000255702607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JANAIR NUNES PINHEIRO 001189422658 1º MESÁRIO
ALTACI ZANIS DE SOUZA 000398032690 2º MESÁRIO
ADRIANA FRANÇA DA SILVA 005002992500 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 58
MARIA DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA 002424602666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SANTANA DE JESUS FILHA 000304762607 1º MESÁRIO
LUZIENE MACHADO ALVES 048569751155 2º MESÁRIO
RAIMUNDA LUCIA OLIVEIRA CALISTA 000455242658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 59

VALDINEIA APARECIDA ALVES 003226572631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NEDSMARA DOS SANTOS LIMA 002520902674 1º MESÁRIO
TERESINHA PIRES ALVES 000507412658 2º MESÁRIO
ARINEUDIS ALVES GOMES SILVA 003105752607 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 60
ELÍSANGELA CELESTINO GOMES 002520012607
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CREOMAR OLIVEIRA SILVA 001163572640 1º MESÁRIO
WAGNE SANTANA MEDRADO 001168392682 2º MESÁRIO
NIVALDO GOMES DA SILVA 001163512658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 61
MARCIA ROSIANE CORREA DE SOUZA 002101772674
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANA PATRICIA CADEIRAS MAGALHAES
002213362623 1º MESÁRIO
ERIVALDO UCHOA DA CONCEICAO 002406012623 2º
MESÁRIO
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA PAZ 001873172623 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1210 - PROFESSORA CONCEICAO DA COSTA E SILVA E.E.

SEÇÃO: 34
DAYANI CRISTINA CARDOSO GUIMARAES 003543972682
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARCIANA COELHO MAIA 003398502615 1º MESÁRIO
DAVID SENA LEMOS 025794591309 2º MESÁRIO
FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BARBOSA
033098041120 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1287 - PROFESSORA MARIA DAS NEVES REZENDE E.E.

SEÇÃO: 45
SOLANGE TEREZINHA ZANDONAI 000389112607
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE FREITAS 000200532607
1º MESÁRIO
HERICA DAYANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA 002896992607
2º MESÁRIO
ELIANE SOARES DE MENDONCA 019931701600 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 46
GILBERLITA NAZARE CAVALCANTE 001049552607
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA 000189272682 1º MESÁRIO
KATIA ALMEIDA DE SOUSA 032298001155 2º MESÁRIO
LUIZ CARLOS VIEIRA 000145812658 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 47
ANTONIO DOS ANJOS SANTOS 000085952623 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JULIA COLARES DIAS 000263862690 1º MESÁRIO
MISAEI SANTOS DINIZ 003170432682 2º MESÁRIO
DONGIVAL VEIGA AGUIAR 001157742640 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 48
GLAUCIANA ALEXANDRE BRAZ GOMES 050866200760
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA NEUSA LIMA CARVALHO 001657952607 1º MESÁRIO
MARIO JORGE LOURENCO PINTO DE OLIVEIRA
003149362666 2º MESÁRIO
LUCILANE DA SILVEIRA MORAIS 002240242666 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 49
MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA 001312342607
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JAQUES SANTOS DE CARVALHO 002180202607 1º MESÁRIO
JOSE AUGUSTO DA COSTA GONCALVES 013053722283 2º
MESÁRIO
JULIETA DA SILVA 014249241139 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 50
ELIZANGELA GARCIA DE OLIVEIRA 003494172690
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANANIAS LIMA FERREIRA 002523232607 1º MESÁRIO
DANIELLE MONTEIRO SOUSA 003618552623 2º MESÁRIO
OSCAR FERREIRA DO NASCIEMTNO NETO 003614712690 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 213
ANDRE MATEUS ARAUJO 003987012690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ZILDA PRADO MATOS 000290392640 1º MESÁRIO
VALERIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ 003619042640 2º
MESÁRIO

MARIA JOSE BARROS BRANDAO 002249182690 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 239
PATRICIA BRANDAO RODRIGUES 003285002666
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA CAROLINA MARQUES DA ROCHA 002875922666 1º
MESÁRIO
CELIA LEAL COSTA 000279952615 2º MESÁRIO
ROSA KELY FERREIRA VARAO 002759702658 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1538 - PROFESSORA MARIA DE LOURDES NEVES E.E.

SEÇÃO: 144
MÁRIA EDNA NERES SILVA VIEIRA 001442092607
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HEVERALDO THOMAZ CARDOSO 003286682615 1º
MESÁRIO
EDIVALDO DE JESUS SILVA 003781492666 2º MESÁRIO
LUCIMEYRE BARRETO CAVALCANTE 002504202607 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 145
EMANOEL RODRIGUES ZOZIMO 001162342690
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSILENE DA SILVA SOUSA 002546492631 1º MESÁRIO
ADEMIR MARCONDES DE OLIVEIRA 001225002666 2º
MESÁRIO
JACILEUDA DO NASCIMENTO MAGALHAES 002528432666
1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 146
LUCIMAR XIMENES FELIX 006560301309 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROZILAINE HORBET LIMA 002659402690 1º MESÁRIO
ANTONIO VICENTE DUARTE 002785492682 2º MESÁRIO
ELAINE HENRIQUE DA SILVA MOURA 002502112690 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 147
FRANCISCA LINDALGIZIA CARNEIRO SILVA 034803421147
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
OSMILCY LIMA FEITOSA 033086861198 1º MESÁRIO
FABIA KALLYNNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
002795522631 2º MESÁRIO
TANIA NARA PEREIRA LEAL SANTOS 022454261384 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 148
MÁRIA CLEONICE LOPES DA SILVA 000356181520
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS
MARTINEZ 006368820345 1º MESÁRIO
ALBERTO CORREA 002097452615 2º MESÁRIO
JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA 001588722690 1º
SECRETÁRIO

SEÇÃO: 212
FRANCISCA CRISTINA SARAIVA DE SÁ GRECO
011583082283 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NAYARA EMILLE FERREIRA DA SILVA 003767452607 1º
MESÁRIO
MAGNO MELO DE MATOS 003622312623 2º MESÁRIO
EDUARDO RAYNER OLIVEIRA MACIEL 003636482682 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1040 - PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO E.E.

SEÇÃO: 8
TAVARES LIMA DA SILVA 001488082623 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCO MARIO LOPES SILVA 048959221171 1º
MESÁRIO
FREDSON MONTEIRO OLIVEIRA 002727262690 2º MESÁRIO
RARAIZE CECILIA SOUSA RODRIGUES 003492722690 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 9
ANTONIO PAULO NECO DA CRUZ 003335092674
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DENY WILSON BRAZ 003348612607 1º MESÁRIO
ELIANA BARBOSA DA SILVA 002713302666 2º MESÁRIO
CLEIDSON RAFAEL BRUCE NONATO 003305832607 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 10
MANOEL VICENTE PARENTE DE CASTRO JUNIOR
017824132232 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE RIBAMAR ROMAO 002237572615 1º MESÁRIO

LEONICE FERREIRA MORAIS 036355501104 2º MESÁRIO
MARIA SUELLEN ALVES DO NASCIMENTO 003065822607 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 11
SOLEN JANZ RIBEIRO 002297962658 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
MERY VALERIA CALHEIROS DE MORAES 010254132275 1º
MESÁRIO
ALEXSANDRO JUVINO DA SILVA 056912530868 2º MESÁRIO
JOAO PAULO MOREIRA DOS SANTOS 003470712674 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 228
JOËLSON ALCANTARA 003631582631 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
LUCIANA FREITAS DOS SANTOS 002143592631 1º MESÁRIO
FRANCENILDO PEREIRA FERNANDES 003772462623 2º
MESÁRIO
PAULO DE SOUSA LIMA 003392002674 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 260
ISAAC MOREIRA DOS SANTOS 010578252208 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
ELISANDRA DA SILVA OLIVEIRA 001920872615 1º MESÁRIO
ARNOUD FEITOSA DOS SANTOS 002476682615 2º MESÁRIO
RINGLE BRITO DE SOUSA 034497282755 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1570 - RAIMUNDA NONATO F SILVA E.E.P.G.
SEÇÃO: 164
RAIMUNDA DA PAZ RODRIGUES LEITE 002171192682
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
KELEN CRISTINA FEITOSA 002739082690 1º MESÁRIO
ROSIMEIRE DE PAULA SOUSA HONORATA 038519181368 2º
MESÁRIO
JEOVANIA MOURA DOS SANTOS 003781862607 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 165
WAGNER SILVA FEITOSA 002645782658 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
JONAS FERREIRA MAIA 002669892674 1º MESÁRIO
JUDITH DE OLIVEIRA SOUZA 003450952631 2º MESÁRIO
JACKELINE MARIA LIMA DE OLIVEIRA 003338062615 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 166
ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA 002820362666
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANTONIO SILVA DA COSTA 002085232623 1º MESÁRIO
ANTONIA GOMES DE ANDRADE 002657752690 2º MESÁRIO
MARIA CELIA DA CONCEICAO SOUSA 045886831104 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 167
RUCILANO SALDANHA DE OLIVEIRA 001890612615
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCA PAULINO BARDEN 001247292682 1º MESÁRIO
ROSILENE ALVES ARRUDA MONTEIRO 000485342690 2º
MESÁRIO
ELISANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA 002768742674 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 168
SIDNE PAZ REBOUCAS 003027382640 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
JENILSON SOARES RODRIGUES 003579752615 1º MESÁRIO
AUZENIR NAZARE DOS SANTOS 000132352674 2º MESÁRIO
OZANO MOURAO SILVA 002267582666 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 248
VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA 037426511163 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
ALEXANDRE OLIVEIRA SOUZA 003774662607 1º MESÁRIO
RAIMUNDA MARIA ALVES SOARES 039821431198 2º
MESÁRIO
CICELANDIA MARQUES BARROS 003768322658 1º
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1260 - SENADOR FILINTO MULLER E.P.G.
SEÇÃO: 43
JOAO MAGALHAES HORACIO 001632432640 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
ESTEVALDO CAVALCANTE BARBOSA 002121192607 1º
MESÁRIO
MARICELIA PEREIRA DA COSTA 003209212607 2º MESÁRIO
IVANCIR ANDRADE MOTA 002390812674 1º SECRETARIO

Local de Votação: 1457 - SENADOR HELIO DA COSTA CAM-
POS E.E.P.G.
SEÇÃO: 14

ARIMATEIA SILVA DE SOUZA 000254322607 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
ROSILENE FERREIRA LOPES 001103381350 1º MESÁRIO
GILSON PAIVA DA SILVA 002407962658 2º MESARIO
CRISTINA RODRIGUES DA SILVA 003499532674 1º
SECRETÁRIO
VANUZA MESQUITA LOUREIRO 016820792275 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
ESTER COSTA SOUZA 002957042631 1º MESÁRIO
RAFAEL BARROS DE SOUZA 004031192690 2º MESÁRIO
EVANICE SOUSA GAMA 023616961325 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 108
MARIA DAS GRACAS LIMA RESPLANDES 001790172607
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA ALICE MORAIS DE SOUSA 003488862615 1º MESÁRIO
ERALDO SILVA DO NASCIMENTO 000104842615 2º
MESÁRIO
JURACY PLACIDO LUCENA MELO 001578042690 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 109
GEOMAR RODRIGUES PINHEIRO 001182832682
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE EDIVAL VALE BRAGA 002469362674 1º MESÁRIO
CAMILA SOARES MARQUES 003923142623 2º MESÁRIO
ROSEANE CARDOSO DA SILVA 002215472607 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 110
WILSON ARAUJO LOUREIRO FILHO 002074272631
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSIMA MONTEIRO DA SILVA 024192701384 1º MESÁRIO
EDELME BATISTA FERREIRA 001430622690 2º MESÁRIO
SANDRA DE SOUZA CAMPOS 000302502631 1º SECRETÁRIO
SEÇÃO: 111
ABIGAIL PASCOAL DOS SANTOS 001424322674
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BENEDITO PAULO DE ALBUQUERQUE 046525740728 1º
MESÁRIO
RAYANE FEITOSA SOUSA 003919312658 2º MESÁRIO
LUCIO MARIO FELIPE DE SANTANA 001870902640 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 112
ANTONIO DE SOUZA ARAUJO 022951041104 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
JOSE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA 001695102607 1º
MESÁRIO
MARCOS VINICIUS VERAS DA ROCHA 003614342640 2º
MESÁRIO
MESSIAS PINHEIRO DOS SANTOS 003627902607 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 113
SERGIO DA SILVA CARNEIRO 000461212607 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
MARLIZ COSTA BARNABE 001845142640 1º MESÁRIO
SUANY VERAS BARATA 050216591376 2º MESÁRIO
SIMONE PATRICIA SANTOS MESQUITA 003617892607 1º
SECRETARIO

Local de Votação: 1961 - SEVERINO PEREIRA DA SILVA E.
SEÇÃO: 278
JOSENEI ANDRÉ MATIAS 004067852615 PRESIDENTE DE
MESA RECEPTORA
DJANIRA JUSTINO HILARIO 003499782623 1º MESÁRIO
ELIVELTO BENTO BARBOSA 003440252674 2º MESÁRIO
JOÃO MATIAS DA SILVA FILHO 004064362640 1º
SECRETARIO

Local de Votação: 1481 - ULYSSES GUIMARAES E.E.P.G.
SEÇÃO: 122
ALÚIZIO GOMES DE MOURA 026605100841 PRESIDENTE
DE MESA RECEPTORA
FRANCISCA ROSANGELA BAIMA DA SILVA 001004460787 1º
MESÁRIO
WALDOCILENA BATISTA DOS SANTOS 001280662607 2º
MESÁRIO
ISTERLANDIA BARROS DE SOUZA 002139852658 1º
SECRETÁRIO
SEÇÃO: 123
ADRIANA ROSE SENA 042049801163 PRESIDENTE DE MESA
RECEPTORA
MARIA DO CARMO SILVA 022371731279 1º MESÁRIO
RAILDO SANTANA 001276862674 2º MESÁRIO
EDMAR DOS SANTOS SOUSA 002886862631 1º SECRETARIO
SEÇÃO: 124

EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA 037091551171
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 CIRLEIDE MARIA MARTINS 002546942690 1º MESÁRIO
 JOSE UCHOA MACHADO 014109091139 2º MESÁRIO
 FRANCILENY MORAES LEITE 043680411309 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 125
 DÁLVA DE OLIVEIRA DIAS 000465232623 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 EDSON BARBOSA RIBEIRO 001406212631 1º MESÁRIO
 JUAREZ PERES VERAS 001733452615 2º MESÁRIO
 FRANCIMAR DOS SANTOS BRITO 002930982666 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 126
 RICHARD ANDERSON SILVA LOPES 012507842097
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 LINDACY SILVA DE OLIVEIRA 001371322607 1º MESÁRIO
 DIOGO MILLER ABRANCHES 017757082283 2º MESÁRIO
 ELIANE SILVA DE OLIVEIRA 095293850302 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 262
 ALBA LINS DE ARAUJO 006938370809 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 CRISTIANE ABREU DE OLIVEIRA 000819822240 1º MESÁRIO
 NILVA DA SILVA MIRANDA 001349412640 2º MESÁRIO
 GILVANIA MENDES DE FREITAS 001732462631 1º
 SECRETÁRIO

 Local de Votação: 1279 - VISTA ALEGRE E.P.
 SEÇÃO: 44
 LUIΣ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA 002293832682
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA 001604412640 1º
 MESÁRIO
 JACKSON DA SILVA MOTA 003424902615 2º MESÁRIO
 ALFERES PIMENTEL 000248482674 1º SECRETÁRIO
 Local de Votação: 1589 - VOLTAIRE PINTO RIBEIRO E.E.P.G.
 SEÇÃO: 24
 YVONNE DE LA CRUZ DEL AGUILA MACEDO 002223002674
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

Local de Votação: 1589 - VOLTAIRE PINTO RIBEIRO E.E.P.G.
 SEÇÃO: 24
 MAURA SILVA E SILVA 002816452682 1º MESÁRIO
 RAY DENNER MENDES DE SOUZA 003326592640 2º
 MESÁRIO
 MARIA ASSUNCAO SOUZA 000033852658 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 169
 ANDREIA REGINA TRINDADE BARBOSA 002772922623
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JOSE PAIXAO ALVES DOS REIS 002670472607 1º MESÁRIO
 PAULO GUILHERME DO NASCIMENTO DOS SANTOS
 002706282682 2º MESÁRIO
 JOATAM DE SOUZA TAVARES 003619752631 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 170
 MARCIO VIEIRA LIMA 003112162607 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 CARLOS SANTOS FEITOZA DE MELO 001972072631 1º
 MESÁRIO
 CLOVIS DE SIQUEIRA CELANE 004452502208 2º MESÁRIO
 KAYRON RAMON TELES CAMPOS 003636362640 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 171
 MARCELO VIEIRA LIMA 003028872690 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 ERIKA EDUARDA ARAUJO SOUSA 003501702615 1º
 MESÁRIO
 ELIZETE DE OLIVEIRA SILVA 002429512690 2º MESÁRIO
 CARLA MARCELA FIGUEIREDO MELVILLE 003491722623 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 210
 JULIANA CASTRO VAZ 003644122607 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 RAIMUNDA NONATO BORGE MOTA 005095541392 1º
 MESÁRIO
 CLEITON BATALHA DANTAS 021011792267 2º MESÁRIO
 SANDRA MARIA BORGES MOTA 025605691309 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 250
 IRISVALDO PIRES 003921112658 PRESIDENTE DE MESA
 RECEPTORA
 MARIA NILZA DA CONCEICAO MOTA 027397411163 1º
 MESÁRIO
 LUIZ NASCIMENTO DE SOUZA 002349602640 2º MESÁRIO

ANTONIA GOMES GONCALVES 002902322607 1º
 SECRETÁRIO

 Local de Votação: 1015 - VOVO MUNDICA E.E.F.
 SEÇÃO: 1
 RONALDO XAVIER DA SILVA 002790522615 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 ANA CHAVES DE CARVALHO 002659292682 1º MESÁRIO
 MARTA MARIA GOMES SOARES 001366242666 2º MESÁRIO
 VILMAR DE SA BOZZA 006121402330 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 2
 FRANCIMAR RODRIGUES DE AMORIM 002730882607
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JOSEANE DOS SANTOS ROCHA 003929172658 1º MESÁRIO
 MOISES CARDOSO DA SILVA 002982112607 2º MESÁRIO
 JOAO PORTELA DE AZEVEDO 002080732674 1º
 SECRETÁRIO

 SEÇÃO: 3
 OSMAR EVANGELISTA DO ROSARIO CHAVES 002691362615
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 BENEDITA DA SILVA FERREIRA 020036301228 1º MESÁRIO
 LUIS ADRIANO MENESSES DE SOUSA 032677661198 2º
 MESÁRIO
 MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DINIZ 001856932666 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 4
 RAIMUNDO NONATO DE JESUS ROCHA 014324671392
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
 024539031112 1º MESÁRIO
 CLEUDIENE DA CONCEICAO MARTINS 033545031309 2º
 MESÁRIO
 MARIA NEUMA DA SILVA 017322241635 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1635 - WALDEMARINA NORMANDO MARTINS E.M.E.F.
 SEÇÃO: 188
 FRANCISCO GEAM MATOS FREIRE 013457202291
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 CAROLINA MOTA DAMASCENO 003765032623 1º MESÁRIO
 EVERSON SOUSA FERREIRA 003429572615 2º MESÁRIO
 CARLOS ANDRE BONATO COLARES 042688251368 1º
 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1597 - WANDA DAVID AGUIAR E.E.P.G.
 SEÇÃO: 12
 IRENE DE FATIMA DE LIMA 002377342690 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 ALEXSANDRO LIMA PEREIRA 054892750795 1º MESÁRIO
 FRANCISCO DA SILVA PIMENTEL 000426842291 2º
 MESÁRIO
 LUCIANA SOUSA DO NASCIMENTO 016553092283 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 13
 LUILSON ALVES DA SILVA 002750692640 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 LUIZ BEZERRA DA SILVA NETO 000242342690 1º MESÁRIO
 GERMANDO DA SILVA PEREIRA 003630662682 2º MESÁRIO
 MARCIA REGINA SILVA 002103342666 1º SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 25
 ANTONIO NEWTON DE PAIVA SANTANA 002819902623
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ANATALIA ALVES DOS SANTOS 050440741384 1º MESÁRIO
 IGOR AFONSO LIMA XAVIER 061413300752 2º MESÁRIO
 RAIMUNDO SOARES FERREIRA 001417852615 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 172
 RUTH PEREIRA DA SILVA 002781502666 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 ANTONIA ZILMA PEDROSA DOS SANTOS 002455532666 1º
 MESÁRIO
 RAQUEL BASTOS PIMENTEL 003157252631 2º MESÁRIO
 ANTONIO FRANCISCO VIEIRA 045956941147 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 173
 LAERCIO DIAS DE FREITAS 003049692682 PRESIDENTE DE
 MESA RECEPTORA
 CARLOS EDUARDO ASSUNCAO COSTA 034642491180 1º
 MESÁRIO
 ROGERIO FERNANDES BARROSO 003112782607 2º
 MESÁRIO

JOSE NILSON PEREIRA FREITAS 013697002259 1º
 SECRETÁRIO
 SEÇÃO: 174
 ADRIANA PARENTE DA SILVA 001682962623 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARLENE DOS SANTOS CANDIDO 003199572666 1º
 MESÁRIO
 CINTIA RODRIGUES FERNANDES 003653372640 2º
 MESÁRIO
 DAVID RODRIGUES DE SOUZA 001406552682 1º
 SECRETÁRIO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.
 E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 005ª Zona Eleitoral BOA VISTA/RR, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7(sete) horas.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 005ª Zona.

Eu Juiz da 005ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

BOA VISTA, 21 de julho de 2008

Dr. Alexandre Magno Magalhães Vieira

Juiz da 005ª Zona Eleitoral, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **22 de julho de 2008**, para ciência e intimação das partes.

COMUNICADO:

A Secretaria Judiciária comunica que a sessão do dia 24 de julho (16 horas) foi transferida para o dia 31 de julho (16 horas).

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS:

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **21/07/2008**:

HABEAS CORPUS Nº 3

ASSUNTO: HABEAS CORPUS, COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA ATO DO MM JUIZ DA 1ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA-SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO N.º 002/2008 - 1ª ZE/RR

IMPETRANTE(S): MARCO AURELIO ANGELO ROSA E PAULO AFONSO SANTANA DE ANDRADE

PACIENTE: AVENIR ANGELO ROSA FILHO

IMPETRADO: JUIZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

REDISTRIBUIÇÃO DE FEITOS:

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram redistribuídos no expediente do dia **22/07/2008**:

RECURSO ELEITORAL Nº 6

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO PARTIDO – MUNICÍPIO DE NORMANDIA

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES

RECORRIDO: JUIZO DA 3ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: JUIZ HELDER GIRÃO

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna

público que, na sessão ordinária do dia **25/07/2008** serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N.º 12 – CLASSE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO (PSTU), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007
INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO – PSTU/RR
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA/JOSÉ PEDRO FERNANDES

PROCESSO N.º 523 – CLASSE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006
INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)
ADVOGADO: JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA/JOSÉ PEDRO FERNANDES

PROCESSO N.º 4 – CLASSE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007
INTERESSADO: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS)
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA/JOSÉ PEDRO FERNANDES

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **30/07/2008** serão julgados os seguintes feitos:

RECURSO ELEITORAL Nº 2
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE AMAJARI DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.
RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE AMAJARI DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB.
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR

RECURSO ELEITORAL Nº 3

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PACARAIMA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.
RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PACARAIMA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB.
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR

RECURSO ELEITORAL Nº 4

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.
RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB.
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS/DECISÕES:

NOS PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL Nº 2

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE AMAJARI DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.
RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE AMAJARI DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB.
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR

RECURSO ELEITORAL Nº 3

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PACARAIMA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.
RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PACARAIMA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB.
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR

PAL DE PACARAIMA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.
RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PACARAIMA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB.
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR

RECURSO ELEITORAL N° 4
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.
RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB.
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR

FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Inclua-se ma pauta de julgamento.
Boa Vista, 21 de julho de 2008.

Juíza Maria Dilmar
Relatora

PROCESSO N° 556 – CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMISSÃO PROVISÓRIA REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB/RR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.
AUTOR: COMISSÃO PROVISÓRIA REGIONAL DO PRTB/RR
RELATOR: JUÍZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Notifique-se a agremiação para, no devido prazo, manifestar-se sobre o relatório de fls. 50/51.
Boa Vista, 22 de julho de 2008.

Juiz Luiz Fernando Mallet
Relator

RECURSO ELEITORAL N° 7

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO PARTIDO – MUNICÍPIO DO BONFIM
RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RECORRIDO: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUÍZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Vista ao MP.
Boa Vista, 22 de julho de 2008.

Juiz Luiz Fernando Mallet
Relator



Ordem dos Advogados do Brasil
Secional de Roraima

EDITAL 63

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar da Advogada **KAREN MACEDO DE CASTRO**, art. 10, da Lei 8.906/94.
Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima , aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

EDITAL 64

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Estagiária **MARLIDIA FERREIRA LOPES**, art. 10, da Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA:

- Na Portaria nº 450/08, publicada no DPJ nº 3887, de 22JUL08:
Onde se lê: "... n° 346/07..."
Leia-se: "... n° 406/07 ..."

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N° 197, DE 22 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADOLFO ECHECHURRY CRUZ**, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a com efeitos a contar de 19JUL08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 198, DE 22 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 21JUL08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

ERRATA:

- Na Portaria nº 196/08, publicada no DPJ nº 3887, de 22JUL08:
Onde se lê: "...PORTARIA N° 196, DE 18 DE JULHO DE 2008 ..."
Leia-se: "... PORTARIA N° 196, DE 21 DE JULHO DE 2008 ..."

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA

TERMO DE RECOMENDAÇÃO N° 002/08

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA através da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania - PRODEC, por seu agente *in fine* firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 - art. 32, V, "a", "d" c/c art. 33, IV, vêm por meio do presente termo:

CONSIDERANDO, incumbir ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos relativos às pessoas com deficiência na forma da lei;

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público a fiscalização do serviço Público;

CONSIDERANDO, o direito constitucional de ir e vir, mais juntamente com os princípios constitucionais de proteção às pessoas com deficiência, como o acesso a locais de uso público;

CONSIDERANDO, ser acessibilidade “a possibilidade e a condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliário e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”, conforme definida pela Lei nº 10.098/00;

CONSIDERANDO, a notória falta de acesso nas vias, e especialmente, nas praças públicas do município de Boa Vista;

CONSIDERANDO, que as praças do bairro Caçarí, Buritis, Mecejana, bairro dos Estados e Conjunto Monte Roraima se encontram em fase de reconstrução, sendo este o momento previsto por lei para adequação à acessibilidade;

CONSIDERANDO, a verificação e respectivo Relatório Técnico do CREA-RR, em anexo, os quais detectaram falta de previsão de condições de acessibilidade nas obras de reconstrução das referidas praças;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, prever condições de acessibilidade às pessoas com deficiência em espaços públicos, dispensando Capítulo específico para parques, o que se estende às praças, exigindo a observação dos parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

RESOLVE NOTIFICAR O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOAVISTA – para que:

I – Seja de imediato feita as adequações previstas no Relatório Técnico do CREA-RR, nas obras de reconstrução das praças dos bairros Caçarí, Buritis, Mecejana, bairro dos Estados e Conjunto Monte Roraima.

II – Consigno o prazo de 10 (dez) dias para manifestação à presente Recomendação, e o prazo de 15 (dez) dias antecedentes ao prazo limite do fim da obra para a conclusão das devidas adequações;

III - O não cumprimento da presente Recomendação implicará na adoção das devidas medidas processuais para responsabilização dos agentes públicos, assim como, requisição de embargo das obras pelo CREA-RR .

Publique-se no DPJ.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2008.

ULISSES MORONI JÚNIOR

Promotor de Justiça Titular da

Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania

Nesta data...../...../..... tomei ciência da recomendação supra.

Secretário de Obras do Município de Boa Vista

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA/DPG N°. 489, DE 17 DE JULHO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar os Defensores Públicos e estagiários abaixo relacionados para participarem do Mutirão de Conciliação a ser realizado junto à 1ª Vara Cível, no dia 25 de julho do corrente ano, conforme solicitado através do Ofício nº 013/08-GAB. 1ª VARA CÍVEL, de 30 de abril de 2008.

Defensores Públicos:

Dr. Ernesto Halt
Dra. Neusa Silva Oliveira
Dra. Teresinha Lopes da Silva Azevedo
Estagiários:
Rodrigo Miranda de Oliveira
Suelen Shirley Rodrigues da Silva Oliveira
Vanessa de Souza Lopes
Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG N°. 490, DE 18 DE JULHO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Nomear os servidores RAFAEL MIRANDA DE ALBUQUERQUE, REGINA MARIA DE CARVALHO e KLEITON DA SILVA PINHEIRO, sob a presidência do primeiro, para constituirem Comissão de Avaliação de Bens Móveis considerados irrecuperáveis, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG N°. 491, DE 21 DE JULHO DE 2008.

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Designar os Servidores Públicos VICTOR DA SILVA GOMES e RONY BENJAMIN MESQUITAS FILGUEIRAS, para, no dia 24 de julho do corrente ano, participarem do “Fórum de Prevenção e Combate à Embriaguez ao Volante”, que será realizado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal no auditório da Academia de Polícia Integrada – API, consoante solicitação contida no Ofício nº.303-08/Gabinete/5º DRPRF-RR.
Publique-se. Cumpra-se.

RONNIE GABRIEL GARCIA

Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA/DPG N°. 492, DE 21 DE JULHO DE 2008.

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Designar, a Defensora Pública da 2ª Categoria, Dra. ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO, para excepcionalmente atuar em favor dos assistidos Carlos Siebeneichler e Alzira Justina Siebeneichler, com objetivo de ajuizar Ação de Indenização de Trânsito, na Comarca de Boa Vista-RR.
Publique-se. Cumpra-se.

RONNIE GABRIEL GARCIA

Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA/DPG N°. 493, DE 21 DE JULHO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO, matrícula nº. 042002059, CPF nº. 686.795.802-87, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº. 006/2008, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Empresa A.P. MAIA GOMES que tem como objeto a contratação de serviço para diagramação e impressão de Jornal Informativo da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 2º - Designar o servidor RAFAEL MIRANDA DE ALBUQUERQUE, CPF nº. 523.850.862-04, para exercer o encargo de substituto eventual da referida fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNIE GABRIEL GARCIA

Defensor Público-Geral em Exercício

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS INTEGRANTES DA NOTA DE EMPENHO N° 2008NE00092 DE 16/07/2008 PROC. N°. 138/2008.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

1.1 - A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel cumprimento do objeto contratual;
- Responder por quaisquer danos que forem causados à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução do Contrato;
- Entregar o objeto contratual de acordo com as especificações preestabelecidas;
- Assegurar a troca imediata do objeto em desacordo com as especificações;
- Entregar o objeto no seguinte local: Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- Entregar o objeto contratual no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;
- Assegurar garantia, do objeto contratual, conforme constante no Termo de Referência – Anexo VII, do Edital de Pregão nº. 003/2008, a partir do recebimento definitivo deste;
- Substituir o objeto contratual, adquirido com defeito, ou que venha apresentar irregularidades durante o período de garantia;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;
- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas nos termos deste instrumento.
- Entregar o objeto sempre dentro do seu período de validade, quando for o caso;
- Substituir o objeto de imediato, quando constatado pela Administração no momento da entrega/installação ou posteriormente, defeitos ou irregularidades;

1.2 - A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- Proporcionar os meios necessários, que lhe forem inerentes, para a CONTRATADA, cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos contratuais em dissonância com o estabelecido neste termo;
- Providenciar a publicação do extrato da Nota de Empenho, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

2. PAGAMENTO

2.1 - O objeto da presente licitação será recebido, de conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

- 2.2** -- O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE;
- Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA. Nesse sentido, é necessário a apresentação da comprovação de adimplência com a Seguridade Social – INSS, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade caso a apresentada na habilitação esteja vencida, e comprovante que a empresa cumpre regularmente o disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE;
 - O documento de cobrança referente à obrigação contratual cumprida ou sua parcela deverá responder ao mês comercial e será protocolizado a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente;
 - Não haverá, em hipótese alguma, antecipação de pagamentos;
 - Não caberá a qualquer pretexto, reajustamento nos preços ofertados pela CONTRATADA;

f) Será também observado, para pagamento, o regulamento aprovado pelo Decreto 4.335-E de 03 de Agosto de 2001 alterado pelo Decreto 6.618-E de 08 de setembro de 2005.

3. PENALIDADES

- A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
 - Advertência por escrito;
 - 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado da data de sua convocação;
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;
 - Desistência da entrega do objeto contratado;
 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
 - A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 3.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.
- As sanções previstas nas alíneas “g” e “h” poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

3.4 - As sanções previstas nas alíneas “g” e “h” poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

- Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Único – Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

4. DO FORO

4.1 - As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato, preferindo outros por mais privilegiados que sejam.

Vista - RR, ____ de ____ de 2008.
PELO CONTRATANTE:

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral

PELA CONTRATADA:

Maria de Jesus da Silva Brandão – Sócia-gerente
MEDISUL – Comércio e Representações LTDA-EPP

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2008

PROCESSO: N.º 139/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Boa

CONTRATADA: UNIMED DE BOA VISTA– COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo o atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, internações clínico-cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes congênitas ou crônicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho:

14.122.10.4323; Natureza de Despesas: 33.90.39, Fonte: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 101.522,54 (cento e um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16.07.2008

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preços nº 001/2008

SIGNATÁRIOS: DR OLENO INACIO DE MATOS – Defensor Público Geral do Estado de Roraima e

EMANUEL GLEDESTON DANTAS LICARIÃO

Presidente - Unimed Boa Vista



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

PORTRARIA/PRESI 600-157 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Institui o Caderno da Seção Judiciária do Estado de Roraima no Diário da Justiça Federal da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução/PRESI 600-011 de 04/10/2007, que institui o Diário da Justiça Federal da Primeira Região, em formato eletrônico, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus da Primeira Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, a partir de 18/06/2008, o Caderno da Seção Judiciária do Estado de Roraima – CADERNO RR – do Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1), em formato eletrônico, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos, conforme os termos da citada Resolução, da PORTARIA/PRESI 600-021 de 07/02/2008, da PORTARIA/PRESI 600-068 de 03/04/2008 e da PORTARIA/PRESI 600-126 de 19/05/2008.

§ 1º O e-DJF1 – Caderno Seccionais é veiculado gratuitamente no Portal da Justiça Federal da Primeira Região (internet).

§ 2º Durante o período de 18/06/2008 a 17/08/2008, a publicação do e-DJF1 – CADERNO RR será veiculada em fase de teste, sem valor de publicação oficial, paralelamente à veiculação impressa atualmente em uso, conforme dispõe o § 5º do art. 4º da Lei 11.419, de 19/12/2006.

§ 3º A partir de 18/08/2008, a publicação oficial da Seção Judiciária do Estado de Roraima passará a ser veiculada exclusivamente na versão eletrônica do e-DJF1 – CADERNO RR, com valor oficial para todos os efeitos.

Art. 2º A Secretaria do Tribunal, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação – SECIN, prestará todo o suporte à veiculação do e-DJF1, principalmente no que se refere às normas de segurança, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **JIRAIR ARAM MEGUERIAN**
Presidente

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR042-B=>01

RR368=>02,06

RR276-B=>03

RR178=>03

RR483=>03

RR224-B=>03

RR072-B=>04

RR237-B=>04

RR292-A=>05

RS8301=>07

DF8248=>07

RR262=>08

RR231=>09

RR189=>09

RR149=>010

RR077-A=>011

RR194=>012

RR155=>013

RS46995=>014

RR123-B=>015

RR105-B=>016

RR149=>018

RR280-A=>019

RR300=>019

DF15978=>020

RR284-AV021

RR052=>021

RR169=>022

AM4131=>022

RR191-B=>023

RR131=>024

RR074-B=>025

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO

Diretor de Secretaria,
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 2008.

AUTOS COM DESPACHO

01:2007.42.00.002828-8

CLASSE : 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSIAS DE SOUZA

ADVOGADO (A) : RR042-B – JOSÉ GERONIMO

FUGUEIREDO DA SILVA E OUTRO

RÉU : UNIÃO

DESPACHO: Defiro as provas produzidas. Para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designo o dia **25 setembro de 2008, às 09h30minn.** (...)

02:2008.42.00.001347-3

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ALEXSON DE MATOS

ADVOGADO (A) : RR368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA E OUTRO

RÉU : UNIÃO

DESPACHO: ... Faculto ao autor completar a inicial, sob a pena de indeferimento.

03:2007.42.00.002445-5

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

RÉU : JOZIEL VANDERLEI DA SILVA

MARCIA MARIA CAVALCANTE VANDERLEY

AUTO POSTO ABEL GALINHA

ESTADO DE RORAIMA

ADVOGADO(A) : RR276-B – SUELLEN PERES LEITÃO

RR178 – BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO

RR483 – JOSINALDO BARBOSA BERZERRA

PROCURADOR(A) : RR224-B – MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA

DESPACHO: Defiro as provas produzidas às fls 548/550. Para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designo o dia **18 de novembro de 2008**. Intime-se as partes. As testemunhas deverão ser apresentadas no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 407 do CPC.

04:2007.42.00.001634-1

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : APOLLO COMERCIAL LTDA E OUTROS

ADVOGADO (A) : RR072-B – JOSIMAR SANTOS BATISTA E OUTROS

RÉU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DE RORAIMA

ADVOGADO(A) : RR237 - B – EDUARDO SILVA MEDEIROS

DESPACHO: (...) vista para memoriais no prazo sucessivo de cinco dias, primeiramente os autores.

05:2008.42.00.000621-0
 CLASSE : 5121 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : UNIÃO
 RÉU : FERNANDO DE ARAÚJO MATOS JÚNIOR
 ADVOGADO(A) : RR292-A – MARCOS ANTÔNIO ZANETINI
 DE CASTRO RODRIGUES E OUTROS
DESPACHO: As partes especifiquem provas e suas finalidades.

06:2007.42.00.002811-0
 CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DALVA MORAES DOS ANJOS
 ADVOGADO (A) : RR368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA E OUTRO
 IMPDO : GERENTE DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA
DESPACHO: Recebo o recurso da UNIÃO apenas no efeito devolutivo. Intime-se a Autoridade-impetrada para comprovar, no prazo de 48h, o cumprimento da Liminar e da Sentença. Após, vista à impetrante para, inclusive oferecer contra-razões.

07:2004.42.00.001036-7
 CLASSE : 1900 - OUTRAS
 AUTOR : AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO
 ADVOGADO(A) : RS8301 – LUIZ VALDEMAR ALBRECHT E OUTROS
 RÉU : UNIÃO
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 TRIBO DE ÍNDIOS DA ETNIA WAIMIRI / ATROARI
 ADVOGADO : DF8248 – JONAS F. FONTENELE DE CARVALHO
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

08:2005.42.00.000361-5
 CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROB
 ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO : FRANCISCO SILVA DE ALENCAR
 ADVOGADO(A) : RR262 - HELAINE MAISE FRANÇA
DESPACHO: Vista às partes para oferecimento das alegações finais. Prazo sucessivo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM SENTENÇA

09:2008.42.00.000894-0
 CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LIDIANE CAVALCANTE VANDERLEY E OUTROS
 ADVOGADO(A) RR231 – ANGELA DI MANZO E OUTRA
 IMPD : PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
 ADVOGADO : RR189 – LENON GEYSON RODRIGUES LIRA
SENTENÇA: Diante do exposto, conheço mas nego provimento aos Embargos de Declaração de fls. 233/240(...)

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES

Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 2008

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

010:2005.42.00.002468-4
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ENOCK PESSOA DA SILVA
 ADVG: **MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA – OAB/RR 149**
 RÉU: UNIÃO
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA:** (...) extinguo o processo com resolução do mérito (...).

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

011:2008.42.00.000382-5
 CLASSE: 9200- MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: PAULO ACORDI
 ADVG: **ROBERTO GUEDES DE AMORIM – OAB/RR 077-A**
 REQDO: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte **DESPACHO:** (...) intime-se o autor à complementar as custas sob pena de extinção. Prazo: 10 dias.

AUTOS COM DECISAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

012:2008.42.00.001334-0
 CLASSE: 9200- MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA
 ADVG: **RIMATLA QUEIROZ – OAB/RR 194**
 REQDO: UNIÃO E OUTRO
 O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** Retifique-se a autuação para excluir a União e manter a FUNAI no pôlo passivo.
 Incabível a apreciação do pedido de liminar sem ouvir o requerido quando tal fato não acarrete prejuízo ao requerente ou quando o requerido, ouvido, não tenha condições de frustrar a medida. A liminar antecipada é excepcional em cautelar.

013:2008.42.00.001004-6
 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS
 AUTOR: ROSSIANY ARAÚJO BANTIM
 ADVG: **ANTONIO ONEILDO FERREIRA - OAB/RR 155**
 REU: IBAMA
 O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** Mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

014:2007.42.00.002843-5
 CLASSE: 4200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 EXTRAJUDICIAL
 EXQTE: HLI HOSPITAL LOTTY IRIS
 ADVG: **NEIBAL BIER DA SILVA- OAB/RS 46995**
 EXCDO: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** Inexiste prevenção. Se o suposto crédito destes autos for objeto de penhora em outro feito, basta que se solicite ao juízo respectivo que promova a penhora no rosto dos autos.

015:2008.42.00.000695-4
 CLASSE: 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUIS ENRIQUE BERMEJO GALAN
 ADVG: **SEBASTIÃO ERNESTO SANTOS DOS ANJOS- OAB/RR 123-B**
 IMPDO: COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MÉDICOS ESTRANGEIROS DA UFRR
 O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** (...) proceda-se ao cancelamento da distribuição (...) seguindo-se a baixa e o arquivamento dos autos.

016:2008.42.00.000455-0
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA RIBEIRO
 ADVG: **JOHNSON ARAÚJO PEREIRA - OAB/RR 105-B**
 REU: INSS
 O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** (...) proceda-se ao cancelamento da distribuição (...) seguindo-se a baixa e o arquivamento dos autos.

017:2008.42.00.001324-7
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: JABERSON LUIZ LEITÃO COSTA
 ADVG: **MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA - OAB/RR 149**
 REU: UNIÃO
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO:** (...) indefiro a justiça gratuita.

Intime-se o autor para, em trinta dias, recolher as custas, sob pena de extinção.

018:2008.42.00.0001307-2

CLASSE: 11500 – EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT: MARIA ELIETE FREITAS DA COSTA

ADVG: CLAIBSON CÉSAR BAIA ALCÂNTARA - OAB/RR
505

EMBDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: (...) intime-se a autora para recolher as custas processuais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

019:2007.42.00.001936-4

CLASSE: 5124 – AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVG: MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO - OAB/RR 280-A

REU: SADAMAR MARIA DA SILVA E OUTROS

ADVG: MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO- OAB/RR
300

O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: (...) acolho os embargos monitorios oferecidos pela requerida e determino a exclusão do polo passivo de Hilda Maria Freire Montysuma e a inclusão de Pedro Amaro da Silva e Maria José Mello da Silva, que devem ser citados no endereço constante à fl. 52.

Condeno a requerente-embargada em honorários sucumbenciais na quantia de 10% sobre o valor da causa.

020:2005.42.00.002325-0

CLASSE: 1100 – AÇÃO ORDINARIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR: DANILVON RUFINO DO VALE

ADVG: ERIK FRANKLIN BEZERRA - OAB/DF 15978 E

HELAINE MAISE FRANÇA - OAB/RR 262

REU: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO

O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Indefiro o pedido de fls. 184/185 (...).

021:2007.42.00.000870-0

CLASSE: 1100 – AÇÃO ORDINARIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

ADVG: HEBERT BARROS BEZERRA - OAB/RR 284-A

REU: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

ADVG: LÚCIA PINTO PEREIRA - OAB/RR 052

O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Ouça-se o Município sobre as alegações da autora (...).

Confiro-lhe o prazo de 05 dias.

Após, vista à autora para réplica e dizer sobre a tutela antecipada.

022:2008.42.00.000305-4

CLASSE: 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: PABLO OSCAR AMEZAGA ACOSTA

ADVG: JOSÉ APARECIDO CORREIA- OAB/RR 169

EXCDO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA

ADVG: RAIMUNDO GUARACY GUEDES MOTTA- OAB/AM 4131

O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: (...) reconheço a invalidade da certidão de trânsito em julgado de fl. 74 e determino a anulação da presente execução.

À SECLA para cancelar a distribuição desta execução e restaurar a movimentação dos autos principais da ação ordinária.

2002.42.00.001691-9. Após remeta-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame da sentença de fls. 57/62.

023:2007.42.00.001598-0

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS

AUTOR: MARIA SÔNIA RODRIGUES DA SILVA

ADVG: JOSY KEILA BERNARDES DE CARVALHO - OAB/RR 191-B

REU: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

As partes, para alegações finais.

024:2008.42.00.001372-3

CLASSE: 1100 – AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR: CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVG: RONALDO MAURO COSTA PAIVA - OAB/RR 131

REU: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: (...) declino da competência em favor do Juizado Especial Civil Federal desta Seção Judiciária.

025:2005.42.00.002511-7

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDO MARQUES GOMES

ADVG: CARLOS CAVALCANTE - OAB/RR 074-B

RÉU: UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Defiro ao autor 30 dias para providenciar o requerido (...).

EDITAIS

5^a VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito da 5^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 124309-4/2005 – INDENIZAÇÃO.

Autor: Francisvaldo de Souza Lima.

Réu: Auto Posto Abel Galinha Ltda. e Outros.

Estando a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO da parte ré, **FRANCISCO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, portador da C.I Nº 1.760468 SSP/RN, para tomar conhecimento da ação contra si proposta, ficando o mesmo advertido de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceito pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

SEDE DO JUÍZO: Fórum ADVOGADO Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista-RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de julho de 2008. Eu, Cassiano André Paula Dias (Assistente Judiciário), que digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício

TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) RENATO DE VASCONCELOS SILVA e LUCIVALDA FERNANDES DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 09/04/1989, de profissão militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Papa João Paulo II, nº 2952, Bairro: Nova Canaã, Boa Vista-RR, filho de ELIAS FERREIRA DA SILVA e FRANCESCA DE VASCONCELOS SILVA.

ELA: nascida em Lago da Pedra-MA, em 13/06/1987, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: S-13, nº 1143, Bairro: Dr. Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO e MARIA LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO.

2) ANTONIO VALDIR MARIANO DA COSTA e MÁRCIA JANE MATEUS CARLOS

ELE: nascido em Castelo do Piauí-PI, em 09/11/1980, de profissão professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Raimundo Pinho de Melo, s/nº, Centro, Amajári-RR, filho de ANTONIO BEZERRA DA CÔSTA e JULIA MARIANO DA COSTA.

ELA: nascida em Amajári-RR, em 30/03/1983, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Raimundo Pinho de Melo, s/nº, Centro, Boa Vista-RR, filha de GEROCILIO EDUARDO CARLOS e LIANA MATEUS CARLOS.

3) RODRIGO DE BARROS FELTRAN e LAISA CRISTINA PASCOAL

ELE: nascido em Araçatuba-SP, em 24/09/1975, de profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Roberto Costa, nº 203, Apt.10, Bairro: Aparecida, Boa Vista-RR, filho de WALDEMAR FELTRAN JUNIOR e SEBASTIANA DE BARROS FELTRAN.

ELA: nascida em Paranavaí-PR, em 06/02/1983, de profissão bióloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Roberto Costa, nº 203, Apt.10, Bairro: Aparecida, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO LUIZ PASCOAL e EONICE DA CRUZ PASCOAL.

4) EDISON BENCHE WEISCHUNG e LEONICE DIAS DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Cruz Alta-RS, em 20/01/1973, de profissão eletricista, estado civil solteiro, domiciliado residente na Rua: Tambaqui, nº 257, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de WILLY WEISCHUNG e NOEMIA BENCHE WEISCHUNG.

ELA: nascida em Jarú-RO, em 20/03/1976, de profissão empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: Tambaqui, nº 257, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de ARTUR PEREIRA DE OLIVEIRA e ILDA DIAS DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 22 de julho de 2008. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrovo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **EDMAR DA SILVA PRADO e MICHELE PRISCILA ROCA MELO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Codó, Estado do Maranhão, nascido a 30 de Junho de 1982, de profissão Bancário, residente na Rua. Traira, 140 Bairro – Santa Tereza II, filho de **OSMAR RODRIGUES DO PRADO e de MARIA DA SILVA PRADO**.

ELA é natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, nascida a 17 de Agosto de 1989, de profissão balonista de farmácia, residente na Rua. Francisco Anacleto da Silva, Equatorial, filha de **RAIMUNDO LOPES MELO FILHO e de SADAAQUIM ROCA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 17 de julho de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **POLL PONCIANO OLIVEIRA DIAS e ADRIANE SILVA TRINDADE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 04 de Julho de 1980, de profissão Estudante, residente na Rua. Edson Castro, nº. 756 Bairro – Liberdade, filho de **PAULO PONCIANO DE OLIVEIRA DIAS e de SÔNIA TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 30 de Novembro de 1983, de profissão Assistente administrativo, residente Rua. Edson Castro nº. 947, Bairro - Liberdade, filha de **ABRÃO RIBEIRO TRINDADE e de FRANCISCA PINHEIRO SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **PAULO DA SILVA SOUSA e PALOMA FERNANDES NEGREIROS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Terezina, Estado do Piauí, nascido a 01 de Abril de 1979, de profissão Operador de Motor Serra, residente na Rua. Raimundo Alves Souza, nº. 342, Bairro – Jardim Tropical, filho de **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA e de FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUSA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 03 de Janeiro de 1983, de profissão do Lar, residente Rua. Raimundo Alves Souza, nº. 342, Bairro – Jardim Tropical, filha de *** e de **ENEIDA FERNANDES NEGREIROS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de julho de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **PAULO HENRIQUE DIONISIO COSTA e de ANNE KAROLINE GONÇALVES DE CARVALHO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Coto Magalhães, Estado de Goiás, nascido a 09 de Junho de 1966, de profissão Operador de máquinas pesadas, residente na Rua. João Padeiro, nº. 1421, Bairro – Buritis, filho de **MARCELINO PEREIRA COSTA e de ADELAIDE DIONÍSIO DA COSTA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 30 de Junho de 1990, de profissão Estudante, residente Rua. João Padeiro, nº. 1421, Bairro – Buritis, filha de **JOAB BARBOSA DE CARVALHO e de REJANE RISIA GONÇALVES RIOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de julho de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **PEDRO RIBAMAR AMORIM e MARIA DAS DORES SILVA ALMEIDA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Monção, Estado do Maranhão, nascido a 1 de agosto de 1950, de profissão Jardineiro, residente Rua: CC-11, nº.138 Q.28 Bairro: Senador Hélio Campos, filho de *** e de **MARIA JUSTINA AMORIM**.

ELA é natural de Esperantopole, Estado do Maranhão, nascida a 9 de fevereiro de 1962, de profissão Dor lar, residente Rua. CC-11,

nº.138 Q.28 Bairro: Senador Hélio Campos, filha de **GALDINO FRANCISCO ALMEIDA** e de **ODILA SILVA ALMEIDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de julho de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO
Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580

Diário do Poder Júdiciário
Provimento N° 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lúpercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone
0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: http://intranet/

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108